PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi| Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/19

TIPO: MENOR PREÇO
Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Fone:.....E-mail:.....

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS** acima, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

....., ... de ..... de 2019.
(LOCAL)

_____
Adquirente/assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/19

PROCESSO SUPRI 221/18

O Município de Itapevi, através de sua **Secretaria Municipal de Educação,** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/19**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº. 675 – 2º Andar –Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, devendo para tanto ser recolhida a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), referente às cópias por edital, **ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br.**

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes n º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e n º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09h00min do dia 14 de março de 2019**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar, – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, ou encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** conforme especificações técnicas, que constam no **ANEXO IV**, que faz parte integrante deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 4.538/2008 e suas alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega, nas condições preestabelecidas.

2.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, número do pedido e ordem de serviço.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a utilizar os serviços, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à empresa detentora da ATA, assegurada, no entanto, à detentora da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇ.	SUB-FUNÇÃO	PROGR.	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
Educação	11	02	00	12	361	0011	2002	3.3.90.39.16	407	01 tesouro	2200000 Ensino Fundamental
Educação	11	02	00	12	365	0011	2002	3.3.90.39.16	439	01 tesouro	2120000 Educação Infantil – Creche
Educação	11	02	00	12	365	0011	2002	3.3.90.39.16	451	02 Transferências e convênios estaduais vinculados	365 Educação Infantil
Educação	11	02	00	12	361	0011	2002	3.3.90.39.16	752	02 Transferências e convênios estaduais vinculados	2620000 Educação FUNDEB - Outros

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pela "Comissão Permanente de Licitação", desde que solicitado por escrito, somente até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes, desde que devidamente protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura das 08:00 horas até às 17:00 horas, ou pelo e-mail licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

5.2. Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. São condições para participação desta licitação:

6.1.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas **do ramo pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

6.1.2. Entregar até o dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

6.1.3. Apresentar carta indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO (ANEXO VII) para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

6.1.4. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº. 8666/93, no valor de **R$ 63.113,69 (sessenta e três mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos)** que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.5. A participação nesta Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

6.2. Do credenciamento dos representantes

6.2.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

6.2.2. Trata-se de **Procurador,** instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 6.2.1.;

6.2.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.2.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

7. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO, QUANDO:

7.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

7.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

7.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 9.4. alínea b.1) do edital;

7.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI **ENVELOPE Nº 01** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019** **"DOCUMENTAÇÃO"** **PROPONENTE:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI **ENVELOPE Nº 01** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019** **"PROPOSTA DE PREÇOS"** **PROPONENTE:**

9. O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

9.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

9.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

9.2.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, documento(s) que apresente(m) alguma restrição.

9.2.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhsita das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior a fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.2.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.1.2. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.2.1.4. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, na forma da lei.

9.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.3.2. Prova de Registro do profissional no **CREA** ou **CAU** em plena validade;

9.3.2.1. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade competente - Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome dos profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior ao seguinte:

a) Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica;
b) Caixilho de ferro;
c) Dobramento e Colocação de armaduras em vergalhão de aço;
d) Execução de alvenaria.

9.3.2.2. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços

9.3.2.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.3.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

9.3.3.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto;

9.3.3.3. Para efeito do inciso I, § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

a) Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica – mínimo 1.270 kg;
b) Caixilho de ferro – mínimo 84 m2;
c) Dobramento e Colocação de armaduras em vergalhão de aço – mínimo 3.750 kg;
d) Execução de alvenaria – mínimo 340 m2.

9.3.3.4. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação e propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, maior ou igual a 7% (sete por cento) **do valor total estimado da contratação, representando R$ 441.795,86** (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos);

e) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}50$$

Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

e.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da Uniãoou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

e.2) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverá apresentar o Balanço de Abertura;

e.3) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/16, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

e.4) As empresas que optarem pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

f) Garantia para participação na licitação, da importância de **R$ 63.113,69 (sessenta e três mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/93:

9.4.1. Para as licitantes que optarem por depósito bancário, relativo à garantia deverá ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do recibo deverá ser inserida no envelope nº 01 – "Documentos de habilitação".

9.4.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

9.4.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

9.4.4. Para o caso previsto no subitem 9.4.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

a) aos participantes inabilitados;
b) aos desclassificados;
c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.5.1. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.

9.5.2. Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.

9.5.3. Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.

9.5.4. Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

9.6. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

9.6.1. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes contendo Documentação e Proposta no preâmbulo deste Edital, salvo a certidão de falência referida no subitem 9.4. a) do edital;

9.6.2. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a análise da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade;

9.6.3. Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá a Comissão Permanente de Licitação a seu exclusivo critério aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que devidamente acompanhadas de cópias autenticadas de todos os recolhimentos do respectivo encargo, desde a data da emissão da respectiva Certidão Negativa até a data da abertura dos envelopes;

9.6.3.1. Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a Certidão dentro da data de validade, logo que os serviços do órgão emitente estejam normalizados;

9.6.4. Toda documentação deverá ser assinada por representante legal da empresa licitante, representação esta devidamente comprovada por documentação competente.

10. DO ENVELOPE nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS":

10.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

10.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I,** apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para execução: Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- Os serviços a serem executados,
- Os locais de execução dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião;

d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva abertura;

e) Forma de Pagamento: conforme item 16 do edital;

f) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

g) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, que integrarão o ajuste correspondente;

10.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital;

10.2.1. Os preços unitários e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

10.2.2. Os Preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da Proposta e expressos em moeda corrente no País;

10.3. Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo **ANEXO XII;**

10.4. A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital;

10.5. Considera-se data da apresentação da Proposta a data da abertura do certame;

10.6. A proposta deverá ser datilografada/digitada ou apresentada por qualquer outro forma escrita, desde que legível, datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome, RG e cargo;

10.7. Outras informações que o licitante julgar pertinentes deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa;

10.8. O preço ofertado deverá ser fixo e irreajustável, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas à contratação do objeto da presente licitação.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1. No local, hora e dia designado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, em seguida, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

11.1.1. Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 – Documentos de habilitaçãoserão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

11.1.2. Qualquer manifestação (sobre os trabalhos) deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

11.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes.

11.1.4. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

12. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

a) Apresentarem a documentação incompleta com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

b) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item "11" e seus subitens.

12.1.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

12.1.3. Após a fase de Habilitação não será permitido aos licitantes, desistir de participar da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a ser analisado e aceito pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", à luz do disposto no artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.

12.1.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Na classificação da Proposta será considerado o **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, atendidas as especificações do ANEXO III deste Edital.

13.2. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.

13.2.1. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

13.2.1.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, a decisão se dará por sorteio.

13.2.1.2. Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

13.2.1.3. No caso de empate entre os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.2.1.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.2.1.6. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

13.2.1.7. O julgamento das propostas poderá ser feita em sessão pública, previamente designada, intimados os proponentes presentes ao ato, sendo os ausentes intimados por publicação no Diário Oficial do Estado.

13.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:

13.3.1. Que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação;

13.3.2. Com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e Adjudicação do objeto, será(ão) convocada(s) para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, credenciado, Diretor ou Sócio da Empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de Procuração, Credenciamento ou Contrato Social e Cédula de Identificação.

14.3. O não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços, faculta à Municipalidade a convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, a qual será feita em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, observadas as formalidades do artigo 64 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

15.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.

b) Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

c) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do inicio e incluído o dia do vencimento.

15.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

15.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.

15.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e protocolada na Seção de Protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, situado na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, das 08:00 horas às 17:00 horas.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras/Secretaria de Educação.

16.2. Quando a emissão da Nota Fiscal, a Detentora deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número da ata de registro de preços e o número desta Concorrência Pública para Registro de Preços.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.3. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

17.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

17.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

17.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos/Diretoria de Obras, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.7. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA.**

17.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

17.9. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Infraestrutura, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

18.1. Prestar os serviços conforme Memorial Descritivo;

18.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à execução dos serviços;

18.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a Detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

18.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

18.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comercias não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral dos serviços pelo preço e condições ofertados, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua PROPOSTA COMERCIAL, qualquer que seja o erro ou omissão.

19.2. Pela elaboração e apresentação da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

19.3. A simples apresentação dos envelopes, contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", pela empresa, implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.

19.4. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" apresentada, na forma do artigo 43, § 3º da Lei Federal 8.666/93, desde que o documento ou informação não conste originalmente da proposta.

19.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, podendo também anulá-la, sempre mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, garantida aos interessados a ampla defesa, na forma do artigo 49 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.6. Não será permitida a execução dos serviços Licitados sem que a Prefeitura emita previamente a respectiva autorização.

19.7. É vedada a sub-contratação do objeto da licitação.

19.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Compras e Licitações, com base na legislação em vigor, constante no item 2 deste Edital.

19.9. Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação no Estado no "site" e afixado no quadro de editais desta Prefeitura.

19.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III – Planilha Orçamentária;

ANEXO IV– Memorial Descritivo;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de que trata o Art. 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/93

ANEXO X – Modelo de declaração de que trata o ART. 7º, INC. XXXIII da CF;

ANEXO XI– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXOXII - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ/MF)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº. 02/19

Processo SUPRI nº. 221/18

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Municipal nº ....., estabelecida à Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email ....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **eventual prestação de serviços de pequenos reparos e manutenções, na Rede de Ensino Municipal, contemplando fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R$_____(_____);

a) Prazo para execução: Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- Os serviços a serem executados,
- Os locais de execução dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião;

b) Condições de pagamento: na forma do item 16 do edital;

c) Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

d) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

e) Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data_____,____/_____/_____.

Nome e Cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

_____
Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(esta planilha está disponível no site em EXCEL para preenchimento)

OBRA: **ATA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**

Endereço : **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

TAB. REF.: **BDI=%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	Quant.	Preço un.	Preço Total
01		**RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS ESTRUTURAIS**				
01.01		**FORMAS E ARMADURAS**				
01.01.01	03.01.001	Formas De Madeira Macica	m2	211,00		
01.01.02	03.01.005	Cimbramento De Madeira	m3	90,00		
01.01.03	03.02.002	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	7.500,00		
01.02		**CONCRETO**				
01.02.01	03.03.016	Concreto Dosado E Lancado Fck=25 Mpa	m3	55,00		
01.02.02	03.03.020	Concreto Dosado E Lancado Fck=30Mpa	m3	20,00		
01.02.03	03.03.080	Reforço Para Laje Pré-Fabricada	m	317,00		
01.02.04	03.03.110	Escoramento Metálico Para Vigas Altura Até 3,20M Espaçamento Menor Ou Igual 60Cm	m	311,00		
01.02.05	03.03.111	Escoramento Metálico Para Lajes Altura Até 3,20M Malha Menor Ou Igual 1,50X1,50	m2	500,00		

01.03		**ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA**				
01.03.01	03.04.016	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	2.548,00		
01.03.02	03.04.030	Desmontagem De Estrutura Metalica	kg	3.822,00		
01.03.03	03.05.010	Pilar De Madeira (Passagem Coberta)	un	33,00		
01.03.04	03.05.011	Viga De Madeira 6X12 Cm (Passagem Coberta)	m	512,00		
01.03.05	03.05.012	Viga De Madeira 6X16 Cm (Passagem Coberta)	m	478,00		
01.04		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
01.04.01	03.50.001	Demolição De Concreto Incluindo Revestimentos (Manual)	m3	52,00		
01.04.02	03.50.005	Demolição De Lajes Mistas Ou Pré-Moldadas Incluindo Revestimentos (Manual)	m2	36,00		
02		**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**				
02.01		**ALVENARIA E ELEMENTOS VAZADOS**				
02.01.01	04.01.033	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	500,00		
02.01.02	04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14X19X39Cm Classe B	m2	180,00		
02.01.03	04.01.058	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	180,00		
02.02		**PLACAS DIVISÓRIAS**				
02.02.01	04.03.001	Dv-01 Divisoria De Granilite - Lateral Aberta	m	120,00		
02.02.02	04.03.002	Dv-02 Divisoria De Granilite - Lateral Fechada	m	120,00		
02.02.03	04.03.003	Dv-03 Divisoria De Granilite - Frontal	m	72,00		
02.02.04	04.03.023	Divisoria Chapa Fibra Mad Prens Bp/Painel Cego 1,20X2,11M E=35Mm	m2	62,00		
02.02.05	04.03.025	Divisoria Chapa Fibra Mad Prens Bp/Painel Vent Perm 1,20X2,11M E=35Mm	m2	61,00		
02.02.06	04.03.026	Dv-05 Divisoria Para Sala De Informática	m2	71,00		
02.02.07	04.03.030	Divisorias De Gesso Acartonado	m2	73,00		
02.03		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				
02.03.01	04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados,Incl Revestimentos	m3	101,00		
02.03.02	04.50.010	Demolição De Divisórias De Madeira Incluindo Entarugamento	m2	211,00		
02.03.03	04.50.011	Demolição De Divisórias Em Placas Para Sanitários	m2	983,00		

02.03.04	04.50.012	Demolição De Placas De Fibro Cimento	m2	43,00		
02.03.05	04.60.010	Retirada De Divisórias Em Chapas De Madeira, Inclusive Entarugamento	m2	232,00		
02.03.06	04.60.011	Retirada De Divisórias Em Chapa De Madeira,Exclusive Entarugamento	m2	122,00		
02.03.07	04.60.012	Retirada De Painéis Divisórias Com Montantes Metálicas	m2	234,00		
02.04		**SERVICOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS - CONSERVACAO**				
02.04.01	04.80.002	Elemento Vazado Ref Neo Rex 16 19X19X10Cm	m2	70,00		
02.04.02	04.80.003	Elemento Vazado Ref Neo Rex 16Dc 19X19X19Cm	m2	50,00		
02.04.03	04.80.004	Elemento Vazado Ref Neo Rex 90 39X39X7Cm	m2	30,00		
02.04.04	04.80.011	Divisoria Chapa Compensado E=4Mm G1-C8 Ambas Faces Incl Entarugamento	m2	46,00		
02.04.05	04.80.015	Divisorias De Chapas Duratex Ou Similar,Incl Entarugamento	m2	25,00		
02.04.06	04.80.016	Chapa Duratex Ou Similar	m2	15,00		
02.04.07	04.80.017	Divisorias De Chapas Divilux Ou Similar	m2	24,00		
03		**ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS**				
03.01		**COMPONENTES ESPECIAIS**				
03.01.01	05.05.040	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	50,00		
03.01.02	05.05.101	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	5,00		
03.01.03	05.05.103	Cc-03 Cuba Inox (50X40X25Cm) Torneira De Parede Incl.Válvula Americana-Granito	un	5,00		
03.01.04	05.05.104	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	5,00		
03.01.05	05.06.061	Rp-02 Reforco De Fechaduras Para Portas (Rp-02)	un	25,00		
03.02		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				
03.02.01	05.50.015	Demolição De Quadro Negro Tipo Greemboard Incluindo Entarugamento	m2	23,04		
03.02.02	05.60.001	Retirada De Folhas De Portas Ou Janelas	un	345,00		
03.02.03	05.60.005	Retirada De Batentes De Esquadrias De Madeira	un	204,00		
03.02.04	05.60.010	Retirada De Guarnição Ou Molduras	m	650,00		
03.02.05	05.60.017	Retirada De Porta Giz, Inclusive Suportes	m	162,00		
03.02.06	05.60.050	Retirada De Fechaduras De Embutir	un	143,00		

03.02.07	05.60.055	Retirada De Cremona Fecho De Alavanca De Embutir,Tarjetas E Fechad Sobrepor	un	42,00		
03.02.08	05.60.060	Retirada De Dobradiças	un	276,00		
03.02.09	05.70.001	Recolocação De Folhas De Porta Ou Janela	un	50,00		
03.03		**SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES - CONSERVACAO**				
03.03.01	05.01.028	Portas Para Divisorias Chapa Fibra Mad Prens Bp Com Ferragens	un	20,00		
03.03.02	05.80.001	Porta Madeira Compens Lisa P/ Pintura	m2	30,00		
03.03.03	05.80.002	Porta Madeira Compens Lisa Com Visor	m2	55,00		
03.03.04	05.80.004	Porta Madeira Macho-Femea	m2	80,00		
03.03.05	05.80.005	Porta Tipo Veneziana	m2	15,00		
03.03.06	05.80.006	Folha De Porta Lisa De 22 Mm Para Armarios	m2	12,00		
03.03.07	05.80.015	Bandeira P/ Porta Madeira Compens Lisa P/ Pintura	m2	18,00		
03.03.08	05.80.020	Batente De Madeira Para Portas De 1 Fl Sem Bandeira	cj	83,00		
03.03.09	05.80.021	Batente De Madeira Para Portas De 1 Folha Com Bandeira	cj	19,00		
03.03.10	05.80.022	Batente De Madeira Para Porta De 2 Fls Sem Bandeira	cj	3,00		
03.03.11	05.80.023	Batente De Madeira Para Portas De 2 Fls Com Bandeira	cj	3,00		
03.03.12	05.80.026	Batente De Madeira Para Armario	m	74,00		
03.03.13	05.80.030	Batente Metalico - Perfil Chapa 14 (1,9Mm) Zincada	m	140,00		
03.03.14	05.80.035	Guarnicao De 5 Cm Para Porta De 1 Folha	cj	102,00		
03.03.15	05.80.036	Guarnicao De 5 Cm Para Porta De 2 Folhas	cj	6,00		
03.03.16	05.80.037	Guarnicao Madeira De 5,0Cm	m	74,00		
03.03.17	05.80.038	Guarnicao Madeira De 7,0Cm	m	35,00		
03.03.18	05.80.039	Guarnicao Madeira De 10,0Cm	m	29,00		
03.03.19	05.80.041	Porta Giz, Inclusive Suportes	m	64,00		
03.03.20	05.80.042	Lousa Quadriculada L=4.61M Mod. Lg-01	un	30,00		
03.03.21	05.80.043	Chapa Greenboard De 1,3 Mm De Espessura	m2	138,00		
03.03.22	05.80.044	Lousa Quadriculada L=2.55M Mod. Lg-02	un	15,00		

03.03.23	05.80.045	Lousa Em Argamassa L=4.61M Mod. Lg-03	un	12,00		
03.03.24	05.80.047	Quadro Negro Em Massa - Completo	m2	94,00		
03.03.25	05.80.070	Fechadura Completa, Cilindrica De Embutir	jg	42,00		
03.03.26	05.80.071	Fechadura Completa, Tipo Gorge De Embutir	jg	20,00		
03.03.27	05.80.072	Fechadura Compl Tipo Targeta De Sobrepor C/Visor "Livre-Ocupado"	jg	100,00		
03.03.28	05.80.073	Fechadura De Sobrepor Cilindrica Para Portoes	un	11,00		
03.03.29	05.80.080	Dobradica De 3 1/2" X 3" Cromado, Com Eixo E Bola De Latao	un	157,00		
03.03.30	05.80.081	Dobradica De 3 1/2" X 3" Em Aco Laminado	un	94,00		
03.03.31	05.80.082	Dobradica Ferro Cromado Com Pino E Bolas De Ferro 3" X 2 1/2"	un	73,00		
03.03.32	05.80.083	Dobradica De 3" X 2 1/2" Em Aco Laminado	un	189,00		
04		**ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS**				
04.01		**RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES**				
04.01.01	06.60.001	Retirada De Esquadrias Metálicas	m2	266,40		
04.01.02	06.60.002	Retirada De Tela	m2	500,00		
04.01.03	06.60.005	Retirada De Batentes	un	136,00		
04.01.04	06.60.050	Retirada De Braço De Alavanca	un	234,00		
04.01.05	06.60.051	Retirada De Alavanca	un	221,00		
04.01.06	06.60.052	Retirada De Puxador De Engate Para Caixilho De Correr	un	41,00		
04.01.07	06.60.060	Retirada De Escada De Marinheiro Com Guarda-Corpo	m	54,15		
04.01.08	06.70.001	Recolocação De Esquadrias Metálicas	m2	27,36		
04.01.09	06.70.005	Recolocação De Batentes	un	48,00		
04.01.10	06.70.020	Recolocacao De Tela	m2	342,52		
04.02		**SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES - CONSERVACAO**				
04.02.01	06.80.001	Caixilho Basculante Em Perfil De Ferro	m2	20,88		
04.02.02	06.80.003	Caixilho Fixo Em Perfil De Ferro	m2	60,48		
04.02.03	06.80.005	Caixilho De Correr Em Perfil De Ferro	m2	53,28		

04.02.04	06.80.008	Folha Para Caixilho De Correr Em Perfil De Ferro	m2	5,76		
04.02.05	06.80.009	Caixilho Maximar De Ferro	m2	18,72		
04.02.06	06.80.019	Porta Pantografica	m2	6,40		
04.02.07	06.80.020	Porta De Enrolar Em Tiras Articuladas	m2	7,80		
04.02.08	06.80.021	Porta De Enrolar Em Grades Retangulares	m2	1,95		
04.02.09	06.80.023	Portao De 1 Folha De Tubos E Tela Galvanizados Com Porta Cadeado	m2	9,45		
04.02.10	06.80.025	Portao De 2 Folhas De Tubo E Tela Galvanizados Com Porta Cadeado	m2	11,52		
04.02.11	06.80.029	Tela De Proteçao P/Caixilho C/Req. De Perfil De Ferro E Tela Arame Galv.	m2	80,00		
04.02.12	06.80.033	Chapa De Ferro N 14, Inclusive Soldagem	m2	10,00		
04.02.13	06.80.043	Braco De Alavanca De Ferro	m	40,00		
04.02.14	06.80.044	Alavanca Para Caixilho Basculante	un	87,00		
04.02.15	06.80.045	Puxadores De Engate Em Latao Cromado Para Caixilho De Correr	un	20,00		
04.02.16	06.80.046	Cadeado E Porta Cadeado	un	64,00		
04.02.17	06.80.049	Lubrificacao De Caixilho E Troca De Rebites	m2	7,20		
04.02.18	06.80.082	Caixilho Fixo Em Aluminio Anodizado	m2	1,50		
04.02.19	06.80.084	Caixilho De Correr Em Aluminio Anodizado	m2	7,20		
04.02.20	06.80.086	Folha Para Caixilho De Correr Em Aluminio Anodizado	m2	3,60		
04.02.21	06.80.088	Caixilho Maximar Em Aluminio Anodizado	m2	1,80		
04.02.22	06.80.094	Braco De Alavanca De Aluminio	m	1,20		
04.02.23	06.80.096	Puxador De Engate De Aluminio Tipo "Bico De Papagaio"	un	3,00		
05		**COBERTURA**				
05.01		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				
05.05.01	07.50.001	Demolicao De Telha Fibro Cimento Trapezoidal	m2	1.250,00		
05.05.02	07.60.001	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura,Pontal Ou Mista P/Telha Barro Sobre Laje	m2	1.250,00		
05.05.03	07.60.002	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura Para Telhas De Barro Sobre Vao Livre	m2	575,00		
05.05.04	07.60.005	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura,Pontal Ou Mista P/Telha Fibro-Cim Sobre Laje	m2	575,00		

05.05.05	07.60.006	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura,Para Telha De Fibro-Cim Sobre Vao Livre	m2	64,00		
05.05.06	07.60.010	Retirada De Vigamento De Apoio P/Telhas De Barro/Fibro-Cim/Al/Plast/Plana Pre-Fab	m	122,00		
05.05.07	07.60.015	Retirada De Caibros	m	662,00		
05.05.08	07.60.016	Retirada De Ripas	m	1.178,00		
05.05.09	07.60.020	Retirada De Ferragens Para Estrutura De Madeira	un	376,00		
05.05.10	07.60.050	Retirada De Telhas De Barro	m2	575,00		
05.05.11	07.60.051	Retirada De Telhas De Barro - S/Reaprov	m2	575,00		
05.05.12	07.60.055	Retirada De Cumeeiras E Espigões De Barro	m	382,00		
05.05.13	07.60.056	Retirada De Cumeeiras E Espigoes De Barro - S/Reaprov	m	430,00		
05.05.14	07.60.060	Retirada De Telhas Ond De Fibro-Cim/Plast Ou Alum/Plana Pre Fab	m2	397,00		
05.05.15	07.60.061	Retirada De Telhas Ond De Fibro-Cim/Plast Ou Alum/Plana Pre Fab - S/Reaprov	m2	1.040,00		
05.05.16	07.60.065	Retirada De Cumeeiras, Espigões E Rufos De Fibro-Cimento	m	262,00		
05.05.17	07.60.066	Retirada De Cumeeiras, Espigoes E Rufos De Fibro-Cimento - S/Reaprov	m	163,00		
05.02		**SERVIÇOS DE COBERTURA - CONSERVAÇÃO**				
05.02.01	07.80.001	Ripas De 5 X 1,5 Cm G1-C6	m	1.231,00		
05.02.02	07.80.002	Caibro De 5 X 6 Cm G1-C6	m	448,00		
05.02.03	07.80.003	Tabua De 12 X 3 Cm G1-C6	m	299,00		
05.02.04	07.80.004	Viga De Madeira 6 X 12 Cm G1-C6	m	376,00		
05.02.05	07.80.005	Viga De Madeira 6 X 16 Cm G1-C6	m	244,00		
05.02.06	07.80.019	Parafuso Para Fixacao De Telha Ondulada Crfs	un	329,00		
05.02.07	07.80.019	Parafuso Para Fixacao De Telha Ondulada Crfs	un	376,00		
05.02.08	07.80.036	Telha Tecnologia Crfs Modulada E=8Mm	m2	475,00		
05.02.09	07.80.037	Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 44Cm E=8Mm	m2	1.250,00		
05.02.10	07.80.040	Telha Tecnologia Crfs Ondulada E=6Mm	m2	272,00		
05.02.11	07.80.041	Telha Tecnologia Crfs Ondulada E=8Mm	m2	2.250,00		
05.02.12	07.80.042	Cumeeira Normal P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	231,00		

05.02.13	07.80.043	Cumeeira Articulada P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	24,00		
05.02.14	07.80.045	Espigao Normal P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	33,00		
05.02.15	07.80.048	Aresta P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	246,00		
05.02.16	07.80.050	Rufo P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	555,00		
05.02.17	07.80.055	Cumeeira Normal Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 44Cm	m	84,00		
05.02.18	07.80.056	Cumeeira Normal Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 90Cm	m	77,00		
05.02.19	07.80.057	Cumeeira Articulada Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 90Cm	m	57,00		
05.02.20	07.80.058	Rufo Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 90Cm	m	486,00		
05.02.21	07.80.087	Parafuso Para Fixacao Telha Crfs Trapezoidal C/ 44Cm	un	390,00		
05.02.22	07.80.088	Parafuso Para Fixacao Telha Crfs Trapezoidal C/ 90Cm	un	431,00		
05.02.23	07.80.089	Parafuso P/ Fixacao Telha Crfs Trapezoidal C/ 49Cm	un	376,00		
06		**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**				
06.01		**SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA**				
06.01.01	08.03.001	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn15Mm (1/2") - Incl Conexoes	m	21,00		
06.01.02	08.03.002	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn20Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	250,00		
06.01.03	08.03.003	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn25Mm (1") - Incl. Conexoes	m	200,00		
06.01.04	08.03.004	Tubo Aco Galvaniz Nbr 5580-Cl Media, Dn32Mm (1 1/4")-Incl Conexoes	m	62,00		
06.01.05	08.03.005	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn40Mm (1 1/2")-Incl Conexoes	m	29,00		
06.01.06	08.03.006	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn50Mm (2") - Incl Conexoes	m	23,00		
06.01.07	08.03.007	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn65Mm (2 1/2") - Incl Conexoes	m	21,00		
06.01.08	08.03.008	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	11,00		
06.01.09	08.03.009	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn100Mm (4")-Incl Conexoes	m	15,00		
06.01.10	08.03.010	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn 150Mm (6") - Incl Conexoes	m	7,00		
06.01.11	08.03.012	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	533,00		
06.01.12	08.03.015	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 20 Incl Conexões	m	300,00		
06.01.13	08.03.016	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	800,00		

06.01.14	08.03.017	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	450,00		
06.01.15	08.03.018	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	300,00		
06.01.16	08.03.019	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	175,00		
06.01.17	08.03.020	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	120,00		
06.01.18	08.03.021	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 75 Incl Conexões	m	78,00		
06.01.19	08.03.022	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	126,00		
06.01.20	08.03.023	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	66,00		
06.01.21	08.04.001	Registro De Gaveta Bruto Dn 15Mm (1/2")	un	15,00		
06.01.22	08.04.002	Registro De Gaveta Bruto Dn 20Mm (3/4")	un	32,00		
06.01.23	08.04.003	Registro De Gaveta Bruto Dn 25Mm (1")	un	49,00		
06.01.24	08.04.004	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	54,00		
06.01.25	08.04.005	Registro De Gaveta Bruto Dn 40Mm 1 1/2"	un	41,00		
06.01.26	08.04.006	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	29,00		
06.01.27	08.04.007	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	23,00		
06.01.28	08.04.008	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	16,00		
06.01.29	08.04.009	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	14,00		
06.01.30	08.04.015	Registro De Pressao Bruto De 1/2"	un	8,00		
06.01.31	08.04.016	Registro De Pressao Bruto De 3/4"	un	6,00		
06.01.32	08.04.021	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 15Mm (1/2")	un	21,00		
06.01.33	08.04.022	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	80,00		
06.01.34	08.04.023	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	100,00		
06.01.35	08.04.024	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 32Mm (1 1/4")	un	100,00		
06.01.36	08.04.025	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 40Mm (1 1/2")	un	100,00		
06.01.37	08.04.031	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 15Mm (1/2")	un	13,00		
06.01.38	08.04.032	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	26,00		
06.01.39	08.04.043	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=32Mm(1 1/4) Acab Antivandalismo	un	40,00		

06.01.40	08.04.044	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acab Antivandalismo	un	40,00		
06.01.41	08.04.048	Valvula De Descarga De Fechamento Automatico Para Mictorio	un	40,00		
06.01.42	08.04.051	Valvula De Descarga C/Reg Incorp Dn 32Mm (1 1/4") C/ Acab Simples	un	29,00		
06.01.43	08.04.052	Valvula De Descarga C/Reg Incorp Dn 40Mm (1 1/2") C/ Acab Simples	un	21,00		
06.01.44	08.04.053	Valvula De Descarga C/Acionamento Duplo Fluxo Registro E Acabam. Dn 32Mm 1 1/4"	un	18,00		
06.01.45	08.04.054	Valvula De Descarga C/Acionamento Duplo Fluxo Registro E Acabam. Dn 40Mm 1 1/2"	un	12,00		
06.01.46	08.04.060	Envelope De Concreto Para Dutos	m	342,00		
06.02		**SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO**				
06.02.01	08.07.002	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	50,00		
06.02.02	08.07.003	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	50,00		
06.02.03	08.07.004	Tubo Aco Glavaniz Nbr5580-Cl Media, Dn100Mm (4")-Incl Conexoes	m	25,00		
06.02.04	08.07.005	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn 150Mm (6") - Incl Conexoes	m	10,00		
06.02.05	08.07.010	Protecao Anti Corrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	135,00		
06.02.06	08.08.002	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	9,00		
06.02.07	08.08.003	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	5,00		
06.02.08	08.08.004	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	7,00		
06.02.09	08.08.010	Registro Globo Angular Amarelo 2 1/2"	un	5,00		
06.02.10	08.08.012	Registro De Recalque No Passeio (Rr-01)	un	5,00		
06.02.11	08.08.015	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	7,00		
06.02.12	08.08.016	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	5,00		
06.02.13	08.08.017	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 4"	un	5,00		
06.02.14	08.08.021	Hidrante Com Registro Tipo Globo Amarelo De 2 1/2"	un	7,00		
06.02.15	08.08.030	Mangueira Com Uniao De Engate Rapido De 1 1/2"	m	50,00		
06.02.16	08.08.031	Mangueira Com Uniao De Engate Rapido De 2 1/2"	m	50,00		
06.02.17	08.08.035	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 1/2"	un	50,00		
06.02.18	08.08.036	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 5/8"	un	23,00		

06.02.19	08.08.037	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 3/4"	un	34,00		
06.02.20	08.08.041	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	10,00		
06.02.21	08.08.042	Valvula Retencao Horizontal De Bronze De 3"	un	5,00		
06.02.22	08.08.043	Valvula Retencao Horizontal Bronze De 4"	un	10,00		
06.02.23	08.08.044	Extintores Manuais De Co2 Capacidade 4Kg	un	35,00		
06.02.24	08.08.045	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	35,00		
06.02.25	08.08.046	Extintores Manuais Po Quimico Seco Com Capacidade De 4 Kg	un	58,00		
06.02.26	08.08.047	Extintor Manual Po Quimico Seco C/ Capacidade De 12Kg	un	47,00		
06.02.27	08.08.048	Extintor Portatil De Po Quimico Bc Capacidade 6 Kg	un	35,00		
06.02.28	08.08.050	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	77,00		
06.02.29	08.08.051	Extintor Portatil De Po Quimico Abc Capacidade 6 Kg	un	43,00		
06.02.30	08.08.060	Manometro Industrial Com Tomada Inferior.	un	7,00		
06.02.31	08.08.061	Pressostato (Valvula De Fluxo) Com Sensor Diafragma.	un	2,00		
06.02.32	08.08.070	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1/2 Hp (3400 L/H -20 Mca)	un	3,00		
06.02.33	08.08.071	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 3/4 Hp (7400 L/H - 20 Mca)	un	3,00		
06.02.34	08.08.072	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1 Hp (8500 L/H - 20 Mca)	un	4,00		
06.02.35	08.08.073	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1.5 Hp (10000 L/H - 20 Mca)	un	6,00		
06.02.36	08.08.074	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 2 Hp (13900 L/H - 20 Mca)	un	3,00		
06.02.37	08.08.075	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 3 Hp (25000 L/H - 20 Mca)	un	2,00		
06.02.38	08.08.076	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 4 Hp (31200 L/H - 20 Mca)	un	3,00		
06.02.39	08.08.077	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	3,00		
06.02.40	08.08.078	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 7,5 Hp (40000L/H 20 Mca)	un	2,00		
06.02.41	08.08.079	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 10 Hp (40000 L/H 20Mca)	un	2,00		
06.03		**SERVIÇOS EM REDE DE ESGOTO**				
06.03.01	08.09.001	Tubo De Ferro Fundido Dn 50Mm (2") - Inclusive Conexoes - Desc	m	20,00		
06.03.02	08.09.002	Tubo De Ferro Fundido Dn 75Mm (3") - Inclusive Conexoes - Desc	m	20,00		

06.03.03	08.09.003	Tubo De Ferro Fundido Dn 100Mm (4") - Inclusive Conexoes - Desc	m	20,00		
06.03.04	08.09.015	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	70,00		
06.03.05	08.09.016	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	50,00		
06.03.06	08.09.017	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	50,00		
06.03.07	08.09.018	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	60,00		
06.03.08	08.09.019	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	50,00		
06.03.09	08.09.030	Tubo De Aco Galvanizado Dn 40Mm (1.1/2") - Inclusive Conexoes	m	20,00		
06.03.10	08.09.060	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	50,00		
06.03.11	08.09.061	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	70,00		
06.03.12	08.09.062	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	50,00		
06.03.13	08.09.063	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	60,00		
06.03.14	08.09.064	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	30,00		
06.03.15	08.10.004	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	10,00		
06.03.16	08.10.006	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm C/Grelha Metalica	un	20,00		
06.03.17	08.10.007	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm Com Grelha De Pvc Cromado	un	10,00		
06.03.18	08.10.008	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	20,00		
06.03.19	08.10.009	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	10,00		
06.03.20	08.10.010	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X100X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	10,00		
06.03.21	08.10.045	Ralo Sifonado Conico Pvc Dn 100Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	10,00		
06.03.22	08.10.048	Ralo Sifonado De F.Fundido Dn 150 Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	5,00		
06.03.23	08.10.049	Ralo Seco Conico Pvc Dn 100Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	20,00		
06.03.24	08.10.050	Ralo Seco De F.Fundido Dn 100 Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	5,00		
06.03.25	08.10.056	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/Esgoto Dn 50Mm (2")	un	50,00		
06.03.26	08.10.057	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	60,00		
06.03.27	08.10.058	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 100Mm(4")	un	40,00		
06.04		**SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**				

06.04.01	08.11.002	Tubo De Ferro Fundido Dn 50Mm (2") - Inclusive Conexoes	m	10,00		
06.04.02	08.11.003	Tubo De Ferro Fundido Dn 75Mm (3") - Inclusive Conexoes	m	10,00		
06.04.03	08.11.004	Tubo De Ferro Fundido Dn 100Mm (4") - Inclusive Conexoes	m	10,00		
06.04.04	08.11.005	Tubo De Ferro Fundido Dn 150Mm (6") - Inclusive Conexoes	m	10,00		
06.04.05	08.11.015	Descida De Agua Pluvial H=300Cm C/Tubo De Fºfº Dn 100Mm Ponta-Bolsa Incl.Fix.Na Parede	un	5,00		
06.04.06	08.11.016	Descida De Agua Pluvial H=300Cm C/Tubo De Fºfº Dn 150Mm Ponta-Bolsa Incl.Fix.Na Parede	un	5,00		
06.04.07	08.11.024	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 30Cm Nbr 8890/2007	m	8,00		
06.04.08	08.11.025	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 40Cm Nbr 8890/2007	m	8,00		
06.04.09	08.11.026	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 50Cm Nbr 8890/2007	m	8,00		
06.04.10	08.11.027	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 60Cm Nbr 8890/2007	m	8,00		
06.04.11	08.11.050	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	62,00		
06.04.12	08.11.051	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	60,00		
06.04.13	08.11.052	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	63,00		
06.04.14	08.11.053	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	280,00		
06.04.15	08.11.054	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	150,00		
06.04.16	08.12.001	Condutor Em Chapa Galvanizada N 24 Desenv. 0,25M	m	25,00		
06.04.17	08.12.002	Condutor Em Chapa Galvanizada N 26 Desenv. 0,25M	m	25,00		
06.04.18	08.12.003	Condutor De Chapa Galvanizada N 24 - Desenvolvimento De 0,33 M	m	25,00		
06.04.19	08.12.004	Condutor De Chapa Galvanizada N 26 - Desenvolvimento De 0,33 M	m	25,00		
06.04.20	08.12.007	Ligacao Calha Condutor De Chapa Aco Galvanizado N.24 Diametro De 3"	un	8,00		
06.04.21	08.12.008	Ligacao Calha Condutor De Chapa Aco Galvanizado N.24 Diametro De 4"	un	8,00		
06.04.22	08.12.010	Calha Ou Agua Furtada Em Fibra De Vidro-Desenv. 0,33M	m	10,00		
06.04.23	08.12.011	Calha Ou Agua Furtada Em Fibra De Vidro-Desenv. 0,50M	m	10,00		
06.04.24	08.12.012	Calha Ou Agua Furtada Em Fibra De Vidro-Desenv. 1,00M	m	10,00		
06.04.25	08.12.015	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,33M	m	125,00		
06.04.26	08.12.016	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	200,00		

06.04.27	08.12.017	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 1,00M	m	20,00		
06.04.28	08.12.021	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	50,00		
06.04.29	08.12.022	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,50M	m	100,00		
06.04.30	08.12.023	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 1,00M	m	20,00		
06.04.31	08.12.031	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,16 M	m	10,00		
06.04.32	08.12.032	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,25 M	m	10,00		
06.04.33	08.12.033	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,33 M	m	10,00		
06.04.34	08.12.034	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,50 M	m	200,00		
06.04.35	08.12.035	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 1,00 M	m	50,00		
06.04.36	08.12.038	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,16 M	m	10,00		
06.04.37	08.12.039	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,25 M	m	10,00		
06.04.38	08.12.040	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,33 M	m	10,00		
06.04.39	08.12.041	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,50 M	m	10,00		
06.04.40	08.12.042	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 1,00 M	m	10,00		
06.04.41	08.12.065	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 75Mm (3")	un	12,00		
06.04.42	08.12.066	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	70,00		
06.04.43	08.12.067	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 150Mm (6")	un	80,00		
06.04.44	08.12.087	Ralo Seco De F. Fundido Dn 100 Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	100,00		
06.04.45	08.12.095	Calha De Aluminio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 0,33M	m	10,00		
06.04.46	08.12.096	Calha De Aluminio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 0,50M	m	10,00		
06.04.47	08.12.097	Calha De Aluminio Acab. Natuarl E=0,8Mm Corte 1,00M	m	10,00		
06.05		**SERVICOS EM RESERVATORIOS**				
06.05.01	08.13.001	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	75,00		
06.05.02	08.13.002	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	40,00		
06.05.03	08.13.003	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	35,00		
06.05.04	08.13.004	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	50,00		

06.05.05	08.13.005	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	30,00		
06.05.06	08.13.006	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 75 Incl Conexões	m	30,00		
06.05.07	08.13.007	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	25,00		
06.05.08	08.13.008	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	10,00		
06.05.09	08.13.011	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn20Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.10	08.13.012	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn25Mm (1") - Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.11	08.13.013	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn32Mm (1 1/4")-Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.12	08.13.014	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn40Mm (1 1/2") - Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.13	08.13.015	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn50Mm (2") - Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.14	08.13.016	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn65Mm (2 1/2")-Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.15	08.13.017	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.16	08.13.018	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn100Mm (4")-Incl Conexoes	m	10,00		
06.05.17	08.14.002	Registro De Gaveta Bruto Dn 20Mm (3/4")	un	12,00		
06.05.18	08.14.003	Registro De Gaveta Bruto Dn 25Mm (1")	un	18,00		
06.05.19	08.14.004	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	7,00		
06.05.20	08.14.005	Registro De Gaveta Bruto Dn 40Mm (1.1/2")	un	6,00		
06.05.21	08.14.006	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	6,00		
06.05.22	08.14.007	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2.1/2")	un	3,00		
06.05.23	08.14.008	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	3,00		
06.05.24	08.14.009	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	5,00		
06.05.25	08.14.016	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1"	un	5,00		
06.05.26	08.14.017	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	5,00		
06.05.27	08.14.018	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/2"	un	5,00		
06.05.28	08.14.019	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 2"	un	5,00		
06.05.29	08.14.020	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 2.1/2"	un	5,00		
06.05.30	08.14.021	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 3"	un	5,00		

06.05.31	08.14.022	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 4"	un	5,00		
06.05.32	08.14.026	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 1"	un	5,00		
06.05.33	08.14.027	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 1.1/4"	un	5,00		
06.05.34	08.14.028	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 1.1/2"	un	5,00		
06.05.35	08.14.029	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 2"	un	5,00		
06.05.36	08.14.030	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 2.1/2"	un	5,00		
06.05.37	08.14.031	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 3"	un	5,00		
06.05.38	08.14.032	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 4"	un	5,00		
06.05.39	08.14.035	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1"	un	5,00		
06.05.40	08.14.036	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/4"	un	5,00		
06.05.41	08.14.037	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	5,00		
06.05.42	08.14.038	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 2"	un	5,00		
06.05.43	08.14.039	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 2.1/2"	un	5,00		
06.05.44	08.14.040	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 3"	un	5,00		
06.05.45	08.14.045	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 20Mm (3/4")	un	7,00		
06.05.46	08.14.046	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	7,00		
06.05.47	08.14.049	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	7,00		
06.05.48	08.14.071	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1/2 Hp (3400 L/H-20 Mca)	un	2,00		
06.05.49	08.14.072	Conj Motor-Bomba(Centrifuga)3/4 Hp(7400 L/H-20 Mca)	un	2,00		
06.05.50	08.14.073	Conj Motor-Bomba(Centrifuga)1,5 Hp(10000 L/H-20 Mca)	un	2,00		
06.05.51	08.14.074	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 2 Hp (13900 L/H-20 Mca)	un	2,00		
06.05.52	08.14.075	Conj Motor-Bomba(Centrifuga)3 Hp(25000 L/H-20 Mca)	un	2,00		
06.05.53	08.14.078	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1 Hp 8500 L/H-20 Mca	un	2,00		
06.05.54	08.14.101	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 500L Inclusive Tampa	un	5,00		
06.05.55	08.14.103	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 1000L Inclusive Tampa	un	7,00		
06.05.56	08.14.104	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 5.000L Inclusive Tampa.	un	7,00		

06.05.57	08.14.105	Tanque De Polietileno Capacidade De 10.000L Inclusive Tampa.	un	2,00		
06.06		**SERVIÇOS EM BEBEDOUROS, MICTÓRIOS, LAVATÓRIOS, LOUÇAS E APARELHOS DE METAIS**				
06.06.01	08.15.002	Bn-01 Banho Bercário	un	5,00		
06.06.02	08.15.003	Bn-02 Banho Infantil	cj	5,00		
06.06.03	08.15.013	Lt-04 Lavatorio /Bebedouro Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	10,00		
06.06.04	08.15.016	Bb-01 Bebedouro Coletivo	m	10,00		
06.06.05	08.15.017	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	3,00		
06.06.06	08.15.018	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	5,00		
06.06.07	08.15.019	Lt-07 Lavatório Coletivo Com Torneira De Mesa- Sanit.Administração	m	5,00		
06.06.08	08.15.023	Mt-04 Mictorio Coletivo	m	7,00		
06.06.09	08.16.001	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	20,00		
06.06.10	08.16.003	Bacia Sanitária Infantil	un	7,00		
06.06.11	08.16.004	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Branca	un	5,00		
06.06.12	08.16.010	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	5,00		
06.06.13	08.16.025	Mictorio De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	5,00		
06.06.14	08.16.045	Tanque De Louca Branca,Pequeno C/Coluna	un	5,00		
06.06.15	08.16.046	Tanque De Louca Branca,Grande C/Coluna	un	5,00		
06.06.16	08.16.065	Papeleira De Louca Branca De 15X15Cm	un	5,00		
06.06.17	08.16.070	Cabide De Louca Branca Com 2 Ganchos	un	5,00		
06.06.18	08.16.083	Va-01 Varal/Toalheiro	un	3,00		
06.06.19	08.16.089	Br-01 Bacia P/ Sanitario Acessivel	cj	5,00		
06.06.20	08.16.090	Br-02 Lavatorio Para Sanitario Acessivel	cj	2,00		
06.06.21	08.16.091	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	5,00		
06.06.22	08.16.092	Br-04 Barra De Apoio Com Fixação Lateral	un	12,00		
06.06.23	08.16.093	Br-05 Trocador Acessível	un	8,00		
06.06.24	08.16.094	Br-06 Chuveiro Acessivel	cj	2,00		

06.06.25	08.17.037	Chuveiro Antivandalismo	un	2,00		
06.06.26	08.17.038	Chuveiro Simples C/Articulacao, Latao Cromado Dn 15Mm (1/2")	un	2,00		
06.06.27	08.17.049	Purificador/Bebedouro De Agua Refrigerada	un	7,00		
06.06.28	08.17.050	Bebedouro Eletrico Com Capacidade De 40 L	un	10,00		
06.06.29	08.17.051	Bebedouro Eletrico Com Capacidade De 80 L	un	10,00		
06.06.30	08.17.055	Filtro Pressao Cuno(Aqualar)C/Elem Filtr Carvao Ativado E Cel 180/L/H	un	7,00		
06.06.31	08.17.058	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	10,00		
06.06.32	08.17.079	Torneira De Parede Antivandalismo - 85Mm	un	10,00		
06.06.33	08.17.080	Torneira De Lavagem Com Canopla De 1/2"	un	5,00		
06.06.34	08.17.081	Tj-03 Torneira De Jardim	un	10,00		
06.06.35	08.17.084	Torneira Eletrica - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	2,00		
06.06.36	08.17.088	Torneira De Uso Restrito De 1/2	un	7,00		
06.06.37	08.17.089	Torneira De Uso Restrito De 3/4	un	12,00		
06.07		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				
06.07.01	08.50.001	Demolição De Tubulacões Em Geral Incluindo Conexões, Caixas E Ralos	m	15,00		
06.07.02	08.50.020	Demolição De Calhas E Rufos Em Chapas Metalicas	m	10,00		
06.07.03	08.50.021	Demolição De Condutores Aparentes	m	10,00		
06.07.04	08.60.006	Retirada De Válvulas De Retencao	un	40,00		
06.07.05	08.60.007	Retirada De Torneiras	un	46,00		
06.07.06	08.60.010	Retirada De Sifões	un	140,00		
06.07.07	08.60.011	Retirada De Aparelhos Sanitários Incluindo Acessórios	un	50,00		
06.07.08	08.60.013	Retirada De Reservatórios De Fibro Cimento Ate 1000 Litros	un	10,00		
06.07.09	08.60.014	Retirada De Conjunto De Motor-Bomba	un	31,00		
06.07.10	08.60.015	Retirada De Hidrante De Parede Completo	un	10,00		
06.08		**OUTROS SERVIÇOS DE REDE GAS E ÁGUA FRIA - CONSERVAÇÃO**				
06.08.01	08.80.010	Canopla Para Registros	un	25,00		

06.08.02	08.80.011	Canopla Para Valvula De Descarga	un	12,00		
06.08.03	08.80.012	Volante Cromado Para Registro	un	7,00		
06.08.04	08.80.015	Botao Para Valvula De Descarga	un	15,00		
06.08.05	08.80.018	Acabamento Antivandalismo Para Valvula De Descarga	un	10,00		
06.08.06	08.80.019	Reparo Para Caixa De Descarga Acoplada	cj	10,00		
06.08.07	08.80.020	Reparo De Valvula De Descarga	un	10,00		
06.08.08	08.80.021	Tubo De Descarga Em Pvc Dn=40Mm	un	10,00		
06.08.09	08.80.022	Tubo De Ligação Com Canopla Para Vaso Sanitário (Metal Cromado)	un	10,00		
06.08.10	08.80.031	Torneira De Pressao Cromada De 1/2" Em Parede	un	10,00		
06.08.11	08.80.032	Torneira Para Lavatorio De Louca Branca Ou Bancada	un	10,00		
06.08.12	08.80.040	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás E Combust.Nbr 15526/07	un	15,00		
06.08.13	08.80.091	Recarga De Extintor De Gas Carbonico De 6 Litros	un	10,00		
06.08.14	08.80.092	Recarga De Extintor De Espuma De 10 Litros	un	10,00		
06.08.15	08.80.093	Recarga De Extintor De Po Quimico De 4 Kg	un	10,00		
06.08.16	08.80.095	Extintor De Incendio De Agua Pressurizada 10L : Recarga	un	10,00		
06.09		**OUTROS SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**				
06.09.01	08.82.012	Ralo Sifonado F.Fundido Dn 150Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	20,00		
06.09.02	08.82.023	Grelha Metalica Cromada Diam 15 Cm	un	20,00		
06.09.03	08.82.024	Grelha Metalica Cromada Diam 10 Cm	un	50,00		
06.09.04	08.82.030	Grelha De Ferro Fundido De 20X20 Cm	un	30,00		
06.09.05	08.82.031	Grelha De Ferro Fundido De 15X15 Cm	un	50,00		
06.09.06	08.82.040	Sifao Metalico Tipo Copo Dn 2X2"	un	20,00		
06.09.07	08.82.041	Sifao Metalico Tipo Copo Dn 1 1/2 X 1 1/2"	un	20,00		
06.09.08	08.82.046	Sifao Pvc Rigido Tipo Copo Dn 1 1/2X1 1/2"	un	100,00		
06.09.09	08.82.050	Desentupimento De Ramais De Esgoto	m	100,00		
06.09.10	08.82.055	Limpeza Simples Em Calhas Metalicas	m	640,00		

06.09.11	08.82.056	Limpeza Simples Em Lajes/Calhas De Concreto	m2	1.800,00		
06.09.12	08.82.060	Limpeza De Canaletas De Águas Pluviais	m	600,00		
06.09.13	08.82.061	Solda E Rebitagem Em Calhas De Chapa Galvanizada	m	50,00		
06.09.14	08.82.062	Solda Em Chapa Galvanizada	m	50,00		
06.10		**OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS E METAIS**				
06.10.01	08.84.005	Tampa De Plastico Para Bacia Sanitaria	un	50,00		
06.10.02	08.84.012	Bolsa Plastica Para Bacia Sanitaria	un	50,00		
06.10.03	08.84.020	Suporte De Ferro Fundido Para Lavatorio	un	20,00		
06.10.04	08.84.038	Filtro De Pressao Cuno (Aqualar) C/Elem. Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	15,00		
06.10.05	08.84.042	Elemento Filtrante Cuno (Aqualar)Elem Filtrante Carvao E Cel/180L/H	un	10,00		
06.10.06	08.84.043	Elemento Filtrante Cuno (Aqualar) Carvao E Celulose 360 L/H	un	10,00		
06.10.07	08.84.048	Tampo De Pia Em Granilite	m2	18,90		
06.10.08	08.84.049	Tampo Aco Inox (304) C/ Cuba Simples - Ch.22	m2	13,50		
06.10.09	08.84.050	Tampo Aco Inox (304) C/ Cuba Dupla - Ch.22	m2	9,75		
06.10.10	08.84.054	Cuba Simples Aco Inox(304) - Chapa 22 560X330X140Mm - Sem Pertences	un	15,00		
06.10.11	08.84.055	Cuba Simples Aco Inox(304) Chap.22 - 400X340X140Mm - Sem Pertences	un	20,00		
06.10.12	08.84.058	Cuba Dupla Aco Inox(304) Chapa 22 835X340X140Mm - Sem Pertences	un	15,00		
06.10.13	08.84.060	Tampo Liso Em Aco Inox (304) Chapa 20	m2	5,67		
06.10.14	08.84.073	Valvula Americana	un	25,00		
06.10.15	08.84.076	Valvula De Metal Cromado De 1 1/2"	un	20,00		
06.10.16	08.84.090	Mangueira Para Hidrante Diam 1 1/2' L=15,00M	un	10,00		
06.10.17	08.84.091	Mangueira Para Hidrante Diam 1 1/2' L=30,00M	un	10,00		
07		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
07.01		**SERVIÇOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSÃO**				
07.01.01	09.02.042	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	30,00		
07.01.02	09.02.043	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Energia)	un	15,00		

07.01.03	09.02.047	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X300A	un	5,00		
07.02		**SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO E QUADRO GERAL**				
07.02.01	09.03.004	Cabo De 16 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	150,00		
07.02.02	09.03.005	Cabo De 25 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	100,00		
07.02.03	09.03.006	Cabo De 35 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00		
07.02.04	09.03.007	Cabo De 50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.05	09.03.008	Cabo De 70 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.06	09.03.009	Cabo De 95 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.07	09.03.010	Cabo De 120 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.08	09.03.011	Cabo De 150 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.09	09.03.012	Cabo De 185 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.10	09.03.013	Cabo De 240 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.11	09.03.014	Cabo De 300 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.02.12	09.03.015	Cabo De 10 Mm2 - 750V De Isolação	m	200,00		
07.02.13	09.03.017	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolação	m	500,00		
07.02.14	09.03.018	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolação	m	400,00		
07.02.15	09.03.019	Cabo De 10 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00		
07.02.16	09.03.020	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00		
07.02.17	09.03.021	Cabo De 25 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00		
07.02.18	09.03.022	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00		
07.02.19	09.03.023	Cabo De 50 Mm2 - 1000V De Isolação	m	100,00		
07.02.20	09.03.024	Cabo De 70 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00		
07.02.21	09.03.025	Cabo De 95 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00		
07.02.22	09.03.026	Cabo De 120 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00		
07.02.23	09.03.027	Cabo De 150 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00		
07.02.24	09.03.028	Cabo De 185 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00		

07.02.25	09.03.029	Cabo De 240 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00		
07.02.26	09.03.030	Cabo De 300 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00		
07.02.27	09.03.046	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	50,00		
07.02.28	09.03.047	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	50,00		
07.02.29	09.03.048	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	30,00		
07.02.30	09.03.049	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	30,00		
07.02.31	09.03.050	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	30,00		
07.02.32	09.03.051	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 75Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.02.33	09.03.052	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.02.34	09.03.053	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	20,00		
07.02.35	09.03.058	Eletroduto Em Polietileno De 25Mm-Inclusive Conexoes	m	200,00		
07.02.36	09.03.059	Eletroduto Em Polietileno De 32Mm-Inclusive Conexoes	m	200,00		
07.02.37	09.03.090	Envelope De Concreto Para Dutos	m	100,00		
07.02.38	09.04.006	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	2,40		
07.02.39	09.04.007	Quadro Geral : Chave Seccionadora Nh C/ Fusivel 3X125A	un	7,00		
07.02.40	09.04.008	Quadro Geral : Chave Seccionadora Nh C/ Fusivel 3X250A	un	5,00		
07.02.41	09.04.009	Quadro Geral : Chave Seccionadora Nh C/ Fusivel 3X400A	un	5,00		
07.02.42	09.04.016	Chave Seccionadora Nh C/Fusivel 3X630A	un	5,00		
07.02.43	09.04.019	Quadro Geral - Disjuntor Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	5,00		
07.02.44	09.04.020	Quadro Geral - Disjuntor Termomagnetico 3X60A A 3X100A	un	5,00		
07.02.45	09.04.021	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X200A	un	2,00		
07.02.46	09.04.022	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X400A	un	1,00		
07.02.47	09.04.023	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00		
07.02.48	09.04.024	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X800A	un	1,00		
07.02.49	09.04.025	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X125A A 3X225A	un	1,00		
07.02.50	09.04.028	Quadro Geral-Disjuntor Termomagnetico 3X300A	un	1,00		

07.02.51	09.04.036	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30Ma	un	2,00		
07.02.52	09.04.037	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/30Ma	un	3,00		
07.02.53	09.04.038	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/300 Ma	un	3,00		
07.02.54	09.04.039	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/300 Ma	un	3,00		
07.02.55	09.04.040	Quadro Geral-Barramento De 30 A	m	50,00		
07.02.56	09.04.041	Quadro Geral-Barramento De 60 A	m	30,00		
07.02.57	09.04.042	Quadro Geral-Barramento De 100 A	m	20,00		
07.02.58	09.04.043	Quadro Geral-Barramento De 150 A	m	10,00		
07.02.59	09.04.044	Quadro Geral-Barramento De 200 A	m	10,00		
07.02.60	09.04.045	Quadro Geral-Barramento De 400 A	m	10,00		
07.02.61	09.04.046	Quadro Geral-Barramento De 800 A	m	10,00		
07.02.62	09.04.047	Quadro Geral-Barramento De 1000 A	m	10,00		
07.02.63	09.04.049	Quadro Geral - Barramento De 600A	m	10,00		
07.02.64	09.04.050	Placa De Acrilico Transparente Esp=5Mm Protecao A Contato Acidental	m2	6,25		
07.02.65	09.04.072	Quadro Geral - Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32 Mm Incl Conex	m	50,00		
07.02.66	09.04.075	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 6 Mm2	m	30,00		
07.02.67	09.04.076	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 10 Mm2	m	100,00		
07.02.68	09.04.077	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 16 Mm2	m	100,00		
07.02.69	09.04.078	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 25 Mm2	m	100,00		
07.02.70	09.04.079	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 35 Mm2	m	100,00		
07.02.71	09.04.080	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	20,00		
07.02.72	09.04.081	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 70 Mm2	m	20,00		
07.02.73	09.04.082	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 95 Mm2	m	20,00		
07.02.74	09.04.083	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 120 Mm2	m	20,00		
07.02.75	09.04.085	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeção	un	50,00		
07.02.76	09.04.089	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X35A A 1X50A	un	200,00		

07.02.77	09.04.090	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	200,00		
07.02.78	09.04.091	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	200,00		
07.02.79	09.04.092	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X60A A 2X100A	un	100,00		
07.02.80	09.04.094	Disjuntor Bipolar Termomag. 2X125A A 2X225A	un	100,00		
07.02.81	09.04.095	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X50A A 1X70A	un	200,00		
07.02.82	09.04.096	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X90A A 1X100A	un	200,00		
07.03		**SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCÊNCIO**				
07.03.01	09.05.002	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 20 Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	100,00		
07.03.02	09.05.003	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 25 Mm (1") - Incl Conexoes	m	100,00		
07.03.03	09.05.004	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 32 Mm (1 1/4") - Incl Conexoes	m	60,00		
07.03.04	09.05.005	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 40 Mm (1 1/2") - Incl Conexoes	m	50,00		
07.03.05	09.05.006	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 50 Mm (2") - Incl Conexoes	m	40,00		
07.03.06	09.05.007	Eletrod Aco Galv. Quente (Nbr5624) 65Mm(2X1/2") Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.07	09.05.008	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.08	09.05.013	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.09	09.05.014	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.10	09.05.015	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.11	09.05.016	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.12	09.05.017	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.13	09.05.018	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 75Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.14	09.05.019	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.15	09.05.020	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	20,00		
07.03.16	09.05.036	Eletroduto Em Polietileno De 25Mm-Inclusive Conexoes	m	150,00		
07.03.17	09.05.037	Eletroduto Em Polietileno De 32Mm-Inclusive Conexoes	m	100,00		
07.03.18	09.05.040	Envelope De Concreto Para Dutos	m	50,00		
07.03.19	09.05.042	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 30A P/ 4 A 8 Disjs.	un	10,00		

07.03.20	09.05.045	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 50A P/ 10 A 12 Disjs.	un	5,00		
07.03.21	09.05.047	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 60A P/ 14 A 20 Disjs.	un	5,00		
07.03.22	09.05.051	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	5,00		
07.03.23	09.05.054	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	5,00		
07.03.24	09.05.062	Barramento De 30A P/Quadros De Distribuição	m	20,00		
07.03.25	09.05.063	Barramento De 60A P/Quadros De Distribuição	m	20,00		
07.03.26	09.05.064	Barramento De 100A P/Quadros De Distribuição	m	10,00		
07.03.27	09.05.069	Interruptor Tipo Automático De Bóia	un	8,00		
07.03.28	09.05.070	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	20,00		
07.03.29	09.05.071	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X60A A 2X100A	un	15,00		
07.03.30	09.05.073	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A A 1X30A	un	30,00		
07.03.31	09.05.074	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	15,00		
07.03.32	09.05.075	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X60A A 3X100A	un	15,00		
07.03.33	09.05.076	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 3/4 A 1 Hp	un	1,00		
07.03.34	09.05.077	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 1 1/2 A 2 Hp	un	1,00		
07.03.35	09.05.078	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 2 A 3 Hp	un	1,00		
07.03.36	09.05.079	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 3 A 4 Hp	un	1,00		
07.03.37	09.05.080	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 4 A 5 Hp	un	1,00		
07.03.38	09.05.081	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	1,00		
07.03.39	09.05.082	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Bifasico De 3/4 A 1 Hp	un	1,00		
07.03.40	09.05.083	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Bifasico De 1 1/2 A 2 Hp	un	1,00		
07.03.41	09.05.084	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Bifasico De 2 A 3 Hp	un	1,00		
07.03.42	09.05.085	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 3/4 A 2 Hp	un	1,00		
07.03.43	09.05.086	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 2 A 4 Hp	un	1,00		
07.03.44	09.05.087	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 5 Hp	un	1,00		
07.03.45	09.05.088	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 7,5 Hp	un	1,00		

07.03.46	09.05.089	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 10 Hp	un	1,00		
07.03.47	09.05.090	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Bifasico De 3/4 A 1 Hp	un	1,00		
07.03.48	09.05.091	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Bifasico De 1 1/2 A 2 Hp	un	1,00		
07.03.49	09.05.092	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	1,00		
07.03.50	09.05.093	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/30 Ma	un	1,00		
07.03.51	09.05.094	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/300 Ma	un	1,00		
07.03.52	09.05.095	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/300 Ma	un	1,00		
07.03.53	09.05.096	Central De Sistema De Alarme Até 12 Endereços	un	3,00		
07.03.54	09.05.097	Central De Sistema De Alarme De 13 A 24 Endereços	un	3,00		
07.04		**SERVIÇOS DE CAIXA DE PASSAGEM E ENFIAÇÃO**				
07.04.01	09.06.001	Caixa De Passagem Estampada Com Tampa Plastica De 4"X2"	un	50,00		
07.04.02	09.06.002	Caixa De Passagem Estampada Com Tampa Plastica De 4"X4"	un	25,00		
07.04.03	09.06.005	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 10X10X8 Cm	un	30,00		
07.04.04	09.06.007	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	20,00		
07.04.05	09.06.009	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 20X20X10 Cm	un	20,00		
07.04.06	09.06.012	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 30X30X12 Cm	un	15,00		
07.04.07	09.06.015	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 40X40X15 Cm	un	10,00		
07.04.08	09.06.019	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 50X50X15 Cm	un	10,00		
07.04.09	09.06.025	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,40X0,40X0,40 M	un	5,00		
07.04.10	09.06.026	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,60X0,60X0,60 M	un	2,00		
07.04.11	09.06.027	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,80X0,80X0,80 M	un	2,00		
07.04.12	09.06.028	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 1,00X1,00X1,00 M	un	2,00		
07.04.13	09.06.029	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 1,00X1,00X0,60 M	un	2,00		
07.04.14	09.06.035	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 10X10X6Cm	un	5,00		
07.04.15	09.06.036	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 15X15X10Cm	un	5,00		
07.04.16	09.06.037	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 20X20X10Cm	un	3,00		

07.04.17	09.06.038	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 30X30X12Cm	un	2,00		
07.04.18	09.06.039	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 40X40X20Cm	un	2,00		
07.04.19	09.06.045	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 20X20X12Cm	un	5,00		
07.04.20	09.06.047	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	10,00		
07.04.21	09.06.049	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	3,00		
07.04.22	09.07.003	Fio De 1,50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00		
07.04.23	09.07.004	Fio De 2,50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00		
07.04.24	09.07.005	Fio De 4 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00		
07.04.25	09.07.006	Fio De 6 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00		
07.04.26	09.07.009	Fio Trancado Para Telefone - Pad. Telebras	m	500,00		
07.04.27	09.07.011	Cabo De 10 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	200,00		
07.04.28	09.07.012	Cabo De 16 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	150,00		
07.04.29	09.07.013	Cabo De 25 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	70,00		
07.04.30	09.07.014	Cabo De 35 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00		
07.04.31	09.07.015	Cabo De 50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.04.32	09.07.016	Cabo De 70 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.04.33	09.07.017	Cabo De 95 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00		
07.04.34	09.07.018	Cabo De 120 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00		
07.04.35	09.07.019	Cabo De 150 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00		
07.04.36	09.07.020	Cabo De 185 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00		
07.04.37	09.07.021	Cabo De 240 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00		
07.04.38	09.07.022	Cabo De 300 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00		
07.04.39	09.07.023	Cabo De 1,5Mm2 - 750V De Isolação	m	1.000,00		
07.04.40	09.07.024	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolação	m	1.000,00		
07.04.41	09.07.025	Cabo De 4Mm2 - 750V De Isolação	m	600,00		
07.04.42	09.07.026	Cabo De 6Mm2 - 750V De Isolação	m	500,00		

07.04.43	09.07.061	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X0,75Mm2	m	400,00		
07.04.44	09.07.062	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X1,00Mm2	m	250,00		
07.04.45	09.07.063	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X1,50Mm2	m	100,00		
07.04.46	09.07.064	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X2,50Mm2	m	100,00		
07.04.47	09.07.065	Cabo De Controle 3X1,5Mm2 Ate 1Kv De Isolação	m	50,00		
07.04.48	09.07.066	Cabo De Controle 5X1,5Mm2 Ate 1Kv De Isolação	m	50,00		
07.04.49	09.07.067	Cabo De Controle 7X1,5Mm2 Ate 1Kv De Isolação	m	50,00		
07.05		**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E EXAUSTORES**				
07.05.01	09.09.034	Il-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	50,00		
07.05.02	09.09.036	Il-57 Refletor C/ Grade P/ Vapor Met 150W	un	40,00		
07.05.03	09.09.037	Il-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	40,00		
07.05.04	09.09.044	Il-05 Arandela Blindada	un	20,00		
07.05.05	09.09.051	Il-44 Luminaria Para Lampada Fluorescente (1X32W)	un	20,00		
07.05.06	09.09.052	Il-45 Luminaria Para Lampada Fluorescente (2X32W)	un	300,00		
07.05.07	09.09.083	Il-83 Iluminação Autonoma De Emergência - Led	un	192,00		
07.05.08	09.12.001	Ex-01 Exaustor Axial Dn 40Cm	un	15,00		
07.06		**SERVIÇOS DE PARA-RAIOS**				
07.06.01	09.13.010	Pp-02 Para Raios Flanklin Com Mastro Aço Galvanizado Ø2" X 3,00M	un	10,00		
07.06.02	09.13.011	Pp-03 Para Raios Flanklin Com Mastro Aço Galvanizado Ø2" X 6,00M	un	10,00		
07.06.03	09.13.015	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	300,00		
07.06.04	09.13.018	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Descida P/ Para Raio	m	200,00		
07.06.05	09.13.025	Cordoalha De Aço Galv. A Quente 80Mm2 (7/16") Sob A Terra	m	70,00		
07.06.06	09.13.027	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	10,00		
07.06.07	09.13.028	Terra Simples 1 Haste Coperweld Dn 19Mm X 3M Sem Caixa De Inspeçao	un	10,00		
07.06.08	09.13.030	Caixa Suspensa Medição Aterrramento 4"X2" Polipropileno Ø2"	un	20,00		
07.06.09	09.13.032	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	20,00		

07.06.10	09.13.033	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	20,00		
07.06.11	09.13.034	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	20,00		
07.06.12	09.13.035	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	2,00		
07.06.13	09.13.036	Tubo De Pvc Ø 2" X 3,00M Para Proteçao Descida De Cordoalha	un	20,00		
07.06.14	09.13.040	Cordoalha De Aço Galv. A Quente 50 Mm2 (3/8") C/Suporte.De Fixação.	m	30,00		
07.07		**DEMOLIÇÃO DE BAIXA TENSÃO**				
07.07.01	09.52.001	Remocao De Poste Aco Galv. Ou Caixa Aco P/ Entrada Energia Em B.T.	un	5,00		
07.07.02	09.52.002	Remocao De Poste De Concreto De Entrada Em B.T.	un	3,00		
07.07.03	09.52.003	Remocao De Armacao Tipo Braquet	un	10,00		
07.07.04	09.52.004	Remocao De Cabecote Tipo Telefonica	un	10,00		
07.07.05	09.52.005	Remocao De Caixa De Entrada De Telefone Padrao Telefonica	un	10,00		
07.07.06	09.52.007	Remocao De Tubulacao Eletrica Embutida Ate 2"	m	30,00		
07.07.07	09.52.008	Remocao De Tubulacao Eletrica Embutida Acima De 2"	m	20,00		
07.07.08	09.52.009	Remocao De Tubulacao Eletrica Aparente Ate 2"	m	60,00		
07.07.09	09.52.010	Remocao De Tubulacao Eletrica Aparente Acima 2"	m	50,00		
07.07.10	09.52.015	Remocao De Caixa Para Fusivel Ou Tomada Instalada Em Perfilados	un	22,00		
07.07.11	09.52.016	Remocao De Caixas Estampadas	un	75,00		
07.07.12	09.52.017	Remocao De Fio Embutido Ate 16 Mm2	m	200,00		
07.07.13	09.52.018	Remocao De Cabo Embutido Acima De 16 Mm2	m	380,00		
07.07.14	09.52.019	Remocao De Fio Aparente Ate 16 Mm2	m	100,00		
07.07.15	09.52.020	Remocao De Cabo Aparente Acima De 16 Mm2	m	200,00		
07.07.16	09.52.021	Remocao De Terminais ,Conectores De Pressao Ou Roldanas Para Cabos	un	30,00		
07.07.17	09.52.022	Remocao De Terminais Ou Conectores De Solda Para Cabos	un	50,00		
07.07.18	09.52.026	Remocao De Fundo Ou Portas Madeira/Metal .P/Quadros Ou Caixas Passagem	m2	6,00		
07.07.19	09.52.028	Remocao De Fechaduras Tipo Yale (Q.Distribuicao)	un	30,00		

07.07.20	09.52.029	Remocao De Chaves Base Marmore,Nh Unipolar Ou Disjunt.No-Fuse Em Bt	un	10,00		
07.07.21	09.52.030	Remocao De Disjuntor Quick-Lag Ou Base P/ Fusivel Diazed Em B.T	un	20,00		
07.07.22	09.52.034	Remocao De Base Ou Chave Para Fusivel Nh Tipo Unipolar	un	10,00		
07.07.23	09.52.035	Remocao De Chave Ou Base Nh Tripol. Ou Chave Pacco Rotativa Em B.T	un	10,00		
07.07.24	09.52.037	Remocao De Chave De Acao Rapida,Comando Frontal Montado Em Painel B.T	un	10,00		
07.07.25	09.52.039	Remocao De Barramento De Cobre	m	40,00		
07.08		**DEMOLIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS**				
07.08.01	09.54.001	Remocao De Interruptores Tomadas Botoes De Campainha E Cigarras	un	50,00		
07.08.02	09.54.002	Remocao De Chave Automatica Da Boia	un	10,00		
07.08.03	09.54.003	Remocao De Contactor Magnetico P/ Quadro De Comando De Bomba Recalque	un	10,00		
07.08.04	09.54.004	Remocao De Motor Bomba De Recalque	un	10,00		
07.08.05	09.54.005	Remocao Ap.Ilum Fluoresc.C/Plafon E Pend,Ou Canopla P/ Lum.Pendente	un	100,00		
07.08.06	09.54.006	Remocao Aparelho Iluminacao,Plafons E Pendentes P/Lampadas Fluoresc	un	562,00		
07.08.07	09.54.007	Remocao De Soquetes P/ Lampadas Incandes Ou De Correntes P/ Pendentes	un	50,00		
07.08.08	09.54.013	Remocao De Reatores Para Lampadas Hg Em Postes	un	10,00		
07.08.09	09.54.014	Remocao De Ap. Ilumin. Em Postes Ou De Projetores Em Fachadas	un	10,00		
07.08.10	09.54.016	Remocao De Projetores Em Jardins Ou De Luz De Obstaculo	un	10,00		
07.08.11	09.54.017	Remocao De Arandela Externa Em Braco De Ferro	un	10,00		
07.08.12	09.54.018	Remocao Do Aparelho A Prova De Tempo, Gases E Vapor	un	10,00		
07.08.13	09.54.019	Remocao De Cruzetas De Ferro Para Fixacao De Projetores	un	10,00		
07.08.14	09.54.020	Remocao De Poste Curvo, Incluindo Bases De Fixacao	un	10,00		
07.08.15	09.54.021	Remocao De Poste De Ferro Reto Engastado No Solo	un	10,00		
07.09		**DEMOLIÇÕES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO**				
07.09.01	09.56.001	Remocao De Captor De Para-Raios Tipo Franklin Ou Radiativo	un	20,00		
07.09.02	09.56.003	Remocao De Base E Haste De Para-Raio	un	10,00		
07.09.03	09.56.004	Remocao Cabos E Esticadores Ou De Bracadeiras P/ 3 Estais Em P.Raios	m	50,00		

07.09.04	09.56.005	Remocao De Cabo De Cobre Nu	m	50,00		
07.09.05	09.56.006	Remocao De Cabo Cobre Nu Para Aterramento	m	50,00		
07.09.06	09.56.007	Remocao De Conector Tipo Split-Boldt Para Cabos De Aterramento	un	20,00		
07.09.07	09.56.009	Remocao De Bracadeiras Para Passagem De Cabos De Cobre Nu	un	40,00		
07.09.08	09.56.012	Remocao De Tubo De Protecao De Cabo De Cobre Nu Incl. Fixacoes	un	15,00		
07.10		**RETIRADAS**				
07.10.01	09.62.001	Retirada De Poste Galvanizado De Entrada Em B.T.	un	5,00		
07.10.02	09.62.002	Retirada De Poste De Concreto De Entrada Em B.T.	un	5,00		
07.10.03	09.62.003	Retirada De Armacao T Braquet, Conduletes Ou De Cx.Fusiv/Tomadas Em Perfilado	un	15,00		
07.10.04	09.62.004	Retirada De Cabecote Padrao Telefonica Ou De Base P/Disjuntor Quick Lag	un	10,00		
07.10.05	09.62.009	Retirada De Tubulacao Eletrica Aparente Ate 2"	m	100,00		
07.10.06	09.62.010	Retirada De Tubulacao Eletrica Aparente Acima 2"	m	60,00		
07.10.07	09.62.012	Retirada De Perfilados	m	60,00		
07.10.08	09.62.014	Retirada De Ganchos De Sustentacao De Luminarias Em Perfilados	un	30,00		
07.10.09	09.62.024	Retirada E Desmontagem Qd.Distrib, Caixa Passagem Ou Qd. Chamada	m2	20,00		
07.10.10	09.64.016	Retirada De Projetores Em Jardins	un	10,00		
07.10.11	09.64.023	Retirada De Poste De Ferro Reto Engastado No Solo	un	3,00		
07.10.12	09.64.024	Retirada De Poste De Concreto De Ate 10M Acima Do Solo	un	3,00		
07.10.13	09.66.001	Retirada De Captor De Para-Raios Tipo Franklin	un	15,00		
07.10.14	09.66.003	Retirada De Base E Haste,Ou De Braçadeira C/3 Estais Em Para-Raios	un	25,00		
07.10.15	09.66.004	Retirada De Cabos De Aço E Esticadores De Para-Raios	m	60,00		
07.11		**OUTROS SERVIÇOS DE BAIXA TENSÃO**				
07.11.01	09.82.001	Poste De Aco Galvanizado De 3 1/2" X 6,00 M	un	3,00		
07.11.02	09.82.004	Cabecote Tipo Telefonica	un	15,00		
07.11.03	09.82.005	Braquet Com 2 Isoladores Para B.T.	un	10,00		
07.11.04	09.82.006	Braquet Com 3 Isoladores Para B.T.	un	10,00		

07.11.05	09.82.007	Braquet Com 4 Isoladores Para B.T.	un	10,00		
07.11.06	09.82.009	Caixa Estampada 4" X 2"	un	20,00		
07.11.07	09.82.010	Caixa Estampada 4" X 4"	un	20,00		
07.11.08	09.82.011	Bracadeira Para Fixacao De Eletroduto	un	30,00		
07.11.09	09.82.025	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 10Mm	un	30,00		
07.11.10	09.82.026	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 16Mm	un	10,00		
07.11.11	09.82.027	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 25Mm	un	10,00		
07.11.12	09.82.028	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 35Mm	un	10,00		
07.11.13	09.82.029	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	10,00		
07.11.14	09.82.030	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 70Mm	un	10,00		
07.11.15	09.82.031	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 95Mm	un	10,00		
07.11.16	09.82.032	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 120Mm	un	5,00		
07.11.17	09.82.033	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 150Mm	un	5,00		
07.11.18	09.82.034	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 185Mm	un	5,00		
07.11.19	09.82.035	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 240Mm	un	5,00		
07.11.20	09.82.042	Base De Chapa De Ferro N 14 Para Fixacao De Disjuntor No Q.D.	m2	15,00		
07.11.21	09.82.046	Fechadura Tipo Yale	un	15,00		
07.11.22	09.82.084	Chave Blindada Com Fusiveis De 3 X 30 A - B.T.	un	3,00		
07.11.23	09.82.085	Chave Blindada Com Fusiveis De 3 X 60 A - B.T.	un	3,00		
07.11.24	09.82.086	Chave Blindada Com Fusiveis De 3X100 A - B.T.	un	3,00		
07.11.25	09.82.087	Chave Blindada Com Fusiveis De 3X200 A - B.T.	un	3,00		
07.11.26	09.82.090	Chave Seccionadora Nh 3X125A Com Fusiveis	un	3,00		
07.11.27	09.82.091	Chave Seccionadora Nh 3X250A Com Fusiveis	un	3,00		
07.11.28	09.82.092	Chave Seccionadora Nh 3X400A Com Fusiveis	un	3,00		
07.11.29	09.82.093	Chave Seccionadora Nh 3X600A Com Fusiveis	un	2,00		
07.11.30	09.82.095	Perfilado Em Chapa De Aco 38X38Mm	m	55,00		

07.11.31	09.83.001	Ch.Sec.De Acao Rap.Sobre Carga Comando Frontal 3X100 A Painel Bl.B.T	un	10,00		
07.11.32	09.83.002	Ch.Seccion. Açao Rapida Sobrecarga Comando Frontal 3X250A Painel Bl.Bt	un	7,00		
07.11.33	09.83.003	Ch.Sec.De Acao Rap.Sobre Carga Comando Frontal 3X400 A Painel Bl.B.T	un	5,00		
07.11.34	09.83.004	Ch.Sec.De Acao Rap.Sobre Carga Comando Frontal 3X630 A Painel Bl.B.T	un	3,00		
07.11.35	09.83.013	Fusivel Nh 01 De 160A Retardado	un	10,00		
07.11.36	09.83.014	Fusivel Nh De 300 A 400A	un	10,00		
07.11.37	09.83.015	Fusivel Nh De 425 A 630 A	un	10,00		
07.11.38	09.83.016	Fusivel Nh Ate 125A	un	10,00		
07.11.39	09.83.017	Fusivel Nh De 200 A 250A	un	10,00		
07.11.40	09.83.033	Barra De Cobre Para Neutro - 200 A	un	5,00		
07.11.41	09.83.034	Barra De Cobre Para Neutro - 400 A	un	5,00		
07.11.42	09.83.035	Barra De Cobre Para Neutro - 600 A	un	5,00		
07.11.43	09.83.036	Barra De Cobre Para Neutro - 30 A	un	5,00		
07.11.44	09.83.037	Barra De Cobre Para Neutro - 60 A	un	5,00		
07.11.45	09.83.038	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	5,00		
07.11.46	09.83.050	Botoeira Liga-Desliga Para Comando Da Bomba De Recalque	un	15,00		
07.11.47	09.83.052	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X60A A 2X100A	un	10,00		
07.11.48	09.83.063	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X200A	un	5,00		
07.11.49	09.83.065	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	20,00		
07.11.50	09.83.066	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X60A A 3X100A	un	2,00		
07.11.51	09.83.067	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X400A	un	2,00		
07.11.52	09.83.069	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X600A	un	2,00		
07.11.53	09.83.070	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 6,3A - 10A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00		
07.11.54	09.83.071	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 8,0A - 12,5A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00		
07.11.55	09.83.072	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 10A - 16A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00		
07.11.56	09.83.073	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 16A - 25A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00		

07.11.57	09.83.077	Contactor Tripolar Ate 9A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00		
07.11.58	09.83.078	Contactor Tripolar Ate 12A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	3,00		
07.11.59	09.83.079	Contactor Tripolar Ate 16A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	3,00		
07.11.60	09.83.080	Contactor Tripolar Ate 25A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	3,00		
07.12		**OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS**				
07.12.01	09.84.001	Interruptor De 1 Tecla	un	130,00		
07.12.02	09.84.002	Interruptor De 2 Teclas	un	90,00		
07.12.03	09.84.003	Interruptor De 3 Teclas	un	50,00		
07.12.04	09.84.004	Interruptor Paralelo	un	40,00		
07.12.05	09.84.009	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V	un	120,00		
07.12.06	09.84.010	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V	un	100,00		
07.12.07	09.84.017	Botao De Campainha	un	70,00		
07.12.08	09.84.020	Espelho De 4'X2'	un	30,00		
07.12.09	09.84.021	Espelho 4'X4'	un	20,00		
07.12.10	09.84.030	Cigarra Tipo Fabrica	un	25,00		
07.12.11	09.84.035	Plafon De Aluminio De Sobrepor - Boca 10 Para Globo Tipo Brasil	un	30,00		
07.12.12	09.84.037	Calha Da Luminaria P/Lampada Fluor. 2X32W C/Difusor E Soquete (II-42)	un	30,00		
07.12.13	09.84.038	Calha Da Luminaria P/Lampada Fluor. 1X32W C/Refletor Alum. E Soquete (II-44)	un	20,00		
07.12.14	09.84.039	Calha Da Luminaria P/Lampada Fluor. 2X32W C/Refletor Alum. E Soquete (II-45)	un	30,00		
07.12.15	09.84.040	Calha Da Luminária P/Lâmpada Fluor. 2X16W C/Difusor E Soquetes (II-68)	un	20,00		
07.12.16	09.84.041	Calha Da Luminária P/Lâmpada Fluor.4X16W Com Refletor, Aletas E Soquetes (II-62)	un	15,00		
07.12.17	09.84.045	Reator Eletronico P/Lampada Fluoresc.Afp 1X32W Bivolt Com Proteção	un	20,00		
07.12.18	09.84.046	Reator Eletronico P/Lampada Fluoresc.Afp 2X32W Bivolt Com Proteção	un	60,00		
07.12.19	09.84.050	Receptaculo Porcelana P/Lamp Fluoresc. Compacta Rosca E-27	un	40,00		
07.12.20	09.84.051	Receptaculo P/Lampada Hg Ou Mhl P/Luminaria Ext.Ou Proj-Rosca E-40	un	20,00		
07.12.21	09.84.052	Soquete P/Lampada Fluorescente Tipo Anti-Vibr. S/Porta-Star	un	50,00		

07.12.22	09.84.054	Porta Lamp Rosca E-27 P/Plafon Pend,Em Baquelite,Fix.P/Rosca 1/8"	un	20,00		
07.12.23	09.84.055	Porta Lamp Rosca E-27,Porcel.C/Flange Fix.P/Prato Fix.P/Rosca 3/8" Gas	un	20,00		
07.12.24	09.84.060	Corrente Para Pendente De Aparelho Para Iluminacao	m	20,00		
07.12.25	09.84.070	Canopla De Fixacao Para Pendente De Luminaria Fluorescente	un	30,00		
07.12.26	09.84.071	Reator Eletronico Pt Rap P/Fluor. Afp 1X28W Bivolt C/Proteção	un	20,00		
07.12.27	09.84.072	Reator Eletronico Pt Rap P/Fluor. Afp 2X28W Bivolt C/Proteção	un	20,00		
07.12.28	09.84.074	Reator Simples P/Vapor Sodio Afp 70W 220V Cap/Ign	un	15,00		
07.12.29	09.84.075	Reator Simples P/Vapor Sodio Afp 150W 220V Cap/Ign	un	15,00		
07.12.30	09.84.076	Reator Simples P/Vapor Sodio Afp 250W 220V Cap/Ign	un	20,00		
07.12.31	09.84.077	Reator Simples P/Vapor Metal. Afp 70W 220V Cap/Ign	un	15,00		
07.12.32	09.84.078	Reator Simples P/Vapor Metal. Afp 150W 220V Cap/Ign	un	20,00		
07.12.33	09.84.079	Reator Simples P/Vapor Metal. Afp 250W 220V Cap/Ign	un	20,00		
07.12.34	09.84.080	Reator Eletronico P/Lampada Fluorescente 2X16W Bivolt C/Proteção	un	35,00		
07.12.35	09.84.092	Reator Para Lampada Hg - 220V/250W	un	15,00		
07.12.36	09.85.019	Lampada Vapor Metalico 250W	un	25,00		
07.12.37	09.85.060	Condulete De 1"	un	50,00		
07.12.38	09.85.061	Condulete De 1 1/4"	un	50,00		
07.12.39	09.85.062	Condulete De 1 1/2"	un	50,00		
07.12.40	09.85.063	Condulete De 2"	un	50,00		
07.12.41	09.85.064	Condulete De 3/4"	un	50,00		
07.12.42	09.85.065	Condulete De 1/2"	un	50,00		
08		**FORRO**				
08.01		**FORRO**				
08.01.01	10.01.049	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	200,00		
08.01.02	10.01.059	Isolacao Termoacustica - La De Vidro E=2"	m2	80,00		
08.01.03	10.01.082	Forro Em Lâmina De Pvc 200Mm E = 7 Ou 8Mm	m2	800,00		

08.01.04	10.01.083	Estrutura Metálica Tubular 20X20 Galv. E=0,95Mm Malha 1,20X0,40M P/Sustentação De Forro Pvc	m2	400,00		
08.02		**DEMOLIÇÕES**				
08.02.01	10.50.001	Demolição De Forro De Estuque Ou Madeira, Inclusive Entarugamento	m2	500,00		
08.02.02	10.50.003	Demolição De Forro Em Gesso	m2	500,00		
08.02.03	10.50.004	Demolição De Entarugamento	m2	500,00		
08.02.04	10.50.005	Demolição De Forros De Madeira, Exclusive Entarugamento.	m2	500,00		
09		**IMPERMEABILIZANTES E JUNTA DE DILATAÇÃO**				
09.01		**IMPERMEABILIZANTES**				
09.01.01	11.01.001	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/Arg Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrofugo	m2	60,00		
09.01.02	11.01.002	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/Arg Cim-Areia 1:3 Hidr Tinta Betuminosa	m2	50,00		
09.01.03	11.01.003	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Sub Solos	m2	50,00		
09.01.04	11.01.010	Impermeab C/ Argam Polimerica Semiflexivel P/ Cortinas E Pocos De Elev Com Aplicaçao 4 Demaos	m2	40,00		
09.01.05	11.02.024	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	80,00		
09.01.06	11.02.025	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm - Acab Areia	m2	50,00		
09.01.07	11.02.026	Imperm C/ Emulsao Acrilica Estrut C/ Veu De Poliester-6 Demaos / 2 Est	m2	80,00		
09.01.08	11.02.027	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	40,00		
09.01.09	11.02.035	Impermeab C/ Manta Asf Pre-Fabr 4Mm Acab Alumin Sem Prot Mecanica	m2	50,00		
09.01.10	11.02.040	Impermeabil.Emulsao Asfaltica Elastomerica Monocomponente. Aplicaçao 4 Demãos Inclus.Tela Estruturante	m2	50,00		
09.01.11	11.02.050	Isolacao Termoacustica - La De Vidro Esp 1"	m2	70,00		
09.01.12	11.02.053	Isolamento Termico Com Tijolos Ceramicos Furados Espessura De 10 Cm	m2	40,00		
09.01.13	11.02.054	Isolamento Termico Com Camadas De Argila Expandida	m3	70,00		
09.01.14	11.02.055	Fornec E Colocacao De Isopor P/ Tratamento Acustico Entre Lajes	m3	40,00		
09.01.15	11.02.061	Protecao Termo-Mecanica C/Lajotas Ceram Verm Incl Argam Assent	m2	50,00		
09.01.16	11.02.062	Protecao Termo-Mecanica C/Ladr Hidraul 1 Cor Incl Argam Assent	m2	50,00		
09.01.17	11.02.066	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	130,00		

09.01.18	11.02.067	Argamassa Para Proteçao Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	40,00		
09.01.19	11.03.004	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Reservatorios Enterrados	m2	50,00		
09.01.20	11.03.006	Impermeabilizaçao Reserv.Elev Com Argamassa Polimerica Aplicaçao 2 Demãos Semiflexivel + 4 Demãos Flexivel Inclus.Tela Estruturante	m2	50,00		
09.02		**SERVIÇOS DE JUNTA DE DILATAÇÃO**				
09.02.01	11.04.001	Juntas De Dilatacao Em Chapa De Cobre N 26	m	100,00		
09.02.02	11.04.002	Juntas De Dilatacao Fugenband Elastico Perfil 0-12	m	50,00		
09.02.03	11.04.003	Juntas De Dilatacao Fugenbanb Elastico Perfil 0-22	m	50,00		
09.02.04	11.04.004	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	3.500,00		
09.02.05	11.04.010	Mangueira Plastica Flexivel Para Junta De Dilatacao	m	100,00		
09.02.06	11.04.012	Isopor Para Suporte De Mastique	m	50,00		
09.02.07	11.04.021	Junta Elastica Estrutural Neoprene (Ref 2020F) Inclusive Limpeza	m	25,00		
09.02.08	11.04.022	Junta Elastica Estrutural Neoprene (Ref 2027M) Inclusive Limpeza	m	25,00		
09.02.09	11.04.030	Cantoneira De Abas Iguais 1"X1/8" Aluminio	m	100,00		
09.02.10	11.04.041	Selante De Poliuretano P/Juntas Movimentacao/Dessolidarizacao Quadro	m	100,00		
09.03		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				
09.03.01	11.50.001	Demolição De Impermeabilizacoes Com Multimembranas Asfalt - Elem Sint	m2	200,00		
09.03.02	11.50.002	Demolição De Argamassa Com Impermeabilizante	m2	250,00		
09.03.03	11.50.003	Demolição De Isolamento Térmico Com Concreto Celular	m2	400,00		
09.03.04	11.50.004	Demolição De Isolamento Térmico De Manta De La De Vidro	m2	420,00		
09.03.05	11.50.005	Demolição Protecao Termomecanica Com Concreto Celular	m2	100,00		
09.03.06	11.50.050	Demolição De Juntas De Dilatacao Metalicas	m	70,00		
10		**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**				
10.01		**REVESTIMENTO PARA TETO**				
10.01.01	12.01.001	Chapisco	m2	2.000,00		
10.01.02	12.01.006	Emboco Desempenado	m2	2.000,00		

10.02		**REVESTIMENTO PARA PAREDES INTERNAS**				
10.02.01	12.02.002	Chapisco	m2	3.000,00		
10.02.02	12.02.005	Emboco	m2	1.500,00		
10.02.03	12.02.006	Emboco Desempenado	m2	500,00		
10.02.04	12.02.029	Ceramica Esmaltada 20X20Cm	m2	1.000,00		
10.02.05	12.02.036	Revestimento Com Azulejos Lisos, Branco Brilhante	m2	500,00		
10.02.06	12.02.043	Perfil Sextavado Em Aluminio Para Azulejo	m	300,00		
10.02.07	12.02.044	Perfil Cantoneira Em Aluminio Para Reboco	m	300,00		
10.02.08	12.04.008	Chapisco Fino Peneirado	m2	750,00		
10.03		**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**				
10.03.01	12.50.001	Demolição De Revestimento Em Argamassa/Gesso Em Forro E Paredes	m2	140,00		
10.03.02	12.50.002	Demolição De Revest De Azulejos, Pastilhas E Ladrilhos Incl Arg Assentamento	m2	1.500,00		
10.03.03	12.50.003	Demolição Somente De Azulejo	m2	300,00		
10.03.04	12.60.001	Retirada De Mármore Pedras Ou Granitos Incl Demolicão Argamassa Assentamento	m2	45,00		
10.04		**RECOLOCAÇÕES DE REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE**				
10.04.01	12.80.030	Reparo Em Trincas E Rachaduras	m	350,00		
10.04.02	12.80.050	Cantoneira De Ferro De 1"X1"X1/8"	m	80,00		
10.04.03	12.80.051	Cantoneira De Abas Iguais 1"X1/8" Aluminio	m	80,00		
11		**PISOS INTERNOS/ RODAPES / PEITORIS**				
11.01		**SERVIÇOS DE LASTROS E/OU ENCHIMENTOS**				
11.01.01	13.01.004	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5Cm	m2	100,00		
11.01.02	13.01.006	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	100,00		
11.01.03	13.01.018	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	350,00		
11.02		**SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS, DEGRAUS E RODAPÉS**				
11.02.01	13.02.004	Cimentado Desempenado E Alisado C/ Corante E=3,5Cm Incl Arg Reg	m2	350,00		
11.02.02	13.02.005	Cimentado Desempenado Alisado E=3,50Cm Incl Arg Reg	m2	350,00		

11.02.03	13.02.007	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	350,00		
11.02.04	13.02.009	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	125,00		
11.02.05	13.02.019	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	596,07		
11.02.06	13.02.020	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	188,57		
11.02.07	13.02.032	Faixa Antiderrapante A Base De Res.E Areia Quartzosa L=4Cm	m	450,00		
11.02.08	13.02.059	Sinalização Visual De Degraus-Fita Adesiva	cj	40,00		
11.02.09	13.02.100	Ceramica Esmalt.Antider. Absorção De Agua 3% A 8% Pei 4/5 Coef.Atrito Minimo 0,4 Uso Exclusivo Padrao Creche	m2	400,00		
11.02.10	13.04.001	Degraus Em Argamassa De Cimento E Areia 1:3 Espessura De 2 Cm	m	150,00		
11.02.11	13.05.001	Rodapes De Argam Cimento E Areia 1:3 Com Altura De 5 Cm	m	50,00		
11.02.12	13.05.003	Rodape De Cimentado De 15 Cm	m	50,00		
11.02.13	13.05.004	Rodapes De Argam Cimento E Areia 1:3 Com Altura De 10 Cm	m	50,00		
11.02.14	13.05.005	Rodape De Argamassa De Cim/Areia 1:3 Para Escada	m	50,00		
11.02.15	13.05.100	Rodape Ceramica Antiderrapante Altura 7Cm (Monoqueima) Uso Exclusivo Padrao Creche	m	400,00		
11.03		**SERVICOS DE REVESTIMENTO DE SOLEIRAS E PEITORIS**				
11.03.01	13.06.005	Soleira De Argamassa Cim/Areia 1:3 Em Rampa	m	20,00		
11.03.02	13.06.082	So-22 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L= 14 A 17Cm)	m	20,00		
11.03.03	13.06.083	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)	m	10,00		
11.03.04	13.06.084	So-24 - Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 2 Peças (L=14 A 17Cm)	m	20,00		
11.03.05	13.06.085	So-25 Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 2 Peças (L=19 A 22Cm)	m	10,00		
11.03.06	13.06.086	So-26 Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 3 Peças (L=14 A 17Cm)	m	20,00		
11.03.07	13.06.087	So-27 Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 3 Peças (L=19 A 22Cm)	m	10,00		
11.03.08	13.07.002	Pe-02 Peitoril	m	30,00		
11.04		**DEMOLIÇÕES**				
11.04.01	13.50.001	Demolicao Piso De Concreto Simples Capeado	m3	10,00		
11.04.02	13.50.002	Demoliçao Piso Granilite, Ladrilho Hidraulico, Ceramico, Cacos, Inclusiv Base	m2	150,00		

11.04.03	13.50.003	Demolicao Piso Tacos De Madeira Inclusive Arg Assentamento	m2	200,00		
11.04.04	13.50.004	Demolicao Piso Soalho De Tabuas Inclusive Vigamentos	m2	130,00		
11.04.05	13.50.006	Demolição De Soalho Somente Tábuas	m2	70,00		
11.04.06	13.50.010	Demolição De Pisos Vinílicos E De Borracha Incl Arg Assent E Regularizacão	m2	250,00		
11.04.07	13.50.015	Demoliçao Revest De Degraus De Arg/Granilite/Cacos/Ladrilhos, Incl Arg Assent.	m2	100,00		
11.04.08	13.50.016	Demolicao Rodapes Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	560,00		
11.04.09	13.50.017	Demolicao Soleiras Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	60,00		
11.04.10	13.50.018	Demolicao Peitoris Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	50,00		
11.04.11	13.50.019	Demolicao Guarda-Corpos Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	100,00		
11.05		**SERVICOS EM PISOS - CONSERVAÇÃO**				
11.05.01	13.80.003	Lastro De Brita Graduada Compactação Mecânica E=8Cm	m2	40,00		
11.05.02	13.80.005	Degrau De Concreto Liso	m	30,00		
11.05.03	13.80.006	Endurecedor Superficial Para Concreto	m2	90,00		
11.05.04	13.80.007	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=5Cm	m2	90,00		
11.05.05	13.80.014	Fresamento De Piso Cimentado	m2	50,00		
11.05.06	13.80.018	Reparo Completo Em Granilite-Raspagem/Estucamento/Polimento	m2	90,00		
11.05.07	13.80.021	Argamassa De Regularizacao Cimento/Areia 1:3 E=2,50Cm	m2	130,00		
11.05.08	13.80.032	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	130,00		
11.05.09	13.80.033	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	90,00		
11.05.10	13.80.034	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	90,00		
11.05.11	13.80.035	Piso De Concreto Com Fibra Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	40,00		
11.05.12	13.80.057	Reparo Rodapé Em Granilite Raspagem/Estucamento/Polimento	m	20,00		
11.05.13	13.80.060	Degrau De Granilite	m	20,00		
11.05.14	13.80.062	Degrau Vinilico Com Testeira De Borracha	m	25,00		
11.05.15	13.80.065	Testeira De Borracha	m	10,00		
11.05.16	13.80.066	Piso Borracha Sint Pastilhado Preto Espes 4/5Mm - Colado	m2	20,00		

11.05.17	13.80.075	Enchimento De Piso Com Argila Expandida	m3	10,00		
12		**VIDROS**				
12.01		**VIDROS E ESPELHOS**				
12.01.01	14.01.002	Vidro Liso Comum Incolor De 3Mm	m2	90,00		
12.01.02	14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4Mm	m2	90,00		
12.01.03	14.01.035	Vidro Impresso Incolor (E=4Mm)	m2	45,00		
12.01.04	14.02.001	Ep-01 Espelho	un	100,00		
12.01.05	14.60.001	Retirada De Vidro Inclusive Raspagem De Massa Ou Retirada De Baguetes	m2	225,00		
12.01.06	14.70.001	Recolocação De Vidro Inclusive Emassamento Ou Recolocacao De Baguetes	m2	50,00		
13		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
13.01	**07.01.01**	**SERVICOS PARA FECHAMENTOS**				
13.01.01	16.01.045	Portão Em Gradil Eletrofundido	m2	16,00		
13.01.02	16.01.046	Portão Em Chapa De Aço	m2	16,00		
13.01.03	16.01.064	Pt-29 Portao De Tela Para Quadra	m2	32,00		
13.02		**REVESTIMENTOS PARA PISOS EXTERNOS**				
13.02.01	16.02.004	Pavimentação De Concreto P/Piso Permeavel Drenante (Diagonal)	m2	50,00		
13.02.02	16.02.009	Placa De Concreto Moldada No Local - 90X90 Cm	m2	80,00		
13.02.03	16.02.025	Guias Pre-Moldadas Tipo Pmsp	m	50,00		
13.02.04	16.02.026	Sarjetas Moldadas No Local Tipo Pmsp	m	10,00		
13.02.05	16.02.027	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	50,00		
13.02.06	16.02.028	Ga-02 Guia E Sarjeta	m	50,00		
13.02.07	16.02.029	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	50,00		
13.02.08	16.02.031	Degrau De Concreto Camurcado	m	130,00		
13.02.09	16.02.061	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	106,25		
13.02.10	16.02.062	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	191,25		

13.02.11	16.02.068	Degrau De Concreto Armado Fck 25Mpa Desempenado E=6Cm Inclusive Lastro De Brita	m	250,00		
13.02.12	16.02.069	Sinalização Visual De Degraus-Pintura Acrílica P/Pisos	cj	170,00		
13.02.13	16.02.070	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	392,00		
13.02.14	16.02.071	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	890,00		
13.02.15	16.02.090	Cimentado Desempenado Com Junta Seca E=3,5Cm Incl Arg Reg	m2	300,00		
13.02.16	16.02.091	Cimentado Desempenado Alisado C/ Corante E=3,5Cm Incl Arg Reg	m2	300,00		
13.03		**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**				
13.03.01	16.03.006	Grama Sao Carlos Em Placas	m2	675,00		
13.03.02	16.03.014	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	10,00		
13.03.03	16.03.066	Arbusto H=0.50 A 0.70M - Azaléia	un	10,00		
13.03.04	16.03.067	Arbusto H=0.50 A 0.70M - Bela Emilia	un	10,00		
13.03.05	16.03.075	Arbusto Costela- De -Adao H=0.50 A 0.70 M	un	10,00		
13.03.06	16.03.077	Arbusto Primavera H=0.50 A 0.70 M	un	10,00		
13.03.07	16.03.087	Forracao - Lantana	m2	30,00		
13.03.08	16.03.088	Forracao - Lirio Amarelo	m2	20,00		
13.03.09	16.03.096	Forracao - Agapanto	m2	40,00		
13.03.10	16.03.205	Árvore Ornamental Chuva De Ouro H=2,00M	un	5,00		
13.03.11	16.03.221	Árvore Ornamental Ipê-Amarelo-Da-Serra H=2,00M	un	5,00		
13.03.12	16.03.222	Árvore Ornamental Ipê-Branco H=2,00M	un	5,00		
13.03.13	16.03.223	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De 7 Folhas H=2,00M	un	5,00		
13.03.14	16.03.229	Árvore Ornamental Mulungu H=2,00M	un	5,00		
13.03.15	16.03.230	Árvore Ornamental Pata-De-Vaca-Branca (Pata-De-Vaca) H=2,00M	un	5,00		
13.03.16	16.03.320	Arbusto Resedá H=0,50 A 0,70M	un	5,00		
13.04		**SERVIÇOS DE QUADRA DE ESPORTES**				
13.04.01	16.04.001	Qe-02 Poste Para Rede De Voleibol	pr	15,00		
13.04.02	16.04.002	Qe-03 Trave De Futebol De Salao (Fundacao Direta)	un	30,00		

13.04.03	16.04.034	Fq-02 Alambrado Sobre Divisa	m2	236,42		
13.04.04	16.04.037	Fq-04 Alambrado Com Perfil E Tela Soldada-Galvanizados	m2	145,60		
13.05		**SERVICOS DE COMPLEMENTOS EXTERNOS**				
13.05.01	16.06.058	Tapume H=225Cm Apoiado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Com Logotipo	m	246,31		
13.05.02	16.06.065	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	945,00		
13.05.03	16.06.066	Andaime - Torre - Aluguel Mensal	m	368,00		
13.05.04	16.06.093	Instalacão De Suporte Tv/Video	un	52,00		
13.05.05	16.06.101	Instalação De Ventilador De Parede Vn-02	un	163,00		
13.05.06	16.07.015	Am-01 Amarelinha	un	6,00		
13.05.07	16.07.022	Bc-24 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=115Cm)	un	12,00		
13.05.08	16.07.023	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	13,00		
13.05.09	16.07.031	Cr-01 Caracol	un	3,00		
13.06		**SERVIÇOS DE LIMPEZA**				
13.06.01	16.11.005	Limpeza Da Obra	m2	6.248,00		
13.06.02	16.80.089	Limpeza De Caixa D'Agua Ate 1000 Litros	un	38,00		
13.06.03	16.80.090	Limpeza De Caixas D'Agua Ate 10.000 Litros	un	77,00		
13.06.04	16.80.091	Limpeza De Caixas D'Agua Acima De 10.000 Litros	un	7,00		
13.06.05	16.80.094	Limpeza De Fossa Septica	m3	35,00		
13.06.06	16.80.095	Limpeza De Sumidouro Por Viagem De 7 M3	vg	12,00		
13.06.07	16.35.014	Limpeza Do Substrato Com Aplicacao De Jato De Agua Fria	m2	320,00		
13.06.08	16.35.018	Limpeza Para Remocao De Oleos E Graxas Impregnados Superficialmente	m2	150,00		
13.06.09	16.35.020	Limpeza Do Substrato Com Utilizacao De Solvente Volateis	m2	140,00		
13.06.10	16.80.097	Caçamba De 4M3 Para Retirada De Entulho	un	200,00		
13.06.11	16.80.098	Retirada De Entulho	m3	175,52		
13.07		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
13.07.01	16.35.001	Definicao E Demarcacao Da Area De Reparo, Com Disco De Corte	m	250,00		

13.07.02	16.35.002	Escarificacao Manual (Corte De Concreto) Ate 3Cm De Profundidade	m2	25,00		
13.07.03	16.35.003	Escarificacao Com Disco De Desbaste Ate 0,5Cm De Profundidade	m2	25,00		
13.07.04	16.35.004	Escarificacao Mecanica,Corte De Concreto Ate 3,0Cm Profundidade	m2	25,00		
13.07.05	16.35.005	Demolicao C/Marteletes Pneumaticos Ate 5,0Cm De Profundidade	m2	25,00		
13.07.06	16.35.008	Escovamento Manual	m2	25,00		
13.07.07	16.35.022	Preparacao Do Substrato Por Apicoamento Manual Da Superficie	m2	175,00		
13.07.08	16.36.001	Reparos Sup Loc,Argam Cim C/Polimeros (1,0<Esp<3.0Cm)-Tipo E	m2	20,00		
13.07.09	16.36.002	Reparos Sup Loc,Argam Cim C/Polimeros (1,0<Esp<3.0Cm)-Tipo M	m2	30,00		
13.07.10	16.36.003	Reparos Sup Loc,Argam Cim C/Polimeros (1,0<Esp<3,0Cm)-Tipo F	m2	30,00		
13.07.11	16.36.005	Reparos Superf Localiz, Argam Polimerica Base Epoxi (0,5<Esp<1,5Cm)	m2	15,00		
13.07.12	16.36.006	Reparos Superf Localiz,Argam Polimerica Base Poliester (0,5<Esp<1,5Cm)	m2	30,00		
13.07.13	16.37.001	Reparos Superf Argam Base Cimento C/Polimeros (1,0<Esp<5,0Cm)-Tipo E	m2	30,00		
13.07.14	16.37.002	Reparos Superf Argam Base Cimento C/Polimeros (1,0<Esp<5,0Cm)-Tipo M	m2	30,00		
13.07.15	16.37.003	Reparos Superf Argam Base Cimento C/Polimeros (1,0<Esp<5,0Cm)-Tipo F	m2	30,00		
13.07.16	16.37.005	Reparos Superf Com Argamassa Projetada (1,0<Esp<7,0Cm)-Tipo E	m2	20,00		
13.07.17	16.37.006	Reparos Superf Com Argamassa Projetada (1,0<Esp<7,0Cm)-Tipo M	m2	20,00		
13.07.18	16.37.007	Reparos Superf Com Argamassa Projetada (1,0<Esp<7,0Cm)-Tipo F	m2	20,00		
13.07.19	16.37.009	Reparos Superf Estucam Corretivo,C/Argam Polimerica Esp<5Mm-Tipo E	m2	30,00		
13.07.20	16.37.010	Reparos Superf Estucam Corretivo,C/Argam Polimerica Esp<5Mm-Tipo M	m2	30,00		
13.07.21	16.37.011	Reparos Superf Estucam Corretivo,C/Argam Polimerica Esp<5Mm-Tipo F	m2	30,00		
13.07.22	16.38.001	Reparos De Juntas C/Argam Base Cimento C/Polimeros-Tipo E	m2	10,00		
13.07.23	16.38.002	Reparos De Juntas C/Argam Base Cimento C/Polimeros-Tipo M	m2	10,00		
13.07.24	16.38.003	Reparos De Juntas C/Argam Base Cimento C/ Polimeros-Tipo F	m2	10,00		
13.07.25	16.38.005	Reparos Em Juntas, C/Argam Base Epoxi P/Esp Ate 1,5Cm	m2	10,00		
13.07.26	16.39.005	Aplicacao De Membrana De Cura Quimica Em Reparos Estruturais	m2	10,00		
13.07.27	16.40.001	Protecao De Armaduras Com Tinta De Alto Teor De Zinco	m	30,00		

13.07.28	16.40.002	Argamassa Ou Concreto De Reparo Com Inibidores De Corrosao	m3	15,00		
13.07.29	16.41.001	Emenda Por Traspasse, Para Reconstituicao Da Secao Da Armadura	kg	30,00		
13.07.30	16.43.017	Furo Em Concreto Com D=1"	m	20,00		
13.07.31	16.43.020	Taxa De Mobilização Equip. Furos Em Concreto	un	10,00		
13.07.32	16.45.010	Pinos Walsiwa Para Fixacao De Armaduras	un	75,00		
13.07.33	16.47.001	Preparacao De Ponte De Aderencia Com Adesivo Acrilico	m2	100,00		
13.07.34	16.48.001	Lixamento Manual	m2	125,00		
13.07.35	16.48.002	Lixamento Grosso Ou Fino Com Lixadeira Eletrica	m2	75,00		
13.07.36	16.50.001	Demolição De Tubo De F.G. P/ Sust De Tela Alambr Incl Base Fixação	un	30,00		
13.07.37	16.50.002	Demolição De Tela De Arame Galvanizado	m2	750,00		
13.07.38	16.50.010	Demolicao De Piso De Concreto Simples Capeado	m3	10,00		
13.08		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONSERVAÇÃO**				
13.08.01	16.80.002	Tela De Arame Galvanizado N.10 Malha 2"	m2	176,00		
13.08.02	16.80.007	Pingadeira Para Muros De Alvenaria	m	61,00		
13.08.03	16.80.008	Quadra De Esportes - Piso De Concreto Nao Armado	m2	624,00		
13.08.04	16.80.009	Quadra De Esportes - Piso De Concreto Armado	m2	936,00		
13.08.05	16.80.010	Tela De Arame Galvanizado N.12 Malha 2"	m2	171,00		
13.08.06	16.80.012	Tubo De F.G. 2" P/ Sustent Tela De Alambrado Excl Base-Montante	m	58,00		
13.08.07	16.80.013	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	298,00		
13.08.08	16.80.014	Lastro De Brita Graduada Compactação Mecânica E=8Cm	m2	233,00		
13.08.09	16.80.015	Isolamento Com Lona Preta	m2	516,00		
13.08.10	16.80.016	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	600,00		
13.08.11	16.80.017	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	624,00		
13.08.12	16.80.018	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=5Cm	m2	900,00		
13.08.13	16.80.019	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	500,00		
13.08.14	16.80.022	Cesto Para Tabela De Basquete	un	13,00		

13.08.15	16.80.023	Piso De Concreto Com Fibra Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	389,00		
13.08.16	16.80.024	Tabela De Basquete Com Aro E Cesto	un	13,00		
13.08.17	16.80.025	Tubo De F.G. 1 1/4" P/ Sustent.Tela De Alambrado Excl Base-Travamento	m	39,00		
13.08.18	16.80.026	Treliça Metálica Galv. A Fogo P/Tabela De Basquete Mod.Qe-37 A Qe-40	m	21,00		

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **ATA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**

Endereço : **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

TAB. REF.: **FDE – Abril/2018** **BDI=29,71%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	Quant.	Preço un.	Preço Total
01		**RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS ESTRUTURAIS**				**335.394,17**
01.01		**FORMAS E ARMADURAS**				**104.927,93**
01.01.01	03.01.001	Formas De Madeira Macica	m2	211,00	107,63	22.709,93
01.01.02	03.01.005	Cimbramento De Madeira	m3	90,00	37,70	3.393,00
01.01.03	03.02.002	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	7.500,00	10,51	78.825,00
01.02		**CONCRETO**				**79.416,56**
01.02.01	03.03.016	Concreto Dosado E Lancado Fck=25 Mpa	m3	55,00	426,86	23.477,30
01.02.02	03.03.020	Concreto Dosado E Lancado Fck=30Mpa	m3	20,00	428,60	8.572,00
01.02.03	03.03.080	Reforço Para Laje Pré-Fabricada	m	317,00	62,92	19.945,64
01.02.04	03.03.110	Escoramento Metálico Para Vigas Altura Até 3,20M Espaçamento Menor Ou Igual 60Cm	m	311,00	61,42	19.101,62
01.02.05	03.03.111	Escoramento Metálico Para Lajes Altura Até 3,20M Malha Menor Ou Igual 1,50X1,50	m2	500,00	16,64	8.320,00
01.03		**ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA**				**128.584,48**
01.03.01	03.04.016	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	2.548,00	21,95	55.928,60
01.03.02	03.04.030	Desmontagem De Estrutura Metalica	kg	3.822,00	4,31	16.472,82
01.03.03	03.05.010	Pilar De Madeira (Passagem Coberta)	un	33,00	499,40	16.480,20
01.03.04	03.05.011	Viga De Madeira 6X12 Cm (Passagem Coberta)	m	512,00	34,59	17.710,08

01.03.05	03.05.012	Viga De Madeira 6X16 Cm (Passagem Coberta)	m	478,00	46,01	21.992,78
01.04		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**22.465,20**
01.04.01	03.50.001	Demolição De Concreto Incluindo Revestimentos (Manual)	m3	52,00	410,70	21.356,40
01.04.02	03.50.005	Demolição De Lajes Mistas Ou Pré-Moldadas Incluindo Revestimentos (Manual)	m2	36,00	30,80	1.108,80
02		**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**				**393.149,44**
02.01		**ALVENARIA E ELEMENTOS VAZADOS**				**53.767,20**
02.01.01	04.01.033	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	500,00	67,56	33.780,00
02.01.02	04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14X19X39Cm Classe B	m2	180,00	76,72	13.809,60
02.01.03	04.01.058	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	180,00	34,32	6.177,60
02.02		**PLACAS DIVISÓRIAS**				**262.259,90**
02.02.01	04.03.001	Dv-01 Divisoria De Granilite - Lateral Aberta	m	120,00	482,16	57.859,20
02.02.02	04.03.002	Dv-02 Divisoria De Granilite - Lateral Fechada	m	120,00	482,16	57.859,20
02.02.03	04.03.003	Dv-03 Divisoria De Granilite - Frontal	m	72,00	1.500,76	108.054,72
02.02.04	04.03.023	Divisoria Chapa Fibra Mad Prens Bp/Painel Cego 1,20X2,11M E=35Mm	m2	62,00	143,54	8.899,48
02.02.05	04.03.025	Divisoria Chapa Fibra Mad Prens Bp/Painel Vent Perm 1,20X2,11M E=35Mm	m2	61,00	168,72	10.291,92
02.02.06	04.03.026	Dv-05 Divisoria Para Sala De Informática	m2	71,00	149,64	10.624,44
02.02.07	04.03.030	Divisorias De Gesso Acartonado	m2	73,00	118,78	8.670,94
02.03		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				**22.999,46**
02.03.01	04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados,Incl Revestimentos	m3	101,00	95,08	9.603,08
02.03.02	04.50.010	Demolição De Divisórias De Madeira Incluindo Entarugamento	m2	211,00	6,16	1.299,76
02.03.03	04.50.011	Demolição De Divisórias Em Placas Para Sanitários	m2	983,00	6,16	6.055,28
02.03.04	04.50.012	Demolição De Placas De Fibro Cimento	m2	43,00	7,56	325,08
02.03.05	04.60.010	Retirada De Divisórias Em Chapas De Madeira, Inclusive Entarugamento	m2	232,00	15,12	3.507,84
02.03.06	04.60.011	Retirada De Divisórias Em Chapa De Madeira,Exclusive Entarugamento	m2	122,00	5,04	614,88
02.03.07	04.60.012	Retirada De Painéis Divisórias Com Montantes Metálicas	m2	234,00	6,81	1.593,54
02.04		**SERVICOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS - CONSERVACAO**				**54.122,88**

02.04.01	04.80.002	Elemento Vazado Ref Neo Rex 16 19X19X10Cm	m2	70,00	229,24	16.046,80
02.04.02	04.80.003	Elemento Vazado Ref Neo Rex 16Dc 19X19X19Cm	m2	50,00	442,40	22.120,00
02.04.03	04.80.004	Elemento Vazado Ref Neo Rex 90 39X39X7Cm	m2	30,00	122,02	3.660,60
02.04.04	04.80.011	Divisoria Chapa Compensado E=4Mm G1-C8 Ambas Faces Incl Entarugamento	m2	46,00	107,28	4.934,88
02.04.05	04.80.015	Divisorias De Chapas Duratex Ou Similar,Incl Entarugamento	m2	25,00	121,18	3.029,50
02.04.06	04.80.016	Chapa Duratex Ou Similar	m2	15,00	40,82	612,30
02.04.07	04.80.017	Divisorias De Chapas Divilux Ou Similar	m2	24,00	154,95	3.718,80
03		**ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS**				**389.725,85**
03.01		**COMPONENTES ESPECIAIS**				**68.647,10**
03.01.01	05.05.040	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	50,00	389,52	19.476,00
03.01.02	05.05.101	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	5,00	2.666,19	13.330,95
03.01.03	05.05.103	Cc-03 Cuba Inox (50X40X25Cm) Torneira De Parede Incl.Válvula Americana-Granito	un	5,00	2.606,72	13.033,60
03.01.04	05.05.104	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	5,00	4.238,41	21.192,05
03.01.05	05.06.061	Rp-02 Reforco De Fechaduras Para Portas (Rp-02)	un	25,00	64,58	1.614,50
03.02		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				**26.859,47**
03.02.01	05.50.015	Demolição De Quadro Negro Tipo Greemboard Incluindo Entarugamento	m2	23,04	6,16	141,93
03.02.02	05.60.001	Retirada De Folhas De Portas Ou Janelas	un	345,00	12,60	4.347,00
03.02.03	05.60.005	Retirada De Batentes De Esquadrias De Madeira	un	204,00	54,64	11.146,56
03.02.04	05.60.010	Retirada De Guarnição Ou Molduras	m	650,00	1,76	1.144,00
03.02.05	05.60.017	Retirada De Porta Giz, Inclusive Suportes	m	162,00	10,08	1.632,96
03.02.06	05.60.050	Retirada De Fechaduras De Embutir	un	143,00	12,60	1.801,80
03.02.07	05.60.055	Retirada De Cremona Fecho De Alavanca De Embutir,Tarjetas E Fechad Sobrepor	un	42,00	5,04	211,68
03.02.08	05.60.060	Retirada De Dobradiças	un	276,00	5,04	1.391,04
03.02.09	05.70.001	Recolocação De Folhas De Porta Ou Janela	un	50,00	100,85	5.042,50
03.03		**SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES - CONSERVACAO**				**294.219,28**
03.03.01	05.01.028	Portas Para Divisorias Chapa Fibra Mad Prens Bp Com Ferragens	un	20,00	349,45	6.989,00

03.03.02	05.80.001	Porta Madeira Compens Lisa P/ Pintura	m2	30,00	138,86	4.165,80
03.03.03	05.80.002	Porta Madeira Compens Lisa Com Visor	m2	55,00	339,31	18.662,05
03.03.04	05.80.004	Porta Madeira Macho-Femea	m2	80,00	361,86	28.948,80
03.03.05	05.80.005	Porta Tipo Veneziana	m2	15,00	523,15	7.847,25
03.03.06	05.80.006	Folha De Porta Lisa De 22 Mm Para Armarios	m2	12,00	367,99	4.415,88
03.03.07	05.80.015	Bandeira P/ Porta Madeira Compens Lisa P/ Pintura	m2	18,00	122,56	2.206,08
03.03.08	05.80.020	Batente De Madeira Para Portas De 1 Fl Sem Bandeira	cj	83,00	214,59	17.810,97
03.03.09	05.80.021	Batente De Madeira Para Portas De 1 Folha Com Bandeira	cj	19,00	215,29	4.090,51
03.03.10	05.80.022	Batente De Madeira Para Porta De 2 Fls Sem Bandeira	cj	3,00	356,57	1.069,71
03.03.11	05.80.023	Batente De Madeira Para Portas De 2 Fls Com Bandeira	cj	3,00	357,47	1.072,41
03.03.12	05.80.026	Batente De Madeira Para Armario	m	74,00	44,19	3.270,06
03.03.13	05.80.030	Batente Metalico - Perfil Chapa 14 (1,9Mm) Zincada	m	140,00	106,03	14.844,20
03.03.14	05.80.035	Guarnicao De 5 Cm Para Porta De 1 Folha	cj	102,00	23,74	2.421,48
03.03.15	05.80.036	Guarnicao De 5 Cm Para Porta De 2 Folhas	cj	6,00	36,12	216,72
03.03.16	05.80.037	Guarnicao Madeira De 5,0Cm	m	74,00	8,65	640,10
03.03.17	05.80.038	Guarnicao Madeira De 7,0Cm	m	35,00	10,06	352,10
03.03.18	05.80.039	Guarnicao Madeira De 10,0Cm	m	29,00	12,60	365,40
03.03.19	05.80.041	Porta Giz, Inclusive Suportes	m	64,00	171,00	10.944,00
03.03.20	05.80.042	Lousa Quadriculada L=4.61M Mod. Lg-01	un	30,00	1.723,77	51.713,10
03.03.21	05.80.043	Chapa Greenboard De 1,3 Mm De Espessura	m2	138,00	118,84	16.399,92
03.03.22	05.80.044	Lousa Quadriculada L=2.55M Mod. Lg-02	un	15,00	903,73	13.555,95
03.03.23	05.80.045	Lousa Em Argamassa L=4.61M Mod. Lg-03	un	12,00	1.462,44	17.549,28
03.03.24	05.80.047	Quadro Negro Em Massa - Completo	m2	94,00	264,45	24.858,30
03.03.25	05.80.070	Fechadura Completa, Cilindrica De Embutir	jg	42,00	233,03	9.787,26
03.03.26	05.80.071	Fechadura Completa, Tipo Gorge De Embutir	jg	20,00	147,62	2.952,40
03.03.27	05.80.072	Fechadura Compl Tipo Targeta De Sobrepor C/Visor "Livre-Ocupado"	jg	100,00	134,13	13.413,00

03.03.28	05.80.073	Fechadura De Sobrepor Cilindrica Para Portoes	un	11,00	181,33	1.994,63
03.03.29	05.80.080	Dobradica De 3 1/2" X 3" Cromado, Com Eixo E Bola De Latao	un	157,00	24,36	3.824,52
03.03.30	05.80.081	Dobradica De 3 1/2" X 3" Em Aco Laminado	un	94,00	19,03	1.788,82
03.03.31	05.80.082	Dobradica Ferro Cromado Com Pino E Bolas De Ferro 3" X 2 1/2"	un	73,00	23,09	1.685,57
03.03.32	05.80.083	Dobradica De 3" X 2 1/2" Em Aco Laminado	un	189,00	23,09	4.364,01
04		**ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS**				**199.076,34**
04.01		**RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES**				**43.978,13**
04.01.01	06.60.001	Retirada De Esquadrias Metálicas	m2	266,40	31,87	8.490,17
04.01.02	06.60.002	Retirada De Tela	m2	500,00	12,24	6.120,00
04.01.03	06.60.005	Retirada De Batentes	un	136,00	54,64	7.431,04
04.01.04	06.60.050	Retirada De Braço De Alavanca	un	234,00	24,55	5.744,70
04.01.05	06.60.051	Retirada De Alavanca	un	221,00	19,64	4.340,44
04.01.06	06.60.052	Retirada De Puxador De Engate Para Caixilho De Correr	un	41,00	6,87	281,67
04.01.07	06.60.060	Retirada De Escada De Marinheiro Com Guarda-Corpo	m	54,15	36,42	1.972,14
04.01.08	06.70.001	Recolocação De Esquadrias Metálicas	m2	27,36	45,53	1.245,70
04.01.09	06.70.005	Recolocação De Batentes	un	48,00	59,19	2.841,12
04.01.10	06.70.020	Recolocacao De Tela	m2	342,52	16,09	5.511,15
04.02		**SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES - CONSERVACAO**				**155.098,21**
04.02.01	06.80.001	Caixilho Basculante Em Perfil De Ferro	m2	20,88	729,92	15.240,73
04.02.02	06.80.003	Caixilho Fixo Em Perfil De Ferro	m2	60,48	665,23	40.233,11
04.02.03	06.80.005	Caixilho De Correr Em Perfil De Ferro	m2	53,28	531,57	28.322,05
04.02.04	06.80.008	Folha Para Caixilho De Correr Em Perfil De Ferro	m2	5,76	226,17	1.302,74
04.02.05	06.80.009	Caixilho Maximar De Ferro	m2	18,72	559,61	10.475,90
04.02.06	06.80.019	Porta Pantografica	m2	6,40	906,50	5.801,60
04.02.07	06.80.020	Porta De Enrolar Em Tiras Articuladas	m2	7,80	328,62	2.563,24
04.02.08	06.80.021	Porta De Enrolar Em Grades Retangulares	m2	1,95	443,05	863,95

04.02.09	06.80.023	Portao De 1 Folha De Tubos E Tela Galvanizados Com Porta Cadeado	m2	9,45	527,35	4.983,46
04.02.10	06.80.025	Portao De 2 Folhas De Tubo E Tela Galvanizados Com Porta Cadeado	m2	11,52	525,03	6.048,35
04.02.11	06.80.029	Tela De Proteçao P/Caixilho C/Req. De Perfil De Ferro E Tela Arame Galv.	m2	80,00	217,60	17.408,00
04.02.12	06.80.033	Chapa De Ferro N 14, Inclusive Soldagem	m2	10,00	272,79	2.727,90
04.02.13	06.80.043	Braco De Alavanca De Ferro	m	40,00	62,62	2.504,80
04.02.14	06.80.044	Alavanca Para Caixilho Basculante	un	87,00	56,04	4.875,48
04.02.15	06.80.045	Puxadores De Engate Em Latao Cromado Para Caixilho De Correr	un	20,00	117,15	2.343,00
04.02.16	06.80.046	Cadeado E Porta Cadeado	un	64,00	46,11	2.951,04
04.02.17	06.80.049	Lubrificacao De Caixilho E Troca De Rebites	m2	7,20	13,61	97,99
04.02.18	06.80.082	Caixilho Fixo Em Aluminio Anodizado	m2	1,50	726,51	1.089,77
04.02.19	06.80.084	Caixilho De Correr Em Aluminio Anodizado	m2	7,20	209,25	1.506,60
04.02.20	06.80.086	Folha Para Caixilho De Correr Em Aluminio Anodizado	m2	3,60	534,65	1.924,74
04.02.21	06.80.088	Caixilho Maximar Em Aluminio Anodizado	m2	1,80	933,17	1.679,71
04.02.22	06.80.094	Braco De Alavanca De Aluminio	m	1,20	69,37	83,24
04.02.23	06.80.096	Puxador De Engate De Aluminio Tipo "Bico De Papagaio"	un	3,00	23,61	70,83
05		**COBERTURA**				**546.264,92**
05.01		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				**104.392,95**
05.05.01	07.50.001	Demolicao De Telha Fibro Cimento Trapezoidal	m2	1.250,00	6,19	7.737,50
05.05.02	07.60.001	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura,Pontal Ou Mista P/Telha Barro Sobre Laje	m2	1.250,00	27,50	34.375,00
05.05.03	07.60.002	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura Para Telhas De Barro Sobre Vao Livre	m2	575,00	38,96	22.402,00
05.05.04	07.60.005	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura,Pontal Ou Mista P/Telha Fibro-Cim Sobre Laje	m2	575,00	18,33	10.539,75
05.05.05	07.60.006	Retirada De Estrut De Madeira Em Tesoura,Para Telha De Fibro-Cim Sobre Vao Livre	m2	64,00	29,79	1.906,56
05.05.06	07.60.010	Retirada De Vigamento De Apoio P/Telhas De Barro/Fibro-Cim/Al/Plast/Plana Pre-Fab	m	122,00	4,58	558,76
05.05.07	07.60.015	Retirada De Caibros	m	662,00	2,75	1.820,50
05.05.08	07.60.016	Retirada De Ripas	m	1.178,00	0,45	530,10
05.05.09	07.60.020	Retirada De Ferragens Para Estrutura De Madeira	un	376,00	6,87	2.583,12

05.05.10	07.60.050	Retirada De Telhas De Barro	m2	575,00	6,68	3.841,00
05.05.11	07.60.051	Retirada De Telhas De Barro - S/Reaprov	m2	575,00	4,60	2.645,00
05.05.12	07.60.055	Retirada De Cumeeiras E Espigões De Barro	m	382,00	6,16	2.353,12
05.05.13	07.60.056	Retirada De Cumeeiras E Espigoes De Barro - S/Reaprov	m	430,00	1,54	662,20
05.05.14	07.60.060	Retirada De Telhas Ond De Fibro-Cim/Plast Ou Alum/Plana Pre Fab	m2	397,00	8,33	3.307,01
05.05.15	07.60.061	Retirada De Telhas Ond De Fibro-Cim/Plast Ou Alum/Plana Pre Fab - S/Reaprov	m2	1.040,00	5,78	6.011,20
05.05.16	07.60.065	Retirada De Cumeeiras, Espigões E Rufos De Fibro-Cimento	m	262,00	10,31	2.701,22
05.05.17	07.60.066	Retirada De Cumeeiras, Espigoes E Rufos De Fibro-Cimento - S/Reaprov	m	163,00	2,57	418,91
05.02		**SERVIÇOS DE COBERTURA - CONSERVAÇÃO**				**441.871,97**
05.02.01	07.80.001	Ripas De 5 X 1,5 Cm G1-C6	m	1.231,00	3,89	4.788,59
05.02.02	07.80.002	Caibro De 5 X 6 Cm G1-C6	m	448,00	14,97	6.706,56
05.02.03	07.80.003	Tabua De 12 X 3 Cm G1-C6	m	299,00	20,14	6.021,86
05.02.04	07.80.004	Viga De Madeira 6 X 12 Cm G1-C6	m	376,00	34,59	13.005,84
05.02.05	07.80.005	Viga De Madeira 6 X 16 Cm G1-C6	m	244,00	46,01	11.226,44
05.02.06	07.80.019	Parafuso Para Fixacao De Telha Ondulada Crfs	un	329,00	5,27	1.733,83
05.02.07	07.80.019	Parafuso Para Fixacao De Telha Ondulada Crfs	un	376,00	5,27	1.981,52
05.02.08	07.80.036	Telha Tecnologia Crfs Modulada E=8Mm	m2	475,00	112,63	53.499,25
05.02.09	07.80.037	Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 44Cm E=8Mm	m2	1.250,00	101,38	126.725,00
05.02.10	07.80.040	Telha Tecnologia Crfs Ondulada E=6Mm	m2	272,00	38,49	10.469,28
05.02.11	07.80.041	Telha Tecnologia Crfs Ondulada E=8Mm	m2	2.250,00	49,32	110.970,00
05.02.12	07.80.042	Cumeeira Normal P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	231,00	43,22	9.983,82
05.02.13	07.80.043	Cumeeira Articulada P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	24,00	59,65	1.431,60
05.02.14	07.80.045	Espigao Normal P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	33,00	39,60	1.306,80
05.02.15	07.80.048	Aresta P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	246,00	40,18	9.884,28
05.02.16	07.80.050	Rufo P/ Telha Tecnologia Crfs Ondulada	m	555,00	33,17	18.409,35
05.02.17	07.80.055	Cumeeira Normal Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 44Cm	m	84,00	77,84	6.538,56

05.02.18	07.80.056	Cumeeira Normal Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 90Cm	m	77,00	160,88	12.387,76
05.02.19	07.80.057	Cumeeira Articulada Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 90Cm	m	57,00	179,44	10.228,08
05.02.20	07.80.058	Rufo Para Telha Tecnologia Crfs Trapezoidal 90Cm	m	486,00	37,52	18.234,72
05.02.21	07.80.087	Parafuso Para Fixacao Telha Crfs Trapezoidal C/ 44Cm	un	390,00	5,31	2.070,90
05.02.22	07.80.088	Parafuso Para Fixacao Telha Crfs Trapezoidal C/ 90Cm	un	431,00	5,27	2.271,37
05.02.23	07.80.089	Parafuso P/ Fixacao Telha Crfs Trapezoidal C/ 49Cm	un	376,00	5,31	1.996,56
06		**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**				**1.413.900,72**
06.01		**SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA**				**361.444,40**
06.01.01	08.03.001	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn15Mm (1/2") - Incl Conexoes	m	21,00	59,93	1.258,53
06.01.02	08.03.002	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn20Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	250,00	71,54	17.885,00
06.01.03	08.03.003	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn25Mm (1") - Incl. Conexoes	m	200,00	99,86	19.972,00
06.01.04	08.03.004	Tubo Aco Galvaniz Nbr 5580-Cl Media, Dn32Mm (1 1/4")-Incl Conexoes	m	62,00	118,17	7.326,54
06.01.05	08.03.005	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn40Mm (1 1/2")-Incl Conexoes	m	29,00	132,97	3.856,13
06.01.06	08.03.006	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn50Mm (2") - Incl Conexoes	m	23,00	167,00	3.841,00
06.01.07	08.03.007	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn65Mm (2 1/2") - Incl Conexoes	m	21,00	204,15	4.287,15
06.01.08	08.03.008	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	11,00	230,30	2.533,30
06.01.09	08.03.009	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn100Mm (4")-Incl Conexoes	m	15,00	301,17	4.517,55
06.01.10	08.03.010	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn 150Mm (6") - Incl Conexoes	m	7,00	460,12	3.220,84
06.01.11	08.03.012	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	533,00	22,75	12.125,75
06.01.12	08.03.015	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 20 Incl Conexões	m	300,00	20,52	6.156,00
06.01.13	08.03.016	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	800,00	23,58	18.864,00
06.01.14	08.03.017	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	450,00	31,45	14.152,50
06.01.15	08.03.018	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	300,00	38,02	11.406,00
06.01.16	08.03.019	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	175,00	44,12	7.721,00
06.01.17	08.03.020	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	120,00	60,06	7.207,20
06.01.18	08.03.021	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 75 Incl Conexões	m	78,00	80,60	6.286,80

06.01.19	08.03.022	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	126,00	93,46	11.775,96
06.01.20	08.03.023	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	66,00	122,28	8.070,48
06.01.21	08.04.001	Registro De Gaveta Bruto Dn 15Mm (1/2")	un	15,00	54,97	824,55
06.01.22	08.04.002	Registro De Gaveta Bruto Dn 20Mm (3/4")	un	32,00	63,69	2.038,08
06.01.23	08.04.003	Registro De Gaveta Bruto Dn 25Mm (1")	un	49,00	73,91	3.621,59
06.01.24	08.04.004	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	54,00	101,74	5.493,96
06.01.25	08.04.005	Registro De Gaveta Bruto Dn 40Mm 1 1/2"	un	41,00	119,96	4.918,36
06.01.26	08.04.006	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	29,00	153,82	4.460,78
06.01.27	08.04.007	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	23,00	320,57	7.373,11
06.01.28	08.04.008	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	16,00	473,60	7.577,60
06.01.29	08.04.009	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	14,00	758,54	10.619,56
06.01.30	08.04.015	Registro De Pressao Bruto De 1/2"	un	8,00	58,22	465,76
06.01.31	08.04.016	Registro De Pressao Bruto De 3/4"	un	6,00	70,34	422,04
06.01.32	08.04.021	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 15Mm (1/2")	un	21,00	92,20	1.936,20
06.01.33	08.04.022	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	80,00	100,12	8.009,60
06.01.34	08.04.023	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	100,00	115,33	11.533,00
06.01.35	08.04.024	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 32Mm (1 1/4")	un	100,00	170,02	17.002,00
06.01.36	08.04.025	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 40Mm (1 1/2")	un	100,00	185,44	18.544,00
06.01.37	08.04.031	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 15Mm (1/2")	un	13,00	89,21	1.159,73
06.01.38	08.04.032	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	26,00	110,36	2.869,36
06.01.39	08.04.043	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=32Mm(1 1/4) Acab Antivandalismo	un	40,00	429,72	17.188,80
06.01.40	08.04.044	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acab Antivandalismo	un	40,00	406,79	16.271,60
06.01.41	08.04.048	Valvula De Descarga De Fechamento Automatico Para Mictorio	un	40,00	329,39	13.175,60
06.01.42	08.04.051	Valvula De Descarga C/Reg Incorp Dn 32Mm (1 1/4") C/ Acab Simples	un	29,00	307,97	8.931,13
06.01.43	08.04.052	Valvula De Descarga C/Reg Incorp Dn 40Mm (1 1/2") C/ Acab Simples	un	21,00	314,04	6.594,84
06.01.44	08.04.053	Valvula De Descarga C/Acionamento Duplo Fluxo Registro E Acabam. Dn 32Mm 1 1/4"	un	18,00	383,94	6.910,92

06.01.45	08.04.054	Valvula De Descarga C/Acionamento Duplo Fluxo Registro E Acabam. Dn 40Mm 1 1/2"	un	12,00	374,67	4.496,04
06.01.46	08.04.060	Envelope De Concreto Para Dutos	m	342,00	19,13	6.542,46
06.02		**SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO**				**240.699,33**
06.02.01	08.07.002	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	50,00	204,15	10.207,50
06.02.02	08.07.003	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	50,00	230,30	11.515,00
06.02.03	08.07.004	Tubo Aco Glavaniz Nbr5580-Cl Media, Dn100Mm (4")-Incl Conexoes	m	25,00	301,17	7.529,25
06.02.04	08.07.005	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn 150Mm (6") - Incl Conexoes	m	10,00	460,12	4.601,20
06.02.05	08.07.010	Protecao Anti Corrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	135,00	41,38	5.586,30
06.02.06	08.08.002	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	9,00	320,57	2.885,13
06.02.07	08.08.003	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	5,00	473,60	2.368,00
06.02.08	08.08.004	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	7,00	758,54	5.309,78
06.02.09	08.08.010	Registro Globo Angular Amarelo 2 1/2"	un	5,00	254,85	1.274,25
06.02.10	08.08.012	Registro De Recalque No Passeio (Rr-01)	un	5,00	748,97	3.744,85
06.02.11	08.08.015	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	7,00	308,79	2.161,53
06.02.12	08.08.016	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	5,00	430,77	2.153,85
06.02.13	08.08.017	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 4"	un	5,00	672,19	3.360,95
06.02.14	08.08.021	Hidrante Com Registro Tipo Globo Amarelo De 2 1/2"	un	7,00	191,65	1.341,55
06.02.15	08.08.030	Mangueira Com Uniao De Engate Rapido De 1 1/2"	m	50,00	21,65	1.082,50
06.02.16	08.08.031	Mangueira Com Uniao De Engate Rapido De 2 1/2"	m	50,00	29,00	1.450,00
06.02.17	08.08.035	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 1/2"	un	50,00	50,24	2.512,00
06.02.18	08.08.036	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 5/8"	un	23,00	51,43	1.182,89
06.02.19	08.08.037	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 3/4"	un	34,00	96,02	3.264,68
06.02.20	08.08.041	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	10,00	388,68	3.886,80
06.02.21	08.08.042	Valvula Retencao Horizontal De Bronze De 3"	un	5,00	452,18	2.260,90
06.02.22	08.08.043	Valvula Retencao Horizontal Bronze De 4"	un	10,00	770,41	7.704,10
06.02.23	08.08.044	Extintores Manuais De Co2 Capacidade 4Kg	un	35,00	443,18	15.511,30

06.02.24	08.08.045	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	35,00	456,60	15.981,00
06.02.25	08.08.046	Extintores Manuais Po Quimico Seco Com Capacidade De 4 Kg	un	58,00	142,24	8.249,92
06.02.26	08.08.047	Extintor Manual Po Quimico Seco C/ Capacidade De 12Kg	un	47,00	218,48	10.268,56
06.02.27	08.08.048	Extintor Portatil De Po Quimico Bc Capacidade 6 Kg	un	35,00	160,16	5.605,60
06.02.28	08.08.050	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	77,00	148,13	11.406,01
06.02.29	08.08.051	Extintor Portatil De Po Quimico Abc Capacidade 6 Kg	un	43,00	192,10	8.260,30
06.02.30	08.08.060	Manometro Industrial Com Tomada Inferior.	un	7,00	359,89	2.519,23
06.02.31	08.08.061	Pressostato (Valvula De Fluxo) Com Sensor Diafragma.	un	2,00	1.558,10	3.116,20
06.02.32	08.08.070	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1/2 Hp (3400 L/H -20 Mca)	un	3,00	1.166,54	3.499,62
06.02.33	08.08.071	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 3/4 Hp (7400 L/H - 20 Mca)	un	3,00	1.215,01	3.645,03
06.02.34	08.08.072	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1 Hp (8500 L/H - 20 Mca)	un	4,00	1.327,70	5.310,80
06.02.35	08.08.073	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1.5 Hp (10000 L/H - 20 Mca)	un	6,00	1.852,83	11.116,98
06.02.36	08.08.074	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 2 Hp (13900 L/H - 20 Mca)	un	3,00	2.063,05	6.189,15
06.02.37	08.08.075	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 3 Hp (25000 L/H - 20 Mca)	un	2,00	2.345,41	4.690,82
06.02.38	08.08.076	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 4 Hp (31200 L/H - 20 Mca)	un	3,00	2.708,88	8.126,64
06.02.39	08.08.077	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	3,00	3.431,52	10.294,56
06.02.40	08.08.078	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 7,5 Hp (40000L/H 20 Mca)	un	2,00	4.196,77	8.393,54
06.02.41	08.08.079	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 10 Hp (40000 L/H 20Mca)	un	2,00	5.565,53	11.131,06
06.03		**SERVIÇOS EM REDE DE ESGOTO**				**69.326,60**
06.03.01	08.09.001	Tubo De Ferro Fundido Dn 50Mm (2") - Inclusive Conexoes - Desc	m	20,00	254,40	5.088,00
06.03.02	08.09.002	Tubo De Ferro Fundido Dn 75Mm (3") - Inclusive Conexoes - Desc	m	20,00	310,07	6.201,40
06.03.03	08.09.003	Tubo De Ferro Fundido Dn 100Mm (4") - Inclusive Conexoes - Desc	m	20,00	339,86	6.797,20
06.03.04	08.09.015	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	70,00	45,47	3.182,90
06.03.05	08.09.016	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	50,00	49,92	2.496,00
06.03.06	08.09.017	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	50,00	59,28	2.964,00
06.03.07	08.09.018	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	60,00	65,26	3.915,60

06.03.08	08.09.019	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	50,00	124,09	6.204,50
06.03.09	08.09.030	Tubo De Aco Galvanizado Dn 40Mm (1.1/2") - Inclusive Conexoes	m	20,00	140,08	2.801,60
06.03.10	08.09.060	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	50,00	47,85	2.392,50
06.03.11	08.09.061	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	70,00	51,60	3.612,00
06.03.12	08.09.062	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	50,00	58,35	2.917,50
06.03.13	08.09.063	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	60,00	75,87	4.552,20
06.03.14	08.09.064	Tubo Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	30,00	119,12	3.573,60
06.03.15	08.10.004	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	10,00	48,82	488,20
06.03.16	08.10.006	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm C/Grelha Metalica	un	20,00	70,18	1.403,60
06.03.17	08.10.007	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm Com Grelha De Pvc Cromado	un	10,00	68,33	683,30
06.03.18	08.10.008	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	20,00	63,67	1.273,40
06.03.19	08.10.009	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	10,00	100,16	1.001,60
06.03.20	08.10.010	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X100X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	10,00	41,14	411,40
06.03.21	08.10.045	Ralo Sifonado Conico Pvc Dn 100Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	10,00	88,80	888,00
06.03.22	08.10.048	Ralo Sifonado De F.Fundido Dn 150 Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	5,00	441,20	2.206,00
06.03.23	08.10.049	Ralo Seco Conico Pvc Dn 100Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	20,00	74,08	1.481,60
06.03.24	08.10.050	Ralo Seco De F.Fundido Dn 100 Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	5,00	127,00	635,00
06.03.25	08.10.056	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/Esgoto Dn 50Mm (2")	un	50,00	13,03	651,50
06.03.26	08.10.057	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	60,00	13,86	831,60
06.03.27	08.10.058	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 100Mm(4")	un	40,00	16,81	672,40
06.04		**SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**				**175.086,08**
06.04.01	08.11.002	Tubo De Ferro Fundido Dn 50Mm (2") - Inclusive Conexoes	m	10,00	167,55	1.675,50
06.04.02	08.11.003	Tubo De Ferro Fundido Dn 75Mm (3") - Inclusive Conexoes	m	10,00	205,28	2.052,80
06.04.03	08.11.004	Tubo De Ferro Fundido Dn 100Mm (4") - Inclusive Conexoes	m	10,00	238,08	2.380,80
06.04.04	08.11.005	Tubo De Ferro Fundido Dn 150Mm (6") - Inclusive Conexoes	m	10,00	356,23	3.562,30
06.04.05	08.11.015	Descida De Agua Pluvial H=300Cm C/Tubo De Fºfº Dn 100Mm Ponta-Bolsa Incl.Fix.Na Parede	un	5,00	611,56	3.057,80

06.04.06	08.11.016	Descida De Agua Pluvial H=300Cm C/Tubo De Fºfº Dn 150Mm Ponta-Bolsa Incl.Fix.Na Parede	un	5,00	938,04	4.690,20
06.04.07	08.11.024	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 30Cm Nbr 8890/2007	m	8,00	110,65	885,20
06.04.08	08.11.025	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 40Cm Nbr 8890/2007	m	8,00	138,32	1.106,56
06.04.09	08.11.026	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 50Cm Nbr 8890/2007	m	8,00	178,63	1.429,04
06.04.10	08.11.027	Tubo Concreto Simples (Ps-1) Com Ponta E Bolsa Ø 60Cm Nbr 8890/2007	m	8,00	219,08	1.752,64
06.04.11	08.11.050	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	62,00	47,85	2.966,70
06.04.12	08.11.051	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	60,00	51,60	3.096,00
06.04.13	08.11.052	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	63,00	58,35	3.676,05
06.04.14	08.11.053	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	280,00	75,87	21.243,60
06.04.15	08.11.054	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	150,00	119,12	17.868,00
06.04.16	08.12.001	Condutor Em Chapa Galvanizada N 24 Desenv. 0,25M	m	25,00	52,97	1.324,25
06.04.17	08.12.002	Condutor Em Chapa Galvanizada N 26 Desenv. 0,25M	m	25,00	50,10	1.252,50
06.04.18	08.12.003	Condutor De Chapa Galvanizada N 24 - Desenvolvimento De 0,33 M	m	25,00	65,50	1.637,50
06.04.19	08.12.004	Condutor De Chapa Galvanizada N 26 - Desenvolvimento De 0,33 M	m	25,00	53,24	1.331,00
06.04.20	08.12.007	Ligacao Calha Condutor De Chapa Aco Galvanizado N.24 Diametro De 3"	un	8,00	61,98	495,84
06.04.21	08.12.008	Ligacao Calha Condutor De Chapa Aco Galvanizado N.24 Diametro De 4"	un	8,00	64,94	519,52
06.04.22	08.12.010	Calha Ou Agua Furtada Em Fibra De Vidro-Desenv. 0,33M	m	10,00	81,65	816,50
06.04.23	08.12.011	Calha Ou Agua Furtada Em Fibra De Vidro-Desenv. 0,50M	m	10,00	108,09	1.080,90
06.04.24	08.12.012	Calha Ou Agua Furtada Em Fibra De Vidro-Desenv. 1,00M	m	10,00	175,41	1.754,10
06.04.25	08.12.015	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,33M	m	125,00	82,10	10.262,50
06.04.26	08.12.016	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	200,00	108,02	21.604,00
06.04.27	08.12.017	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 1,00M	m	20,00	158,51	3.170,20
06.04.28	08.12.021	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	50,00	72,04	3.602,00
06.04.29	08.12.022	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,50M	m	100,00	92,39	9.239,00
06.04.30	08.12.023	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 1,00M	m	20,00	127,86	2.557,20
06.04.31	08.12.031	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,16 M	m	10,00	34,63	346,30

06.04.32	08.12.032	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,25 M	m	10,00	45,48	454,80
06.04.33	08.12.033	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,33 M	m	10,00	52,26	522,60
06.04.34	08.12.034	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 0,50 M	m	200,00	70,48	14.096,00
06.04.35	08.12.035	Rufo Em Chapa Galvanizada N 24 - Corte 1,00 M	m	50,00	122,04	6.102,00
06.04.36	08.12.038	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,16 M	m	10,00	32,73	327,30
06.04.37	08.12.039	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,25 M	m	10,00	36,86	368,60
06.04.38	08.12.040	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,33 M	m	10,00	40,77	407,70
06.04.39	08.12.041	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 0,50 M	m	10,00	53,78	537,80
06.04.40	08.12.042	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 1,00 M	m	10,00	88,60	886,00
06.04.41	08.12.065	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 75Mm (3")	un	12,00	8,44	101,28
06.04.42	08.12.066	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	70,00	10,52	736,40
06.04.43	08.12.067	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 150Mm (6")	un	80,00	22,57	1.805,60
06.04.44	08.12.087	Ralo Seco De F. Fundido Dn 100 Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	100,00	127,00	12.700,00
06.04.45	08.12.095	Calha De Aluminio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 0,33M	m	10,00	80,97	809,70
06.04.46	08.12.096	Calha De Aluminio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 0,50M	m	10,00	110,52	1.105,20
06.04.47	08.12.097	Calha De Aluminio Acab. Natuarl E=0,8Mm Corte 1,00M	m	10,00	168,86	1.688,60
06.05		**SERVICOS EM RESERVATORIOS**				**123.057,46**
06.05.01	08.13.001	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	75,00	23,58	1.768,50
06.05.02	08.13.002	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	40,00	31,45	1.258,00
06.05.03	08.13.003	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	35,00	38,02	1.330,70
06.05.04	08.13.004	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	50,00	44,12	2.206,00
06.05.05	08.13.005	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	30,00	60,06	1.801,80
06.05.06	08.13.006	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 75 Incl Conexões	m	30,00	80,60	2.418,00
06.05.07	08.13.007	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	25,00	93,46	2.336,50
06.05.08	08.13.008	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	10,00	122,28	1.222,80
06.05.09	08.13.011	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn20Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	10,00	71,54	715,40

06.05.10	08.13.012	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn25Mm (1") - Incl Conexoes	m	10,00	99,86	998,60
06.05.11	08.13.013	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn32Mm (1 1/4")-Incl Conexoes	m	10,00	118,17	1.181,70
06.05.12	08.13.014	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn40Mm (1 1/2") - Incl Conexoes	m	10,00	132,97	1.329,70
06.05.13	08.13.015	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn50Mm (2") - Incl Conexoes	m	10,00	167,00	1.670,00
06.05.14	08.13.016	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn65Mm (2 1/2")-Incl Conexoes	m	10,00	204,15	2.041,50
06.05.15	08.13.017	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	10,00	230,30	2.303,00
06.05.16	08.13.018	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-Cl Media, Dn100Mm (4")-Incl Conexoes	m	10,00	301,17	3.011,70
06.05.17	08.14.002	Registro De Gaveta Bruto Dn 20Mm (3/4")	un	12,00	63,69	764,28
06.05.18	08.14.003	Registro De Gaveta Bruto Dn 25Mm (1")	un	18,00	73,91	1.330,38
06.05.19	08.14.004	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	7,00	101,74	712,18
06.05.20	08.14.005	Registro De Gaveta Bruto Dn 40Mm (1.1/2")	un	6,00	119,96	719,76
06.05.21	08.14.006	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	6,00	153,82	922,92
06.05.22	08.14.007	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2.1/2")	un	3,00	320,57	961,71
06.05.23	08.14.008	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	3,00	473,60	1.420,80
06.05.24	08.14.009	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	5,00	758,54	3.792,70
06.05.25	08.14.016	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1"	un	5,00	123,30	616,50
06.05.26	08.14.017	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	5,00	165,72	828,60
06.05.27	08.14.018	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/2"	un	5,00	187,11	935,55
06.05.28	08.14.019	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 2"	un	5,00	254,08	1.270,40
06.05.29	08.14.020	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 2.1/2"	un	5,00	388,68	1.943,40
06.05.30	08.14.021	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 3"	un	5,00	452,18	2.260,90
06.05.31	08.14.022	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 4"	un	5,00	770,41	3.852,05
06.05.32	08.14.026	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 1"	un	5,00	91,03	455,15
06.05.33	08.14.027	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 1.1/4"	un	5,00	126,00	630,00
06.05.34	08.14.028	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 1.1/2"	un	5,00	145,90	729,50
06.05.35	08.14.029	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 2"	un	5,00	199,17	995,85

06.05.36	08.14.030	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 2.1/2"	un	5,00	308,79	1.543,95
06.05.37	08.14.031	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 3"	un	5,00	430,77	2.153,85
06.05.38	08.14.032	Valvula De Retencao Vertical De Bronze De 4"	un	5,00	672,19	3.360,95
06.05.39	08.14.035	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1"	un	5,00	87,86	439,30
06.05.40	08.14.036	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/4"	un	5,00	126,93	634,65
06.05.41	08.14.037	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	5,00	139,16	695,80
06.05.42	08.14.038	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 2"	un	5,00	184,90	924,50
06.05.43	08.14.039	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 2.1/2"	un	5,00	281,53	1.407,65
06.05.44	08.14.040	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 3"	un	5,00	380,43	1.902,15
06.05.45	08.14.045	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 20Mm (3/4")	un	7,00	76,50	535,50
06.05.46	08.14.046	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	7,00	98,88	692,16
06.05.47	08.14.049	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	7,00	188,79	1.321,53
06.05.48	08.14.071	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1/2 Hp (3400 L/H-20 Mca)	un	2,00	1.166,54	2.333,08
06.05.49	08.14.072	Conj Motor-Bomba(Centrifuga)3/4 Hp(7400 L/H-20 Mca)	un	2,00	1.215,01	2.430,02
06.05.50	08.14.073	Conj Motor-Bomba(Centrifuga)1,5 Hp(10000 L/H-20 Mca)	un	2,00	1.633,70	3.267,40
06.05.51	08.14.074	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 2 Hp (13900 L/H-20 Mca)	un	2,00	2.371,24	4.742,48
06.05.52	08.14.075	Conj Motor-Bomba(Centrifuga)3 Hp(25000 L/H-20 Mca)	un	2,00	2.538,78	5.077,56
06.05.53	08.14.078	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 1 Hp 8500 L/H-20 Mca	un	2,00	1.327,70	2.655,40
06.05.54	08.14.101	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 500L Inclusive Tampa	un	5,00	396,95	1.984,75
06.05.55	08.14.103	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 1000L Inclusive Tampa	un	7,00	541,95	3.793,65
06.05.56	08.14.104	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 5.000L Inclusive Tampa.	un	7,00	2.724,10	19.068,70
06.05.57	08.14.105	Tanque De Polietileno Capacidade De 10.000L Inclusive Tampa.	un	2,00	4.677,95	9.355,90
06.06		**SERVIÇOS EM BEBEDOUROS, MICTÓRIOS, LAVATÓRIOS, LOUÇAS E APARELHOS DE METAIS**				**235.587,39**
06.06.01	08.15.002	Bn-01 Banho Bercário	un	5,00	3.017,31	15.086,55
06.06.02	08.15.003	Bn-02 Banho Infantil	cj	5,00	998,10	4.990,50
06.06.03	08.15.013	Lt-04 Lavatorio /Bebedouro Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	10,00	1.275,05	12.750,50

06.06.04	08.15.016	Bb-01 Bebedouro Coletivo	m	10,00	867,87	8.678,70
06.06.05	08.15.017	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	3,00	2.359,15	7.077,45
06.06.06	08.15.018	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	5,00	1.503,20	7.516,00
06.06.07	08.15.019	Lt-07 Lavatório Coletivo Com Torneira De Mesa- Sanit.Administração	m	5,00	2.042,88	10.214,40
06.06.08	08.15.023	Mt-04 Mictorio Coletivo	m	7,00	2.014,18	14.099,26
06.06.09	08.16.001	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	20,00	246,45	4.929,00
06.06.10	08.16.003	Bacia Sanitária Infantil	un	7,00	420,44	2.943,08
06.06.11	08.16.004	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Branca	un	5,00	658,42	3.292,10
06.06.12	08.16.010	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	5,00	760,29	3.801,45
06.06.13	08.16.025	Mictorio De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	5,00	533,30	2.666,50
06.06.14	08.16.045	Tanque De Louca Branca,Pequeno C/Coluna	un	5,00	783,04	3.915,20
06.06.15	08.16.046	Tanque De Louca Branca,Grande C/Coluna	un	5,00	908,28	4.541,40
06.06.16	08.16.065	Papeleira De Louca Branca De 15X15Cm	un	5,00	90,26	451,30
06.06.17	08.16.070	Cabide De Louca Branca Com 2 Ganchos	un	5,00	60,79	303,95
06.06.18	08.16.083	Va-01 Varal/Toalheiro	un	3,00	364,75	1.094,25
06.06.19	08.16.089	Br-01 Bacia P/ Sanitario Acessivel	cj	5,00	2.456,81	12.284,05
06.06.20	08.16.090	Br-02 Lavatorio Para Sanitario Acessivel	cj	2,00	1.578,01	3.156,02
06.06.21	08.16.091	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	5,00	2.755,94	13.779,70
06.06.22	08.16.092	Br-04 Barra De Apoio Com Fixação Lateral	un	12,00	576,51	6.918,12
06.06.23	08.16.093	Br-05 Trocador Acessível	un	8,00	2.808,02	22.464,16
06.06.24	08.16.094	Br-06 Chuveiro Acessivel	cj	2,00	2.317,36	4.634,72
06.06.25	08.17.037	Chuveiro Antivandalismo	un	2,00	617,22	1.234,44
06.06.26	08.17.038	Chuveiro Simples C/Articulacao, Latao Cromado Dn 15Mm (1/2")	un	2,00	188,47	376,94
06.06.27	08.17.049	Purificador/Bebedouro De Agua Refrigerada	un	7,00	2.585,91	18.101,37
06.06.28	08.17.050	Bebedouro Eletrico Com Capacidade De 40 L	un	10,00	995,59	9.955,90
06.06.29	08.17.051	Bebedouro Eletrico Com Capacidade De 80 L	un	10,00	1.429,88	14.298,80

06.06.30	08.17.055	Filtro Pressao Cuno(Aqualar)C/Elem Filtr Carvao Ativado E Cel 180/L/H	un	7,00	399,46	2.796,22
06.06.31	08.17.058	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	10,00	540,11	5.401,10
06.06.32	08.17.079	Torneira De Parede Antivandalismo - 85Mm	un	10,00	355,07	3.550,70
06.06.33	08.17.080	Torneira De Lavagem Com Canopla De 1/2"	un	5,00	65,33	326,65
06.06.34	08.17.081	Tj-03 Torneira De Jardim	un	10,00	337,37	3.373,70
06.06.35	08.17.084	Torneira Eletrica - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	2,00	677,69	1.355,38
06.06.36	08.17.088	Torneira De Uso Restrito De 1/2	un	7,00	150,61	1.054,27
06.06.37	08.17.089	Torneira De Uso Restrito De 3/4	un	12,00	181,13	2.173,56
06.07		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				**14.781,77**
06.07.01	08.50.001	Demolição De Tubulacões Em Geral Incluindo Conexões, Caixas E Ralos	m	15,00	8,21	123,15
06.07.02	08.50.020	Demolição De Calhas E Rufos Em Chapas Metalicas	m	10,00	4,72	47,20
06.07.03	08.50.021	Demolição De Condutores Aparentes	m	10,00	3,08	30,80
06.07.04	08.60.006	Retirada De Válvulas De Retencao	un	40,00	29,54	1.181,60
06.07.05	08.60.007	Retirada De Torneiras	un	46,00	6,98	321,08
06.07.06	08.60.010	Retirada De Sifões	un	140,00	10,74	1.503,60
06.07.07	08.60.011	Retirada De Aparelhos Sanitários Incluindo Acessórios	un	50,00	53,71	2.685,50
06.07.08	08.60.013	Retirada De Reservatórios De Fibro Cimento Ate 1000 Litros	un	10,00	142,32	1.423,20
06.07.09	08.60.014	Retirada De Conjunto De Motor-Bomba	un	31,00	214,84	6.660,04
06.07.10	08.60.015	Retirada De Hidrante De Parede Completo	un	10,00	80,56	805,60
06.08		**OUTROS SERVIÇOS DE REDE GAS E ÁGUA FRIA - CONSERVAÇÃO**				**32.984,76**
06.08.01	08.80.010	Canopla Para Registros	un	25,00	33,81	845,25
06.08.02	08.80.011	Canopla Para Valvula De Descarga	un	12,00	103,62	1.243,44
06.08.03	08.80.012	Volante Cromado Para Registro	un	7,00	20,36	142,52
06.08.04	08.80.015	Botao Para Valvula De Descarga	un	15,00	48,15	722,25
06.08.05	08.80.018	Acabamento Antivandalismo Para Valvula De Descarga	un	10,00	241,63	2.416,30
06.08.06	08.80.019	Reparo Para Caixa De Descarga Acoplada	cj	10,00	176,43	1.764,30

06.08.07	08.80.020	Reparo De Valvula De Descarga	un	10,00	92,01	920,10
06.08.08	08.80.021	Tubo De Descarga Em Pvc Dn=40Mm	un	10,00	30,93	309,30
06.08.09	08.80.022	Tubo De Ligação Com Canopla Para Vaso Sanitário (Metal Cromado)	un	10,00	45,42	454,20
06.08.10	08.80.031	Torneira De Pressao Cromada De 1/2" Em Parede	un	10,00	185,67	1.856,70
06.08.11	08.80.032	Torneira Para Lavatorio De Louca Branca Ou Bancada	un	10,00	100,21	1.002,10
06.08.12	08.80.040	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás E Combust.Nbr 15526/07	un	15,00	1.191,76	17.876,40
06.08.13	08.80.091	Recarga De Extintor De Gas Carbonico De 6 Litros	un	10,00	93,75	937,50
06.08.14	08.80.092	Recarga De Extintor De Espuma De 10 Litros	un	10,00	149,18	1.491,80
06.08.15	08.80.093	Recarga De Extintor De Po Quimico De 4 Kg	un	10,00	54,93	549,30
06.08.16	08.80.095	Extintor De Incendio De Agua Pressurizada 10L : Recarga	un	10,00	45,33	453,30
06.09		**OUTROS SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**				**55.131,70**
06.09.01	08.82.012	Ralo Sifonado F.Fundido Dn 150Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	20,00	455,32	9.106,40
06.09.02	08.82.023	Grelha Metalica Cromada Diam 15 Cm	un	20,00	62,56	1.251,20
06.09.03	08.82.024	Grelha Metalica Cromada Diam 10 Cm	un	50,00	30,43	1.521,50
06.09.04	08.82.030	Grelha De Ferro Fundido De 20X20 Cm	un	30,00	32,19	965,70
06.09.05	08.82.031	Grelha De Ferro Fundido De 15X15 Cm	un	50,00	18,74	937,00
06.09.06	08.82.040	Sifao Metalico Tipo Copo Dn 2X2"	un	20,00	245,34	4.906,80
06.09.07	08.82.041	Sifao Metalico Tipo Copo Dn 1 1/2 X 1 1/2"	un	20,00	131,78	2.635,60
06.09.08	08.82.046	Sifao Pvc Rigido Tipo Copo Dn 1 1/2X1 1/2"	un	100,00	31,35	3.135,00
06.09.09	08.82.050	Desentupimento De Ramais De Esgoto	m	100,00	11,31	1.131,00
06.09.10	08.82.055	Limpeza Simples Em Calhas Metalicas	m	640,00	3,70	2.368,00
06.09.11	08.82.056	Limpeza Simples Em Lajes/Calhas De Concreto	m2	1.800,00	9,24	16.632,00
06.09.12	08.82.060	Limpeza De Canaletas De Águas Pluviais	m	600,00	5,13	3.078,00
06.09.13	08.82.061	Solda E Rebitagem Em Calhas De Chapa Galvanizada	m	50,00	78,30	3.915,00
06.09.14	08.82.062	Solda Em Chapa Galvanizada	m	50,00	70,97	3.548,50
06.10		**OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS E METAIS**				**105.801,23**

06.10.01	08.84.005	Tampa De Plastico Para Bacia Sanitaria	un	50,00	39,60	1.980,00
06.10.02	08.84.012	Bolsa Plastica Para Bacia Sanitaria	un	50,00	12,92	646,00
06.10.03	08.84.020	Suporte De Ferro Fundido Para Lavatorio	un	20,00	53,58	1.071,60
06.10.04	08.84.038	Filtro De Pressao Cuno (Aqualar) C/Elem. Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	15,00	381,77	5.726,55
06.10.05	08.84.042	Elemento Filtrante Cuno (Aqualar)Elem Filtrante Carvao E Cel/180L/H	un	10,00	67,34	673,40
06.10.06	08.84.043	Elemento Filtrante Cuno (Aqualar) Carvao E Celulose 360 L/H	un	10,00	100,15	1.001,50
06.10.07	08.84.048	Tampo De Pia Em Granilite	m2	18,90	526,90	9.958,41
06.10.08	08.84.049	Tampo Aco Inox (304) C/ Cuba Simples - Ch.22	m2	13,50	2.240,94	30.252,69
06.10.09	08.84.050	Tampo Aco Inox (304) C/ Cuba Dupla - Ch.22	m2	9,75	2.267,10	22.104,23
06.10.10	08.84.054	Cuba Simples Aco Inox(304) - Chapa 22 560X330X140Mm - Sem Pertences	un	15,00	175,29	2.629,35
06.10.11	08.84.055	Cuba Simples Aco Inox(304) Chap.22 - 400X340X140Mm - Sem Pertences	un	20,00	200,18	4.003,60
06.10.12	08.84.058	Cuba Dupla Aco Inox(304) Chapa 22 835X340X140Mm - Sem Pertences	un	15,00	511,94	7.679,10
06.10.13	08.84.060	Tampo Liso Em Aco Inox (304) Chapa 20	m2	5,67	1.058,89	6.003,91
06.10.14	08.84.073	Valvula Americana	un	25,00	44,40	1.110,00
06.10.15	08.84.076	Valvula De Metal Cromado De 1 1/2"	un	20,00	97,17	1.943,40
06.10.16	08.84.090	Mangueira Para Hidrante Diam 1 1/2' L=15,00M	un	10,00	353,01	3.530,10
06.10.17	08.84.091	Mangueira Para Hidrante Diam 1 1/2' L=30,00M	un	10,00	548,74	5.487,40
07		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**911.430,56**
07.01		**SERVIÇOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSÃO**				**17.519,70**
07.01.01	09.02.042	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	30,00	145,45	4.363,50
07.01.02	09.02.043	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Energia)	un	15,00	241,21	3.618,15
07.01.03	09.02.047	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X300A	un	5,00	1.907,61	9.538,05
07.02		**SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO E QUADRO GERAL**				**278.013,79**
07.02.01	09.03.004	Cabo De 16 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	150,00	14,95	2.242,50
07.02.02	09.03.005	Cabo De 25 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	100,00	25,81	2.581,00
07.02.03	09.03.006	Cabo De 35 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00	38,76	1.938,00

07.02.04	09.03.007	Cabo De 50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	57,04	1.140,80
07.02.05	09.03.008	Cabo De 70 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	73,08	1.461,60
07.02.06	09.03.009	Cabo De 95 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	107,99	2.159,80
07.02.07	09.03.010	Cabo De 120 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	130,36	2.607,20
07.02.08	09.03.011	Cabo De 150 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	156,74	3.134,80
07.02.09	09.03.012	Cabo De 185 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	195,68	3.913,60
07.02.10	09.03.013	Cabo De 240 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	236,98	4.739,60
07.02.11	09.03.014	Cabo De 300 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	279,08	5.581,60
07.02.12	09.03.015	Cabo De 10 Mm2 - 750V De Isolação	m	200,00	10,01	2.002,00
07.02.13	09.03.017	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolação	m	500,00	7,44	3.720,00
07.02.14	09.03.018	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolação	m	400,00	9,67	3.868,00
07.02.15	09.03.019	Cabo De 10 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00	16,87	2.530,50
07.02.16	09.03.020	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00	28,31	4.246,50
07.02.17	09.03.021	Cabo De 25 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00	45,44	6.816,00
07.02.18	09.03.022	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolação	m	150,00	63,90	9.585,00
07.02.19	09.03.023	Cabo De 50 Mm2 - 1000V De Isolação	m	100,00	78,27	7.827,00
07.02.20	09.03.024	Cabo De 70 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00	103,90	2.078,00
07.02.21	09.03.025	Cabo De 95 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00	137,92	2.758,40
07.02.22	09.03.026	Cabo De 120 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00	166,48	3.329,60
07.02.23	09.03.027	Cabo De 150 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00	196,05	3.921,00
07.02.24	09.03.028	Cabo De 185 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00	237,58	4.751,60
07.02.25	09.03.029	Cabo De 240 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00	287,98	5.759,60
07.02.26	09.03.030	Cabo De 300 Mm2 - 1000V De Isolação	m	20,00	428,33	8.566,60
07.02.27	09.03.046	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	50,00	29,74	1.487,00
07.02.28	09.03.047	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	50,00	36,97	1.848,50
07.02.29	09.03.048	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	30,00	43,86	1.315,80

07.02.30	09.03.049	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	30,00	51,34	1.540,20
07.02.31	09.03.050	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	30,00	59,37	1.781,10
07.02.32	09.03.051	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 75Mm - Incl Conexoes	m	20,00	74,09	1.481,80
07.02.33	09.03.052	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	20,00	86,13	1.722,60
07.02.34	09.03.053	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	20,00	112,72	2.254,40
07.02.35	09.03.058	Eletroduto Em Polietileno De 25Mm-Inclusive Conexoes	m	200,00	28,23	5.646,00
07.02.36	09.03.059	Eletroduto Em Polietileno De 32Mm-Inclusive Conexoes	m	200,00	34,56	6.912,00
07.02.37	09.03.090	Envelope De Concreto Para Dutos	m	100,00	19,13	1.913,00
07.02.38	09.04.006	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	2,40	1.363,09	3.271,42
07.02.39	09.04.007	Quadro Geral : Chave Seccionadora Nh C/ Fusivel 3X125A	un	7,00	286,72	2.007,04
07.02.40	09.04.008	Quadro Geral : Chave Seccionadora Nh C/ Fusivel 3X250A	un	5,00	568,46	2.842,30
07.02.41	09.04.009	Quadro Geral : Chave Seccionadora Nh C/ Fusivel 3X400A	un	5,00	752,90	3.764,50
07.02.42	09.04.016	Chave Seccionadora Nh C/Fusivel 3X630A	un	5,00	1.087,00	5.435,00
07.02.43	09.04.019	Quadro Geral - Disjuntor Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	5,00	112,71	563,55
07.02.44	09.04.020	Quadro Geral - Disjuntor Termomagnetico 3X60A A 3X100A	un	5,00	180,31	901,55
07.02.45	09.04.021	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X200A	un	2,00	307,82	615,64
07.02.46	09.04.022	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X400A	un	1,00	2.174,07	2.174,07
07.02.47	09.04.023	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00	3.577,77	3.577,77
07.02.48	09.04.024	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X800A	un	1,00	6.516,31	6.516,31
07.02.49	09.04.025	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X125A A 3X225A	un	1,00	460,48	460,48
07.02.50	09.04.028	Quadro Geral-Disjuntor Termomagnetico 3X300A	un	1,00	1.907,61	1.907,61
07.02.51	09.04.036	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30Ma	un	2,00	338,83	677,66
07.02.52	09.04.037	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/30Ma	un	3,00	392,04	1.176,12
07.02.53	09.04.038	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/300 Ma	un	3,00	363,94	1.091,82
07.02.54	09.04.039	Interruptor Autom. Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/300 Ma	un	3,00	436,23	1.308,69
07.02.55	09.04.040	Quadro Geral-Barramento De 30 A	m	50,00	13,84	692,00

07.02.56	09.04.041	Quadro Geral-Barramento De 60 A	m	30,00	14,21	426,30
07.02.57	09.04.042	Quadro Geral-Barramento De 100 A	m	20,00	20,98	419,60
07.02.58	09.04.043	Quadro Geral-Barramento De 150 A	m	10,00	26,88	268,80
07.02.59	09.04.044	Quadro Geral-Barramento De 200 A	m	10,00	44,55	445,50
07.02.60	09.04.045	Quadro Geral-Barramento De 400 A	m	10,00	120,88	1.208,80
07.02.61	09.04.046	Quadro Geral-Barramento De 800 A	m	10,00	232,82	2.328,20
07.02.62	09.04.047	Quadro Geral-Barramento De 1000 A	m	10,00	343,08	3.430,80
07.02.63	09.04.049	Quadro Geral - Barramento De 600A	m	10,00	202,38	2.023,80
07.02.64	09.04.050	Placa De Acrilico Transparente Esp=5Mm Protecao A Contato Acidental	m2	6,25	293,77	1.836,06
07.02.65	09.04.072	Quadro Geral - Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32 Mm Incl Conex	m	50,00	36,97	1.848,50
07.02.66	09.04.075	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 6 Mm2	m	30,00	6,33	189,90
07.02.67	09.04.076	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 10 Mm2	m	100,00	10,59	1.059,00
07.02.68	09.04.077	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 16 Mm2	m	100,00	15,78	1.578,00
07.02.69	09.04.078	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 25 Mm2	m	100,00	25,79	2.579,00
07.02.70	09.04.079	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 35 Mm2	m	100,00	40,10	4.010,00
07.02.71	09.04.080	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	20,00	58,62	1.172,40
07.02.72	09.04.081	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 70 Mm2	m	20,00	73,98	1.479,60
07.02.73	09.04.082	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 95 Mm2	m	20,00	106,10	2.122,00
07.02.74	09.04.083	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 120 Mm2	m	20,00	140,99	2.819,80
07.02.75	09.04.085	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeção	un	50,00	212,09	10.604,50
07.02.76	09.04.089	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X35A A 1X50A	un	200,00	24,40	4.880,00
07.02.77	09.04.090	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	200,00	23,80	4.760,00
07.02.78	09.04.091	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	200,00	56,99	11.398,00
07.02.79	09.04.092	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X60A A 2X100A	un	100,00	106,12	10.612,00
07.02.80	09.04.094	Disjuntor Bipolar Termomag. 2X125A A 2X225A	un	100,00	209,25	20.925,00
07.02.81	09.04.095	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X50A A 1X70A	un	200,00	32,60	6.520,00

07.02.82	09.04.096	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X90A A 1X100A	un	200,00	34,61	6.922,00
07.03		**SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCÊNCIO**				**92.309,08**
07.03.01	09.05.002	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 20 Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	100,00	46,30	4.630,00
07.03.02	09.05.003	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 25 Mm (1") - Incl Conexoes	m	100,00	55,44	5.544,00
07.03.03	09.05.004	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 32 Mm (1 1/4") - Incl Conexoes	m	60,00	70,32	4.219,20
07.03.04	09.05.005	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 40 Mm (1 1/2") - Incl Conexoes	m	50,00	81,06	4.053,00
07.03.05	09.05.006	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 50 Mm (2") - Incl Conexoes	m	40,00	95,33	3.813,20
07.03.06	09.05.007	Eletrod Aco Galv. Quente (Nbr5624) 65Mm(2X1/2") Incl Conexoes	m	20,00	112,86	2.257,20
07.03.07	09.05.008	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	20,00	132,23	2.644,60
07.03.08	09.05.013	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	20,00	29,74	594,80
07.03.09	09.05.014	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	20,00	36,97	739,40
07.03.10	09.05.015	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	20,00	43,86	877,20
07.03.11	09.05.016	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	20,00	51,34	1.026,80
07.03.12	09.05.017	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	20,00	59,37	1.187,40
07.03.13	09.05.018	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 75Mm - Incl Conexoes	m	20,00	74,09	1.481,80
07.03.14	09.05.019	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	20,00	86,13	1.722,60
07.03.15	09.05.020	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	20,00	112,72	2.254,40
07.03.16	09.05.036	Eletroduto Em Polietileno De 25Mm-Inclusive Conexoes	m	150,00	28,23	4.234,50
07.03.17	09.05.037	Eletroduto Em Polietileno De 32Mm-Inclusive Conexoes	m	100,00	34,56	3.456,00
07.03.18	09.05.040	Envelope De Concreto Para Dutos	m	50,00	19,13	956,50
07.03.19	09.05.042	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 30A P/ 4 A 8 Disjs.	un	10,00	263,08	2.630,80
07.03.20	09.05.045	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 50A P/ 10 A 12 Disjs.	un	5,00	270,67	1.353,35
07.03.21	09.05.047	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 60A P/ 14 A 20 Disjs.	un	5,00	378,63	1.893,15
07.03.22	09.05.051	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	5,00	534,25	2.671,25
07.03.23	09.05.054	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	5,00	943,37	4.716,85
07.03.24	09.05.062	Barramento De 30A P/Quadros De Distribuição	m	20,00	13,84	276,80

07.03.25	09.05.063	Barramento De 60A P/Quadros De Distribuição	m	20,00	14,21	284,20
07.03.26	09.05.064	Barramento De 100A P/Quadros De Distribuição	m	10,00	20,98	209,80
07.03.27	09.05.069	Interruptor Tipo Automático De Bóia	un	8,00	96,12	768,96
07.03.28	09.05.070	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	20,00	75,16	1.503,20
07.03.29	09.05.071	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X60A A 2X100A	un	15,00	124,28	1.864,20
07.03.30	09.05.073	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A A 1X30A	un	30,00	26,40	792,00
07.03.31	09.05.074	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	15,00	112,71	1.690,65
07.03.32	09.05.075	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X60A A 3X100A	un	15,00	180,31	2.704,65
07.03.33	09.05.076	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 3/4 A 1 Hp	un	1,00	1.283,29	1.283,29
07.03.34	09.05.077	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 1 1/2 A 2 Hp	un	1,00	1.283,66	1.283,66
07.03.35	09.05.078	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 2 A 3 Hp	un	1,00	1.307,07	1.307,07
07.03.36	09.05.079	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 3 A 4 Hp	un	1,00	1.208,53	1.208,53
07.03.37	09.05.080	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 4 A 5 Hp	un	1,00	1.314,27	1.314,27
07.03.38	09.05.081	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	1,00	1.410,93	1.410,93
07.03.39	09.05.082	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Bifasico De 3/4 A 1 Hp	un	1,00	1.255,42	1.255,42
07.03.40	09.05.083	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Bifasico De 1 1/2 A 2 Hp	un	1,00	1.280,30	1.280,30
07.03.41	09.05.084	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Bifasico De 2 A 3 Hp	un	1,00	1.286,63	1.286,63
07.03.42	09.05.085	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 3/4 A 2 Hp	un	1,00	652,37	652,37
07.03.43	09.05.086	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 2 A 4 Hp	un	1,00	675,78	675,78
07.03.44	09.05.087	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 5 Hp	un	1,00	675,18	675,18
07.03.45	09.05.088	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 7,5 Hp	un	1,00	723,32	723,32
07.03.46	09.05.089	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 10 Hp	un	1,00	888,18	888,18
07.03.47	09.05.090	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Bifasico De 3/4 A 1 Hp	un	1,00	647,09	647,09
07.03.48	09.05.091	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Bifasico De 1 1/2 A 2 Hp	un	1,00	670,50	670,50
07.03.49	09.05.092	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	1,00	338,83	338,83
07.03.50	09.05.093	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/30 Ma	un	1,00	392,04	392,04

07.03.51	09.05.094	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/300 Ma	un	1,00	363,94	363,94
07.03.52	09.05.095	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 63A/300 Ma	un	1,00	436,23	436,23
07.03.53	09.05.096	Central De Sistema De Alarme Até 12 Endereços	un	3,00	795,41	2.386,23
07.03.54	09.05.097	Central De Sistema De Alarme De 13 A 24 Endereços	un	3,00	925,61	2.776,83
07.04		**SERVIÇOS DE CAIXA DE PASSAGEM E ENFIAÇÃO**				**65.092,04**
07.04.01	09.06.001	Caixa De Passagem Estampada Com Tampa Plastica De 4"X2"	un	50,00	21,94	1.097,00
07.04.02	09.06.002	Caixa De Passagem Estampada Com Tampa Plastica De 4"X4"	un	25,00	33,65	841,25
07.04.03	09.06.005	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 10X10X8 Cm	un	30,00	26,15	784,50
07.04.04	09.06.007	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	20,00	40,28	805,60
07.04.05	09.06.009	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 20X20X10 Cm	un	20,00	61,63	1.232,60
07.04.06	09.06.012	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 30X30X12 Cm	un	15,00	90,92	1.363,80
07.04.07	09.06.015	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 40X40X15 Cm	un	10,00	125,02	1.250,20
07.04.08	09.06.019	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 50X50X15 Cm	un	10,00	168,67	1.686,70
07.04.09	09.06.025	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,40X0,40X0,40 M	un	5,00	202,71	1.013,55
07.04.10	09.06.026	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,60X0,60X0,60 M	un	2,00	427,28	854,56
07.04.11	09.06.027	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,80X0,80X0,80 M	un	2,00	705,89	1.411,78
07.04.12	09.06.028	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 1,00X1,00X1,00 M	un	2,00	654,02	1.308,04
07.04.13	09.06.029	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 1,00X1,00X0,60 M	un	2,00	377,30	754,60
07.04.14	09.06.035	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 10X10X6Cm	un	5,00	95,19	475,95
07.04.15	09.06.036	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 15X15X10Cm	un	5,00	121,54	607,70
07.04.16	09.06.037	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 20X20X10Cm	un	3,00	141,20	423,60
07.04.17	09.06.038	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 30X30X12Cm	un	2,00	268,56	537,12
07.04.18	09.06.039	Caixa De Passagem A Prova De Umidade Em Aluminio 40X40X20Cm	un	2,00	434,29	868,58
07.04.19	09.06.045	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 20X20X12Cm	un	5,00	110,37	551,85
07.04.20	09.06.047	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	10,00	171,61	1.716,10
07.04.21	09.06.049	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	3,00	306,22	918,66

07.04.22	09.07.003	Fio De 1,50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00	2,86	143,00
07.04.23	09.07.004	Fio De 2,50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00	3,80	190,00
07.04.24	09.07.005	Fio De 4 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00	4,86	243,00
07.04.25	09.07.006	Fio De 6 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00	6,08	304,00
07.04.26	09.07.009	Fio Trancado Para Telefone - Pad. Telebras	m	500,00	1,45	725,00
07.04.27	09.07.011	Cabo De 10 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	200,00	10,01	2.002,00
07.04.28	09.07.012	Cabo De 16 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	150,00	14,95	2.242,50
07.04.29	09.07.013	Cabo De 25 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	70,00	25,81	1.806,70
07.04.30	09.07.014	Cabo De 35 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	50,00	38,76	1.938,00
07.04.31	09.07.015	Cabo De 50 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	57,04	1.140,80
07.04.32	09.07.016	Cabo De 70 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	73,08	1.461,60
07.04.33	09.07.017	Cabo De 95 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	20,00	107,99	2.159,80
07.04.34	09.07.018	Cabo De 120 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00	130,36	1.303,60
07.04.35	09.07.019	Cabo De 150 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00	156,74	1.567,40
07.04.36	09.07.020	Cabo De 185 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00	195,68	1.956,80
07.04.37	09.07.021	Cabo De 240 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00	236,98	2.369,80
07.04.38	09.07.022	Cabo De 300 Mm2 - 750 V De Isolacao	m	10,00	279,08	2.790,80
07.04.39	09.07.023	Cabo De 1,5Mm2 - 750V De Isolação	m	1.000,00	3,03	3.030,00
07.04.40	09.07.024	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolação	m	1.000,00	4,18	4.180,00
07.04.41	09.07.025	Cabo De 4Mm2 - 750V De Isolação	m	600,00	5,16	3.096,00
07.04.42	09.07.026	Cabo De 6Mm2 - 750V De Isolação	m	500,00	6,20	3.100,00
07.04.43	09.07.061	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X0,75Mm2	m	400,00	5,03	2.012,00
07.04.44	09.07.062	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X1,00Mm2	m	250,00	5,75	1.437,50
07.04.45	09.07.063	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X1,50Mm2	m	100,00	7,88	788,00
07.04.46	09.07.064	Fio Bicolor Polarizado P/ Som 2X2,50Mm2	m	100,00	11,76	1.176,00
07.04.47	09.07.065	Cabo De Controle 3X1,5Mm2 Ate 1Kv De Isolação	m	50,00	6,11	305,50

07.04.48	09.07.066	Cabo De Controle 5X1,5Mm2 Ate 1Kv De Isolação	m	50,00	9,93	496,50
07.04.49	09.07.067	Cabo De Controle 7X1,5Mm2 Ate 1Kv De Isolação	m	50,00	12,44	622,00
07.05		**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E EXAUSTORES**				**160.822,25**
07.05.01	09.09.034	Il-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	50,00	253,65	12.682,50
07.05.02	09.09.036	Il-57 Refletor C/ Grade P/ Vapor Met 150W	un	40,00	702,24	28.089,60
07.05.03	09.09.037	Il-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	40,00	596,73	23.869,20
07.05.04	09.09.044	Il-05 Arandela Blindada	un	20,00	354,85	7.097,00
07.05.05	09.09.051	Il-44 Luminaria Para Lampada Fluorescente (1X32W)	un	20,00	135,93	2.718,60
07.05.06	09.09.052	Il-45 Luminaria Para Lampada Fluorescente (2X32W)	un	300,00	182,68	54.804,00
07.05.07	09.09.083	Il-83 Iluminação Autonoma De Emergência - Led	un	192,00	73,55	14.121,60
07.05.08	09.12.001	Ex-01 Exaustor Axial Dn 40Cm	un	15,00	1.162,65	17.439,75
07.06		**SERVIÇOS DE PARA-RAIOS**				**56.949,20**
07.06.01	09.13.010	Pp-02 Para Raios Flanklin Com Mastro Aço Galvanizado Ø2" X 3,00M	un	10,00	756,52	7.565,20
07.06.02	09.13.011	Pp-03 Para Raios Flanklin Com Mastro Aço Galvanizado Ø2" X 6,00M	un	10,00	951,12	9.511,20
07.06.03	09.13.015	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	300,00	47,17	14.151,00
07.06.04	09.13.018	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Descida P/ Para Raio	m	200,00	34,20	6.840,00
07.06.05	09.13.025	Cordoalha De Aço Galv. A Quente 80Mm2 (7/16") Sob A Terra	m	70,00	40,47	2.832,90
07.06.06	09.13.027	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	10,00	201,43	2.014,30
07.06.07	09.13.028	Terra Simples 1 Haste Coperweld Dn 19Mm X 3M Sem Caixa De Inspeçao	un	10,00	159,28	1.592,80
07.06.08	09.13.030	Caixa Suspensa Medição Aterrramento 4"X2" Polipropileno Ø2"	un	20,00	70,62	1.412,40
07.06.09	09.13.032	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	20,00	55,87	1.117,40
07.06.10	09.13.033	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	20,00	70,37	1.407,40
07.06.11	09.13.034	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	20,00	50,50	1.010,00
07.06.12	09.13.035	Relatorio De Inspeçao E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	2,00	2.270,70	4.541,40
07.06.13	09.13.036	Tubo De Pvc Ø 2" X 3,00M Para Proteçao Descida De Cordoalha	un	20,00	92,49	1.849,80

07.06.14	09.13.040	Cordoalha De Aço Galv. A Quente 50 Mm2 (3/8") C/Suporte.De Fixação.	m	30,00	36,78	1.103,40
07.07		**DEMOLIÇÃO DE BAIXA TENSÃO**				**16.498,46**
07.07.01	09.52.001	Remocao De Poste Aco Galv. Ou Caixa Aco P/ Entrada Energia Em B.T.	un	5,00	207,62	1.038,10
07.07.02	09.52.002	Remocao De Poste De Concreto De Entrada Em B.T.	un	3,00	259,52	778,56
07.07.03	09.52.003	Remocao De Armacao Tipo Braquet	un	10,00	25,95	259,50
07.07.04	09.52.004	Remocao De Cabecote Tipo Telefonica	un	10,00	12,97	129,70
07.07.05	09.52.005	Remocao De Caixa De Entrada De Telefone Padrao Telefonica	un	10,00	103,81	1.038,10
07.07.06	09.52.007	Remocao De Tubulacao Eletrica Embutida Ate 2"	m	30,00	12,97	389,10
07.07.07	09.52.008	Remocao De Tubulacao Eletrica Embutida Acima De 2"	m	20,00	25,95	519,00
07.07.08	09.52.009	Remocao De Tubulacao Eletrica Aparente Ate 2"	m	60,00	6,48	388,80
07.07.09	09.52.010	Remocao De Tubulacao Eletrica Aparente Acima 2"	m	50,00	12,97	648,50
07.07.10	09.52.015	Remocao De Caixa Para Fusivel Ou Tomada Instalada Em Perfilados	un	22,00	25,95	570,90
07.07.11	09.52.016	Remocao De Caixas Estampadas	un	75,00	51,90	3.892,50
07.07.12	09.52.017	Remocao De Fio Embutido Ate 16 Mm2	m	200,00	1,29	258,00
07.07.13	09.52.018	Remocao De Cabo Embutido Acima De 16 Mm2	m	380,00	2,59	984,20
07.07.14	09.52.019	Remocao De Fio Aparente Ate 16 Mm2	m	100,00	1,55	155,00
07.07.15	09.52.020	Remocao De Cabo Aparente Acima De 16 Mm2	m	200,00	3,11	622,00
07.07.16	09.52.021	Remocao De Terminais ,Conectores De Pressao Ou Roldanas Para Cabos	un	30,00	10,38	311,40
07.07.17	09.52.022	Remocao De Terminais Ou Conectores De Solda Para Cabos	un	50,00	25,95	1.297,50
07.07.18	09.52.026	Remocao De Fundo Ou Portas Madeira/Metal .P/Quadros Ou Caixas Passagem	m2	6,00	51,90	311,40
07.07.19	09.52.028	Remocao De Fechaduras Tipo Yale (Q.Distribuicao)	un	30,00	10,38	311,40
07.07.20	09.52.029	Remocao De Chaves Base Marmore,Nh Unipolar Ou Disjunt.No-Fuse Em Bt	un	10,00	25,95	259,50
07.07.21	09.52.030	Remocao De Disjuntor Quick-Lag Ou Base P/ Fusivel Diazed Em B.T	un	20,00	6,48	129,60
07.07.22	09.52.034	Remocao De Base Ou Chave Para Fusivel Nh Tipo Unipolar	un	10,00	25,95	259,50
07.07.23	09.52.035	Remocao De Chave Ou Base Nh Tripol. Ou Chave Pacco Rotativa Em B.T	un	10,00	38,92	389,20
07.07.24	09.52.037	Remocao De Chave De Acao Rapida,Comando Frontal Montado Em Painel B.T	un	10,00	51,90	519,00

07.07.25	09.52.039	Remocao De Barramento De Cobre	m	40,00	25,95	1.038,00
07.08		**DEMOLIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS**				**18.696,86**
07.08.01	09.54.001	Remocao De Interruptores Tomadas Botoes De Campainha E Cigarras	un	50,00	20,76	1.038,00
07.08.02	09.54.002	Remocao De Chave Automatica Da Boia	un	10,00	31,14	311,40
07.08.03	09.54.003	Remocao De Contactor Magnetico P/ Quadro De Comando De Bomba Recalque	un	10,00	51,90	519,00
07.08.04	09.54.004	Remocao De Motor Bomba De Recalque	un	10,00	77,85	778,50
07.08.05	09.54.005	Remocao Ap.Ilum Fluoresc.C/Plafon E Pend,Ou Canopla P/ Lum.Pendente	un	100,00	7,78	778,00
07.08.06	09.54.006	Remocao Aparelho Iluminacao,Plafons E Pendentes P/Lampadas Fluoresc	un	562,00	7,78	4.372,36
07.08.07	09.54.007	Remocao De Soquetes P/ Lampadas Incandes Ou De Correntes P/ Pendentes	un	50,00	10,38	519,00
07.08.08	09.54.013	Remocao De Reatores Para Lampadas Hg Em Postes	un	10,00	51,90	519,00
07.08.09	09.54.014	Remocao De Ap. Ilumin. Em Postes Ou De Projetores Em Fachadas	un	10,00	77,85	778,50
07.08.10	09.54.016	Remocao De Projetores Em Jardins Ou De Luz De Obstaculo	un	10,00	51,90	519,00
07.08.11	09.54.017	Remocao De Arandela Externa Em Braco De Ferro	un	10,00	77,85	778,50
07.08.12	09.54.018	Remocao Do Aparelho A Prova De Tempo, Gases E Vapor	un	10,00	25,95	259,50
07.08.13	09.54.019	Remocao De Cruzetas De Ferro Para Fixacao De Projetores	un	10,00	77,85	778,50
07.08.14	09.54.020	Remocao De Poste Curvo, Incluindo Bases De Fixacao	un	10,00	259,52	2.595,20
07.08.15	09.54.021	Remocao De Poste De Ferro Reto Engastado No Solo	un	10,00	415,24	4.152,40
07.09		**DEMOLIÇÕES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO**				**5.319,50**
07.09.01	09.56.001	Remocao De Captor De Para-Raios Tipo Franklin Ou Radiativo	un	20,00	25,95	519,00
07.09.02	09.56.003	Remocao De Base E Haste De Para-Raio	un	10,00	51,90	519,00
07.09.03	09.56.004	Remocao Cabos E Esticadores Ou De Bracadeiras P/ 3 Estais Em P.Raios	m	50,00	25,95	1.297,50
07.09.04	09.56.005	Remocao De Cabo De Cobre Nu	m	50,00	10,38	519,00
07.09.05	09.56.006	Remocao De Cabo Cobre Nu Para Aterramento	m	50,00	12,97	648,50
07.09.06	09.56.007	Remocao De Conector Tipo Split-Boldt Para Cabos De Aterramento	un	20,00	10,38	207,60
07.09.07	09.56.009	Remocao De Bracadeiras Para Passagem De Cabos De Cobre Nu	un	40,00	20,76	830,40
07.09.08	09.56.012	Remocao De Tubo De Protecao De Cabo De Cobre Nu Incl. Fixacoes	un	15,00	51,90	778,50

07.10		**RETIRADAS**				**14.661,72**
07.10.01	09.62.001	Retirada De Poste Galvanizado De Entrada Em B.T.	un	5,00	207,62	1.038,10
07.10.02	09.62.002	Retirada De Poste De Concreto De Entrada Em B.T.	un	5,00	259,52	1.297,60
07.10.03	09.62.003	Retirada De Armacao T Braquet, Conduletes Ou De Cx.Fusiv/Tomadas Em Perfilado	un	15,00	25,95	389,25
07.10.04	09.62.004	Retirada De Cabecote Padrao Telefonica Ou De Base P/Disjuntor Quick Lag	un	10,00	12,97	129,70
07.10.05	09.62.009	Retirada De Tubulacao Eletrica Aparente Ate 2"	m	100,00	12,97	1.297,00
07.10.06	09.62.010	Retirada De Tubulacao Eletrica Aparente Acima 2"	m	60,00	25,95	1.557,00
07.10.07	09.62.012	Retirada De Perfilados	m	60,00	20,76	1.245,60
07.10.08	09.62.014	Retirada De Ganchos De Sustentacao De Luminarias Em Perfilados	un	30,00	10,38	311,40
07.10.09	09.62.024	Retirada E Desmontagem Qd.Distrib, Caixa Passagem Ou Qd. Chamada	m2	20,00	103,81	2.076,20
07.10.10	09.64.016	Retirada De Projetores Em Jardins	un	10,00	51,90	519,00
07.10.11	09.64.023	Retirada De Poste De Ferro Reto Engastado No Solo	un	3,00	259,52	778,56
07.10.12	09.64.024	Retirada De Poste De Concreto De Ate 10M Acima Do Solo	un	3,00	259,52	778,56
07.10.13	09.66.001	Retirada De Captor De Para-Raios Tipo Franklin	un	15,00	25,95	389,25
07.10.14	09.66.003	Retirada De Base E Haste,Ou De Braçadeira C/3 Estais Em Para-Raios	un	25,00	51,90	1.297,50
07.10.15	09.66.004	Retirada De Cabos De Aço E Esticadores De Para-Raios	m	60,00	25,95	1.557,00
07.11		**OUTROS SERVIÇOS DE BAIXA TENSÃO**				**93.809,71**
07.11.01	09.82.001	Poste De Aco Galvanizado De 3 1/2" X 6,00 M	un	3,00	1.278,51	3.835,53
07.11.02	09.82.004	Cabecote Tipo Telefonica	un	15,00	25,60	384,00
07.11.03	09.82.005	Braquet Com 2 Isoladores Para B.T.	un	10,00	24,44	244,40
07.11.04	09.82.006	Braquet Com 3 Isoladores Para B.T.	un	10,00	34,60	346,00
07.11.05	09.82.007	Braquet Com 4 Isoladores Para B.T.	un	10,00	42,78	427,80
07.11.06	09.82.009	Caixa Estampada 4" X 2"	un	20,00	14,11	282,20
07.11.07	09.82.010	Caixa Estampada 4" X 4"	un	20,00	16,74	334,80
07.11.08	09.82.011	Bracadeira Para Fixacao De Eletroduto	un	30,00	8,82	264,60
07.11.09	09.82.025	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 10Mm	un	30,00	20,15	604,50

07.11.10	09.82.026	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 16Mm	un	10,00	21,13	211,30
07.11.11	09.82.027	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 25Mm	un	10,00	21,48	214,80
07.11.12	09.82.028	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 35Mm	un	10,00	26,67	266,70
07.11.13	09.82.029	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	10,00	29,77	297,70
07.11.14	09.82.030	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 70Mm	un	10,00	29,79	297,90
07.11.15	09.82.031	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 95Mm	un	10,00	33,88	338,80
07.11.16	09.82.032	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 120Mm	un	5,00	45,53	227,65
07.11.17	09.82.033	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 150Mm	un	5,00	43,81	219,05
07.11.18	09.82.034	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 185Mm	un	5,00	49,53	247,65
07.11.19	09.82.035	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 240Mm	un	5,00	52,88	264,40
07.11.20	09.82.042	Base De Chapa De Ferro N 14 Para Fixacao De Disjuntor No Q.D.	m2	15,00	246,81	3.702,15
07.11.21	09.82.046	Fechadura Tipo Yale	un	15,00	61,10	916,50
07.11.22	09.82.084	Chave Blindada Com Fusiveis De 3 X 30 A - B.T.	un	3,00	366,33	1.098,99
07.11.23	09.82.085	Chave Blindada Com Fusiveis De 3 X 60 A - B.T.	un	3,00	513,12	1.539,36
07.11.24	09.82.086	Chave Blindada Com Fusiveis De 3X100 A - B.T.	un	3,00	949,98	2.849,94
07.11.25	09.82.087	Chave Blindada Com Fusiveis De 3X200 A - B.T.	un	3,00	2.497,13	7.491,39
07.11.26	09.82.090	Chave Seccionadora Nh 3X125A Com Fusiveis	un	3,00	349,01	1.047,03
07.11.27	09.82.091	Chave Seccionadora Nh 3X250A Com Fusiveis	un	3,00	737,69	2.213,07
07.11.28	09.82.092	Chave Seccionadora Nh 3X400A Com Fusiveis	un	3,00	1.032,63	3.097,89
07.11.29	09.82.093	Chave Seccionadora Nh 3X600A Com Fusiveis	un	2,00	1.829,52	3.659,04
07.11.30	09.82.095	Perfilado Em Chapa De Aco 38X38Mm	m	55,00	45,92	2.525,60
07.11.31	09.83.001	Ch.Sec.De Acao Rap.Sobre Carga Comando Frontal 3X100 A Painel Bl.B.T	un	10,00	380,02	3.800,20
07.11.32	09.83.002	Ch.Seccion. Açao Rapida Sobrecarga Comando Frontal 3X250A Painel Bl.Bt	un	7,00	1.521,09	10.647,63
07.11.33	09.83.003	Ch.Sec.De Acao Rap.Sobre Carga Comando Frontal 3X400 A Painel Bl.B.T	un	5,00	684,37	3.421,85
07.11.34	09.83.004	Ch.Sec.De Acao Rap.Sobre Carga Comando Frontal 3X630 A Painel Bl.B.T	un	3,00	1.611,05	4.833,15
07.11.35	09.83.013	Fusivel Nh 01 De 160A Retardado	un	10,00	43,23	432,30

07.11.36	09.83.014	Fusivel Nh De 300 A 400A	un	10,00	81,66	816,60
07.11.37	09.83.015	Fusivel Nh De 425 A 630 A	un	10,00	117,80	1.178,00
07.11.38	09.83.016	Fusivel Nh Ate 125A	un	10,00	29,13	291,30
07.11.39	09.83.017	Fusivel Nh De 200 A 250A	un	10,00	65,17	651,70
07.11.40	09.83.033	Barra De Cobre Para Neutro - 200 A	un	5,00	45,89	229,45
07.11.41	09.83.034	Barra De Cobre Para Neutro - 400 A	un	5,00	122,23	611,15
07.11.42	09.83.035	Barra De Cobre Para Neutro - 600 A	un	5,00	42,92	214,60
07.11.43	09.83.036	Barra De Cobre Para Neutro - 30 A	un	5,00	16,69	83,45
07.11.44	09.83.037	Barra De Cobre Para Neutro - 60 A	un	5,00	17,06	85,30
07.11.45	09.83.038	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	5,00	23,83	119,15
07.11.46	09.83.050	Botoeira Liga-Desliga Para Comando Da Bomba De Recalque	un	15,00	105,95	1.589,25
07.11.47	09.83.052	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X60A A 2X100A	un	10,00	132,07	1.320,70
07.11.48	09.83.063	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X200A	un	5,00	313,01	1.565,05
07.11.49	09.83.065	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	20,00	104,92	2.098,40
07.11.50	09.83.066	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X60A A 3X100A	un	2,00	172,53	345,06
07.11.51	09.83.067	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X400A	un	2,00	2.231,17	4.462,34
07.11.52	09.83.069	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X600A	un	2,00	3.634,86	7.269,72
07.11.53	09.83.070	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 6,3A - 10A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00	213,88	1.069,40
07.11.54	09.83.071	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 8,0A - 12,5A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00	215,35	1.076,75
07.11.55	09.83.072	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 10A - 16A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00	221,68	1.108,40
07.11.56	09.83.073	Rele Bimetalico De Sobrecorrente Faixa Ajustavel De 16A - 25A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00	270,20	1.351,00
07.11.57	09.83.077	Contactor Tripolar Ate 9A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	5,00	238,25	1.191,25
07.11.58	09.83.078	Contactor Tripolar Ate 12A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	3,00	261,67	785,01
07.11.59	09.83.079	Contactor Tripolar Ate 16A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	3,00	261,07	783,21
07.11.60	09.83.080	Contactor Tripolar Ate 25A Para Qd.Comando Bomba Recalque	un	3,00	309,20	927,60
07.12		**OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS**				**91.738,25**

07.12.01	09.84.001	Interruptor De 1 Tecla	un	130,00	17,41	2.263,30
07.12.02	09.84.002	Interruptor De 2 Teclas	un	90,00	36,11	3.249,90
07.12.03	09.84.003	Interruptor De 3 Teclas	un	50,00	34,75	1.737,50
07.12.04	09.84.004	Interruptor Paralelo	un	40,00	18,90	756,00
07.12.05	09.84.009	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V	un	120,00	21,35	2.562,00
07.12.06	09.84.010	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V	un	100,00	25,36	2.536,00
07.12.07	09.84.017	Botao De Campainha	un	70,00	20,20	1.414,00
07.12.08	09.84.020	Espelho De 4'X2'	un	30,00	5,31	159,30
07.12.09	09.84.021	Espelho 4'X4'	un	20,00	9,20	184,00
07.12.10	09.84.030	Cigarra Tipo Fabrica	un	25,00	161,91	4.047,75
07.12.11	09.84.035	Plafon De Aluminio De Sobrepor - Boca 10 Para Globo Tipo Brasil	un	30,00	23,14	694,20
07.12.12	09.84.037	Calha Da Luminaria P/Lampada Fluor. 2X32W C/Difusor E Soquete (II-42)	un	30,00	203,79	6.113,70
07.12.13	09.84.038	Calha Da Luminaria P/Lampada Fluor. 1X32W C/Refletor Alum. E Soquete (II-44)	un	20,00	121,39	2.427,80
07.12.14	09.84.039	Calha Da Luminaria P/Lampada Fluor. 2X32W C/Refletor Alum. E Soquete (II-45)	un	30,00	132,82	3.984,60
07.12.15	09.84.040	Calha Da Luminária P/Lâmpada Fluor. 2X16W C/Difusor E Soquetes (II-68)	un	20,00	160,21	3.204,20
07.12.16	09.84.041	Calha Da Luminária P/Lâmpada Fluor.4X16W Com Refletor, Aletas E Soquetes (II-62)	un	15,00	239,00	3.585,00
07.12.17	09.84.045	Reator Eletronico P/Lampada Fluoresc.Afp 1X32W Bivolt Com Proteção	un	20,00	51,68	1.033,60
07.12.18	09.84.046	Reator Eletronico P/Lampada Fluoresc.Afp 2X32W Bivolt Com Proteção	un	60,00	56,66	3.399,60
07.12.19	09.84.050	Receptaculo Porcelana P/Lamp Fluoresc. Compacta Rosca E-27	un	40,00	19,65	786,00
07.12.20	09.84.051	Receptaculo P/Lampada Hg Ou Mhl P/Luminaria Ext.Ou Proj-Rosca E-40	un	20,00	50,81	1.016,20
07.12.21	09.84.052	Soquete P/Lampada Fluorescente Tipo Anti-Vibr. S/Porta-Star	un	50,00	6,22	311,00
07.12.22	09.84.054	Porta Lamp Rosca E-27 P/Plafon Pend,Em Baquelite,Fix.P/Rosca 1/8"	un	20,00	29,84	596,80
07.12.23	09.84.055	Porta Lamp Rosca E-27,Porcel.C/Flange Fix.P/Prato Fix.P/Rosca 3/8" Gas	un	20,00	45,26	905,20
07.12.24	09.84.060	Corrente Para Pendente De Aparelho Para Iluminacao	m	20,00	27,09	541,80
07.12.25	09.84.070	Canopla De Fixacao Para Pendente De Luminaria Fluorescente	un	30,00	34,92	1.047,60
07.12.26	09.84.071	Reator Eletronico Pt Rap P/Fluor. Afp 1X28W Bivolt C/Proteção	un	20,00	110,77	2.215,40

07.12.27	09.84.072	Reator Eletronico Pt Rap P/Fluor. Afp 2X28W Bivolt C/Proteção	un	20,00	107,72	2.154,40
07.12.28	09.84.074	Reator Simples P/Vapor Sodio Afp 70W 220V Cap/Ign	un	15,00	115,38	1.730,70
07.12.29	09.84.075	Reator Simples P/Vapor Sodio Afp 150W 220V Cap/Ign	un	15,00	136,58	2.048,70
07.12.30	09.84.076	Reator Simples P/Vapor Sodio Afp 250W 220V Cap/Ign	un	20,00	155,27	3.105,40
07.12.31	09.84.077	Reator Simples P/Vapor Metal. Afp 70W 220V Cap/Ign	un	15,00	116,24	1.743,60
07.12.32	09.84.078	Reator Simples P/Vapor Metal. Afp 150W 220V Cap/Ign	un	20,00	159,57	3.191,40
07.12.33	09.84.079	Reator Simples P/Vapor Metal. Afp 250W 220V Cap/Ign	un	20,00	150,51	3.010,20
07.12.34	09.84.080	Reator Eletronico P/Lampada Fluorescente 2X16W Bivolt C/Proteção	un	35,00	51,40	1.799,00
07.12.35	09.84.092	Reator Para Lampada Hg - 220V/250W	un	15,00	122,71	1.840,65
07.12.36	09.85.019	Lampada Vapor Metalico 250W	un	25,00	86,53	2.163,25
07.12.37	09.85.060	Condulete De 1"	un	50,00	50,31	2.515,50
07.12.38	09.85.061	Condulete De 1 1/4"	un	50,00	56,14	2.807,00
07.12.39	09.85.062	Condulete De 1 1/2"	un	50,00	72,53	3.626,50
07.12.40	09.85.063	Condulete De 2"	un	50,00	99,08	4.954,00
07.12.41	09.85.064	Condulete De 3/4"	un	50,00	42,95	2.147,50
07.12.42	09.85.065	Condulete De 1/2"	un	50,00	42,56	2.128,00
08		**FORRO**				**64.575,00**
08.01		**FORRO**				**59.040,00**
08.01.01	10.01.049	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	200,00	84,16	16.832,00
08.01.02	10.01.059	Isolacao Termoacustica - La De Vidro E=2"	m2	80,00	30,25	2.420,00
08.01.03	10.01.082	Forro Em Lâmina De Pvc 200Mm E = 7 Ou 8Mm	m2	800,00	32,68	26.144,00
08.01.04	10.01.083	Estrutura Metálica Tubular 20X20 Galv. E=0,95Mm Malha 1,20X0,40M P/Sustentação De Forro Pvc	m2	400,00	34,11	13.644,00
08.02		**DEMOLIÇÕES**				**5.535,00**
08.02.01	10.50.001	Demolição De Forro De Estuque Ou Madeira, Inclusive Entarugamento	m2	500,00	3,28	1.640,00
08.02.02	10.50.003	Demolição De Forro Em Gesso	m2	500,00	4,51	2.255,00
08.02.03	10.50.004	Demolição De Entarugamento	m2	500,00	1,64	820,00

08.02.04	10.50.005	Demolição De Forros De Madeira, Exclusive Entarugamento.	m2	500,00	1,64	820,00
09		**IMPERMEABILIZANTES E JUNTA DE DILATAÇÃO**				**159.625,70**
09.01		**IMPERMEABILIZANTES**				**107.572,80**
09.01.01	11.01.001	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/Arg Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrofugo	m2	60,00	62,86	3.771,60
09.01.02	11.01.002	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/Arg Cim-Areia 1:3 Hidr Tinta Betuminosa	m2	50,00	80,35	4.017,50
09.01.03	11.01.003	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Sub Solos	m2	50,00	12,50	625,00
09.01.04	11.01.010	Impermeab C/ Argam Polimerica Semiflexivel P/ Cortinas E Pocos De Elev Com Aplicaçao 4 Demaos	m2	40,00	20,82	832,80
09.01.05	11.02.024	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	80,00	90,16	7.212,80
09.01.06	11.02.025	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm - Acab Areia	m2	50,00	98,04	4.902,00
09.01.07	11.02.026	Imperm C/ Emulsao Acrilica Estrut C/ Veu De Poliester-6 Demaos / 2 Est	m2	80,00	61,13	4.890,40
09.01.08	11.02.027	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	40,00	46,47	1.858,80
09.01.09	11.02.035	Impermeab C/ Manta Asf Pre-Fabr 4Mm Acab Alumin Sem Prot Mecanica	m2	50,00	83,40	4.170,00
09.01.10	11.02.040	Impermeabil.Emulsao Asfaltica Elastomerica Monocomponente. Aplicaçao 4 Demãos Inclus.Tela Estruturante	m2	50,00	67,91	3.395,50
09.01.11	11.02.050	Isolacao Termoacustica - La De Vidro Esp 1"	m2	70,00	23,77	1.663,90
09.01.12	11.02.053	Isolamento Termico Com Tijolos Ceramicos Furados Espessura De 10 Cm	m2	40,00	34,00	1.360,00
09.01.13	11.02.054	Isolamento Termico Com Camadas De Argila Expandida	m3	70,00	435,47	30.482,90
09.01.14	11.02.055	Fornec E Colocacao De Isopor P/ Tratamento Acustico Entre Lajes	m3	40,00	410,28	16.411,20
09.01.15	11.02.061	Protecao Termo-Mecanica C/Lajotas Ceram Verm Incl Argam Assent	m2	50,00	125,85	6.292,50
09.01.16	11.02.062	Protecao Termo-Mecanica C/Ladr Hidraul 1 Cor Incl Argam Assent	m2	50,00	140,55	7.027,50
09.01.17	11.02.066	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	130,00	30,28	3.936,40
09.01.18	11.02.067	Argamassa Para Proteçao Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	40,00	28,85	1.154,00
09.01.19	11.03.004	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Reservatorios Enterrados	m2	50,00	12,50	625,00
09.01.20	11.03.006	Impermeabilizaçao Reserv.Elev Com Argamassa Polimerica Aplicaçao 2 Demãos Semiflexivel + 4 Demãos Flexivel Inclus.Tela Estruturante	m2	50,00	58,86	2.943,00
09.02		**SERVIÇOS DE JUNTA DE DILATAÇÃO**				**44.359,50**

09.02.01	11.04.001	Juntas De Dilatacao Em Chapa De Cobre N 26	m	100,00	151,22	15.122,00
09.02.02	11.04.002	Juntas De Dilatacao Fugenband Elastico Perfil 0-12	m	50,00	59,64	2.982,00
09.02.03	11.04.003	Juntas De Dilatacao Fugenbanb Elastico Perfil 0-22	m	50,00	101,51	5.075,50
09.02.04	11.04.004	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	3.500,00	0,22	770,00
09.02.05	11.04.010	Mangueira Plastica Flexivel Para Junta De Dilatacao	m	100,00	11,43	1.143,00
09.02.06	11.04.012	Isopor Para Suporte De Mastique	m	50,00	7,45	372,50
09.02.07	11.04.021	Junta Elastica Estrutural Neoprene (Ref 2020F) Inclusive Limpeza	m	25,00	262,01	6.550,25
09.02.08	11.04.022	Junta Elastica Estrutural Neoprene (Ref 2027M) Inclusive Limpeza	m	25,00	191,97	4.799,25
09.02.09	11.04.030	Cantoneira De Abas Iguais 1"X1/8" Aluminio	m	100,00	47,41	4.741,00
09.02.10	11.04.041	Selante De Poliuretano P/Juntas Movimentacao/Dessolidarizacao Quadro	m	100,00	28,04	2.804,00
09.03		**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**				**7.693,40**
09.03.01	11.50.001	Demolição De Impermeabilizacoes Com Multimembranas Asfalt - Elem Sint	m2	200,00	10,26	2.052,00
09.03.02	11.50.002	Demolição De Argamassa Com Impermeabilizante	m2	250,00	12,32	3.080,00
09.03.03	11.50.003	Demolição De Isolamento Térmico Com Concreto Celular	m2	400,00	2,05	820,00
09.03.04	11.50.004	Demolição De Isolamento Térmico De Manta De La De Vidro	m2	420,00	1,02	428,40
09.03.05	11.50.005	Demolição Protecao Termomecanica Com Concreto Celular	m2	100,00	10,26	1.026,00
09.03.06	11.50.050	Demolição De Juntas De Dilatacao Metalicas	m	70,00	4,10	287,00
10		**REVESTIMENTO: TETO E PAREDE**				**379.398,90**
10.01		**REVESTIMENTO PARA TETO**				**111.400,00**
10.01.01	12.01.001	Chapisco	m2	2.000,00	12,56	25.120,00
10.01.02	12.01.006	Emboco Desempenado	m2	2.000,00	43,14	86.280,00
10.02		**REVESTIMENTO PARA PAREDES INTERNAS**				**225.597,50**
10.02.01	12.02.002	Chapisco	m2	3.000,00	6,76	20.280,00
10.02.02	12.02.005	Emboco	m2	1.500,00	35,13	52.695,00
10.02.03	12.02.006	Emboco Desempenado	m2	500,00	43,24	21.620,00
10.02.04	12.02.029	Ceramica Esmaltada 20X20Cm	m2	1.000,00	80,88	80.880,00

10.02.05	12.02.036	Revestimento Com Azulejos Lisos, Branco Brilhante	m2	500,00	64,08	32.040,00
10.02.06	12.02.043	Perfil Sextavado Em Aluminio Para Azulejo	m	300,00	10,47	3.141,00
10.02.07	12.02.044	Perfil Cantoneira Em Aluminio Para Reboco	m	300,00	29,33	8.799,00
10.02.08	12.04.008	Chapisco Fino Peneirado	m2	750,00	8,19	6.142,50
10.03		**DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**				**30.904,60**
10.03.01	12.50.001	Demolição De Revestimento Em Argamassa/Gesso Em Forro E Paredes	m2	140,00	11,51	1.611,40
10.03.02	12.50.002	Demolição De Revest De Azulejos, Pastilhas E Ladrilhos Incl Arg Assentamento	m2	1.500,00	17,27	25.905,00
10.03.03	12.50.003	Demolição Somente De Azulejo	m2	300,00	5,75	1.725,00
10.03.04	12.60.001	Retirada De Mármore Pedras Ou Granitos Incl Demolicão Argamassa Assentamento	m2	45,00	36,96	1.663,20
10.04		**RECOLOCAÇÕES DE REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE**				**11.496,80**
10.04.01	12.80.030	Reparo Em Trincas E Rachaduras	m	350,00	13,36	4.676,00
10.04.02	12.80.050	Cantoneira De Ferro De 1"X1"X1/8"	m	80,00	41,96	3.356,80
10.04.03	12.80.051	Cantoneira De Abas Iguais 1"X1/8" Aluminio	m	80,00	43,30	3.464,00
11		**PISOS INTERNOS/ RODAPES / PEITORIS**				**357.173,40**
11.01		**SERVIÇOS DE LASTROS E/OU ENCHIMENTOS**				**15.620,50**
11.01.01	13.01.004	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5Cm	m2	100,00	37,40	3.740,00
11.01.02	13.01.006	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	100,00	8,24	824,00
11.01.03	13.01.018	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	350,00	31,59	11.056,50
11.02		**SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS, DEGRAUS E RODAPÉS**				**265.369,70**
11.02.01	13.02.004	Cimentado Desempenado E Alisado C/ Corante E=3,5Cm Incl Arg Reg	m2	350,00	63,86	22.351,00
11.02.02	13.02.005	Cimentado Desempenado Alisado E=3,50Cm Incl Arg Reg	m2	350,00	60,34	21.119,00
11.02.03	13.02.007	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	350,00	141,00	49.350,00
11.02.04	13.02.009	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	125,00	131,05	16.381,25
11.02.05	13.02.019	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	596,07	130,70	77.906,35
11.02.06	13.02.020	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	188,57	130,70	24.646,10
11.02.07	13.02.032	Faixa Antiderrapante A Base De Res.E Areia Quartzosa L=4Cm	m	450,00	15,67	7.051,50

11.02.08	13.02.059	Sinalização Visual De Degraus-Fita Adesiva	cj	40,00	15,50	620,00
11.02.09	13.02.100	Ceramica Esmalt.Antider. Absorção De Agua 3% A 8% Pei 4/5 Coef.Atrito Minimo 0,4 Uso Exclusivo Padrao Creche	m2	400,00	68,60	27.440,00
11.02.10	13.04.001	Degraus Em Argamassa De Cimento E Areia 1:3 Espessura De 2 Cm	m	150,00	51,50	7.725,00
11.02.11	13.05.001	Rodapes De Argam Cimento E Areia 1:3 Com Altura De 5 Cm	m	50,00	24,44	1.222,00
11.02.12	13.05.003	Rodape De Cimentado De 15 Cm	m	50,00	24,96	1.248,00
11.02.13	13.05.004	Rodapes De Argam Cimento E Areia 1:3 Com Altura De 10 Cm	m	50,00	24,88	1.244,00
11.02.14	13.05.005	Rodape De Argamassa De Cim/Areia 1:3 Para Escada	m	50,00	40,91	2.045,50
11.02.15	13.05.100	Rodape Ceramica Antiderrapante Altura 7Cm (Monoqueima) Uso Exclusivo Padrao Creche	m	400,00	12,55	5.020,00
11.03		**SERVICOS DE REVESTIMENTO DE SOLEIRAS E PEITORIS**				**18.188,20**
11.03.01	13.06.005	Soleira De Argamassa Cim/Areia 1:3 Em Rampa	m	20,00	23,60	472,00
11.03.02	13.06.082	So-22 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L= 14 A 17Cm)	m	20,00	108,62	2.172,40
11.03.03	13.06.083	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)	m	10,00	140,71	1.407,10
11.03.04	13.06.084	So-24 - Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 2 Peças (L=14 A 17Cm)	m	20,00	157,85	3.157,00
11.03.05	13.06.085	So-25 Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 2 Peças (L=19 A 22Cm)	m	10,00	189,97	1.899,70
11.03.06	13.06.086	So-26 Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 3 Peças (L=14 A 17Cm)	m	20,00	206,99	4.139,80
11.03.07	13.06.087	So-27 Soleira De Granito Rampada Desnivel Ate 2Cm 3 Peças (L=19 A 22Cm)	m	10,00	239,11	2.391,10
11.03.08	13.07.002	Pe-02 Peitoril	m	30,00	84,97	2.549,10
11.04		**DEMOLIÇÕES**				**20.584,00**
11.04.01	13.50.001	Demolicao Piso De Concreto Simples Capeado	m3	10,00	266,95	2.669,50
11.04.02	13.50.002	Demoliçao Piso Granilite, Ladrilho Hidraulico, Ceramico, Cacos, Inclusiv Base	m2	150,00	32,24	4.836,00
11.04.03	13.50.003	Demolicao Piso Tacos De Madeira Inclusive Arg Assentamento	m2	200,00	23,15	4.630,00
11.04.04	13.50.004	Demolicao Piso Soalho De Tabuas Inclusive Vigamentos	m2	130,00	20,84	2.709,20
11.04.05	13.50.006	Demolição De Soalho Somente Tábuas	m2	70,00	10,42	729,40
11.04.06	13.50.010	Demolição De Pisos Vinílicos E De Borracha Incl Arg Assent E Regularizacão	m2	250,00	8,21	2.052,50
11.04.07	13.50.015	Demoliçao Revest De Degraus De Arg/Granilite/Cacos/Ladrilhos, Incl Arg Assent.	m2	100,00	10,26	1.026,00

11.04.08	13.50.016	Demolicao Rodapes Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	560,00	2,46	1.377,60
11.04.09	13.50.017	Demolicao Soleiras Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	60,00	3,08	184,80
11.04.10	13.50.018	Demolicao Peitoris Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	50,00	2,46	123,00
11.04.11	13.50.019	Demolicao Guarda-Corpos Em Geral Inclusive Argamassa Assentamento	m	100,00	2,46	246,00
11.05		**SERVICOS EM PISOS - CONSERVAÇÃO**				**37.411,00**
11.05.01	13.80.003	Lastro De Brita Graduada Compactação Mecânica E=8Cm	m2	40,00	13,42	536,80
11.05.02	13.80.005	Degrau De Concreto Liso	m	30,00	112,24	3.367,20
11.05.03	13.80.006	Endurecedor Superficial Para Concreto	m2	90,00	9,62	865,80
11.05.04	13.80.007	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=5Cm	m2	90,00	24,13	2.171,70
11.05.05	13.80.014	Fresamento De Piso Cimentado	m2	50,00	23,54	1.177,00
11.05.06	13.80.018	Reparo Completo Em Granilite-Raspagem/Estucamento/Polimento	m2	90,00	35,06	3.155,40
11.05.07	13.80.021	Argamassa De Regularizacao Cimento/Areia 1:3 E=2,50Cm	m2	130,00	32,30	4.199,00
11.05.08	13.80.032	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	130,00	12,08	1.570,40
11.05.09	13.80.033	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	90,00	17,41	1.566,90
11.05.10	13.80.034	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	90,00	60,10	5.409,00
11.05.11	13.80.035	Piso De Concreto Com Fibra Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	40,00	62,70	2.508,00
11.05.12	13.80.057	Reparo Rodapé Em Granilite Raspagem/Estucamento/Polimento	m	20,00	23,23	464,60
11.05.13	13.80.060	Degrau De Granilite	m	20,00	90,33	1.806,60
11.05.14	13.80.062	Degrau Vinilico Com Testeira De Borracha	m	25,00	97,42	2.435,50
11.05.15	13.80.065	Testeira De Borracha	m	10,00	25,83	258,30
11.05.16	13.80.066	Piso Borracha Sint Pastilhado Preto Espes 4/5Mm - Colado	m2	20,00	85,96	1.719,20
11.05.17	13.80.075	Enchimento De Piso Com Argila Expandida	m3	10,00	419,96	4.199,60
12		**VIDROS**				**54.127,40**
12.01		**VIDROS E ESPELHOS**				**54.127,40**
12.01.01	14.01.002	Vidro Liso Comum Incolor De 3Mm	m2	90,00	90,72	8.164,80
12.01.02	14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4Mm	m2	90,00	101,87	9.168,30

12.01.03	14.01.035	Vidro Impresso Incolor (E=4Mm)	m2	45,00	97,29	4.378,05
12.01.04	14.02.001	Ep-01 Espelho	un	100,00	253,58	25.358,00
12.01.05	14.60.001	Retirada De Vidro Inclusive Raspagem De Massa Ou Retirada De Baguetes	m2	225,00	15,99	3.597,75
12.01.06	14.70.001	Recolocação De Vidro Inclusive Emassamento Ou Recolocacao De Baguetes	m2	50,00	69,21	3.460,50
13		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**1.107.527,10**
13.01	**07.01.01**	**SERVICOS PARA FECHAMENTOS**				**58.519,84**
13.01.01	16.01.045	Portão Em Gradil Eletrofundido	m2	16,00	1.151,25	18.420,00
13.01.02	16.01.046	Portão Em Chapa De Aço	m2	16,00	827,74	13.243,84
13.01.03	16.01.064	Pt-29 Portao De Tela Para Quadra	m2	32,00	839,25	26.856,00
13.02		**REVESTIMENTOS PARA PISOS EXTERNOS**				**154.100,83**
13.02.01	16.02.004	Pavimentação De Concreto P/Piso Permeavel Drenante (Diagonal)	m2	50,00	129,61	6.480,50
13.02.02	16.02.009	Placa De Concreto Moldada No Local - 90X90 Cm	m2	80,00	78,51	6.280,80
13.02.03	16.02.025	Guias Pre-Moldadas Tipo Pmsp	m	50,00	93,21	4.660,50
13.02.04	16.02.026	Sarjetas Moldadas No Local Tipo Pmsp	m	10,00	77,72	777,20
13.02.05	16.02.027	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	50,00	28,77	1.438,50
13.02.06	16.02.028	Ga-02 Guia E Sarjeta	m	50,00	91,59	4.579,50
13.02.07	16.02.029	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	50,00	125,73	6.286,50
13.02.08	16.02.031	Degrau De Concreto Camurcado	m	130,00	73,48	9.552,40
13.02.09	16.02.061	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	106,25	130,70	13.886,88
13.02.10	16.02.062	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	191,25	130,70	24.996,38
13.02.11	16.02.068	Degrau De Concreto Armado Fck 25Mpa Desempenado E=6Cm Inclusive Lastro De Brita	m	250,00	55,92	13.980,00
13.02.12	16.02.069	Sinalização Visual De Degraus-Pintura Acrílica P/Pisos	cj	170,00	15,28	2.597,60
13.02.13	16.02.070	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	392,00	35,69	13.990,48
13.02.14	16.02.071	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	890,00	8,24	7.333,60
13.02.15	16.02.090	Cimentado Desempenado Com Junta Seca E=3,5Cm Incl Arg Reg	m2	300,00	60,34	18.102,00
13.02.16	16.02.091	Cimentado Desempenado Alisado C/ Corante E=3,5Cm Incl Arg Reg	m2	300,00	63,86	19.158,00

13.03		**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**				**27.099,75**
13.03.01	16.03.006	Grama Sao Carlos Em Placas	m2	675,00	14,25	9.618,75
13.03.02	16.03.014	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	10,00	89,67	896,70
13.03.03	16.03.066	Arbusto H=0.50 A 0.70M - Azaléia	un	10,00	36,36	363,60
13.03.04	16.03.067	Arbusto H=0.50 A 0.70M - Bela Emilia	un	10,00	27,23	272,30
13.03.05	16.03.075	Arbusto Costela- De -Adao H=0.50 A 0.70 M	un	10,00	48,74	487,40
13.03.06	16.03.077	Arbusto Primavera H=0.50 A 0.70 M	un	10,00	41,97	419,70
13.03.07	16.03.087	Forracao - Lantana	m2	30,00	71,92	2.157,60
13.03.08	16.03.088	Forracao - Lirio Amarelo	m2	20,00	109,28	2.185,60
13.03.09	16.03.096	Forracao - Agapanto	m2	40,00	95,24	3.809,60
13.03.10	16.03.205	Árvore Ornamental Chuva De Ouro H=2,00M	un	5,00	218,95	1.094,75
13.03.11	16.03.221	Árvore Ornamental Ipê-Amarelo-Da-Serra H=2,00M	un	5,00	213,37	1.066,85
13.03.12	16.03.222	Árvore Ornamental Ipê-Branco H=2,00M	un	5,00	219,52	1.097,60
13.03.13	16.03.223	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De 7 Folhas H=2,00M	un	5,00	215,97	1.079,85
13.03.14	16.03.229	Árvore Ornamental Mulungu H=2,00M	un	5,00	228,44	1.142,20
13.03.15	16.03.230	Árvore Ornamental Pata-De-Vaca-Branca (Pata-De-Vaca) H=2,00M	un	5,00	229,39	1.146,95
13.03.16	16.03.320	Arbusto Resedá H=0,50 A 0,70M	un	5,00	52,06	260,30
13.04		**SERVIÇOS DE QUADRA DE ESPORTES**				**113.087,37**
13.04.01	16.04.001	Qe-02 Poste Para Rede De Voleibol	pr	15,00	1.155,39	17.330,85
13.04.02	16.04.002	Qe-03 Trave De Futebol De Salao (Fundacao Direta)	un	30,00	1.189,11	35.673,30
13.04.03	16.04.034	Fq-02 Alambrado Sobre Divisa	m2	236,42	132,87	31.413,13
13.04.04	16.04.037	Fq-04 Alambrado Com Perfil E Tela Soldada-Galvanizados	m2	145,60	196,91	28.670,10
13.05		**SERVICOS DE COMPLEMENTOS EXTERNOS**				**62.710,29**
13.05.01	16.06.058	Tapume H=225Cm Apoiado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Com Logotipo	m	246,31	79,71	19.633,37
13.05.02	16.06.065	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	945,00	14,39	13.598,55
13.05.03	16.06.066	Andaime - Torre - Aluguel Mensal	m	368,00	23,32	8.581,76

13.05.04	16.06.093	Instalacão De Suporte Tv/Video	un	52,00	11,43	594,36
13.05.05	16.06.101	Instalação De Ventilador De Parede Vn-02	un	163,00	12,97	2.114,11
13.05.06	16.07.015	Am-01 Amarelinha	un	6,00	210,74	1.264,44
13.05.07	16.07.022	Bc-24 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=115Cm)	un	12,00	461,96	5.543,52
13.05.08	16.07.023	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	13,00	693,70	9.018,10
13.05.09	16.07.031	Cr-01 Caracol	un	3,00	787,36	2.362,08
13.06		**SERVIÇOS DE LIMPEZA**				**261.662,79**
13.06.01	16.11.005	Limpeza Da Obra	m2	6.248,00	14,37	89.783,76
13.06.02	16.80.089	Limpeza De Caixa D'Agua Ate 1000 Litros	un	38,00	61,60	2.340,80
13.06.03	16.80.090	Limpeza De Caixas D'Agua Ate 10.000 Litros	un	77,00	164,28	12.649,56
13.06.04	16.80.091	Limpeza De Caixas D'Agua Acima De 10.000 Litros	un	7,00	369,63	2.587,41
13.06.05	16.80.094	Limpeza De Fossa Septica	m3	35,00	158,75	5.556,25
13.06.06	16.80.095	Limpeza De Sumidouro Por Viagem De 7 M3	vg	12,00	964,17	11.570,04
13.06.07	16.35.014	Limpeza Do Substrato Com Aplicacao De Jato De Agua Fria	m2	320,00	10,32	3.302,40
13.06.08	16.35.018	Limpeza Para Remocao De Oleos E Graxas Impregnados Superficialmente	m2	150,00	13,81	2.071,50
13.06.09	16.35.020	Limpeza Do Substrato Com Utilizacao De Solvente Volateis	m2	140,00	17,04	2.385,60
13.06.10	16.80.097	Caçamba De 4M3 Para Retirada De Entulho	un	200,00	599,88	119.976,00
13.06.11	16.80.098	Retirada De Entulho	m3	175,52	53,78	9.439,47
13.07		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**146.543,60**
13.07.01	16.35.001	Definicao E Demarcacao Da Area De Reparo, Com Disco De Corte	m	250,00	5,31	1.327,50
13.07.02	16.35.002	Escarificacao Manual (Corte De Concreto) Ate 3Cm De Profundidade	m2	25,00	205,35	5.133,75
13.07.03	16.35.003	Escarificacao Com Disco De Desbaste Ate 0,5Cm De Profundidade	m2	25,00	27,90	697,50
13.07.04	16.35.004	Escarificacao Mecanica,Corte De Concreto Ate 3,0Cm Profundidade	m2	25,00	134,38	3.359,50
13.07.05	16.35.005	Demolicao C/Marteletes Pneumaticos Ate 5,0Cm De Profundidade	m2	25,00	233,71	5.842,75
13.07.06	16.35.008	Escovamento Manual	m2	25,00	7,84	196,00
13.07.07	16.35.022	Preparacao Do Substrato Por Apicoamento Manual Da Superficie	m2	175,00	51,33	8.982,75

13.07.08	16.36.001	Reparos Sup Loc,Argam Cim C/Polimeros (1,0<Esp<3.0Cm)-Tipo E	m2	20,00	152,33	3.046,60
13.07.09	16.36.002	Reparos Sup Loc,Argam Cim C/Polimeros (1,0<Esp<3.0Cm)-Tipo M	m2	30,00	175,94	5.278,20
13.07.10	16.36.003	Reparos Sup Loc,Argam Cim C/Polimeros (1,0<Esp<3,0Cm)-Tipo F	m2	30,00	199,55	5.986,50
13.07.11	16.36.005	Reparos Superf Localiz, Argam Polimerica Base Epoxi (0,5<Esp<1,5Cm)	m2	15,00	678,31	10.174,65
13.07.12	16.36.006	Reparos Superf Localiz,Argam Polimerica Base Poliester (0,5<Esp<1,5Cm)	m2	30,00	401,64	12.049,20
13.07.13	16.37.001	Reparos Superf Argam Base Cimento C/Polimeros (1,0<Esp<5,0Cm)-Tipo E	m2	30,00	166,15	4.984,50
13.07.14	16.37.002	Reparos Superf Argam Base Cimento C/Polimeros (1,0<Esp<5,0Cm)-Tipo M	m2	30,00	203,92	6.117,60
13.07.15	16.37.003	Reparos Superf Argam Base Cimento C/Polimeros (1,0<Esp<5,0Cm)-Tipo F	m2	30,00	241,69	7.250,70
13.07.16	16.37.005	Reparos Superf Com Argamassa Projetada (1,0<Esp<7,0Cm)-Tipo E	m2	20,00	233,98	4.679,60
13.07.17	16.37.006	Reparos Superf Com Argamassa Projetada (1,0<Esp<7,0Cm)-Tipo M	m2	20,00	300,08	6.001,60
13.07.18	16.37.007	Reparos Superf Com Argamassa Projetada (1,0<Esp<7,0Cm)-Tipo F	m2	20,00	366,18	7.323,60
13.07.19	16.37.009	Reparos Superf Estucam Corretivo,C/Argam Polimerica Esp<5Mm-Tipo E	m2	30,00	32,07	962,10
13.07.20	16.37.010	Reparos Superf Estucam Corretivo,C/Argam Polimerica Esp<5Mm-Tipo M	m2	30,00	36,79	1.103,70
13.07.21	16.37.011	Reparos Superf Estucam Corretivo,C/Argam Polimerica Esp<5Mm-Tipo F	m2	30,00	41,51	1.245,30
13.07.22	16.38.001	Reparos De Juntas C/Argam Base Cimento C/Polimeros-Tipo E	m2	10,00	187,60	1.876,00
13.07.23	16.38.002	Reparos De Juntas C/Argam Base Cimento C/Polimeros-Tipo M	m2	10,00	211,21	2.112,10
13.07.24	16.38.003	Reparos De Juntas C/Argam Base Cimento C/ Polimeros-Tipo F	m2	10,00	234,81	2.348,10
13.07.25	16.38.005	Reparos Em Juntas, C/Argam Base Epoxi P/Esp Ate 1,5Cm	m2	10,00	713,57	7.135,70
13.07.26	16.39.005	Aplicacao De Membrana De Cura Quimica Em Reparos Estruturais	m2	10,00	9,47	94,70
13.07.27	16.40.001	Protecao De Armaduras Com Tinta De Alto Teor De Zinco	m	30,00	5,87	176,10
13.07.28	16.40.002	Argamassa Ou Concreto De Reparo Com Inibidores De Corrosao	m3	15,00	1.112,92	16.693,80
13.07.29	16.41.001	Emenda Por Traspasse, Para Reconstituicao Da Secao Da Armadura	kg	30,00	12,46	373,80
13.07.30	16.43.017	Furo Em Concreto Com D=1"	m	20,00	23,72	474,40
13.07.31	16.43.020	Taxa De Mobilização Equip. Furos Em Concreto	un	10,00	274,76	2.747,60
13.07.32	16.45.010	Pinos Walsiwa Para Fixacao De Armaduras	un	75,00	17,32	1.299,00
13.07.33	16.47.001	Preparacao De Ponte De Aderencia Com Adesivo Acrilico	m2	100,00	16,26	1.626,00

13.07.34	16.48.001	Lixamento Manual	m2	125,00	11,43	1.428,75
13.07.35	16.48.002	Lixamento Grosso Ou Fino Com Lixadeira Eletrica	m2	75,00	16,55	1.241,25
13.07.36	16.50.001	Demolição De Tubo De F.G. P/ Sust De Tela Alambr Incl Base Fixação	un	30,00	26,69	800,70
13.07.37	16.50.002	Demolição De Tela De Arame Galvanizado	m2	750,00	2,27	1.702,50
13.07.38	16.50.010	Demolicao De Piso De Concreto Simples Capeado	m3	10,00	266,95	2.669,50
13.08		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONSERVAÇÃO**				**283.802,63**
13.08.01	16.80.002	Tela De Arame Galvanizado N.10 Malha 2"	m2	176,00	72,74	12.802,24
13.08.02	16.80.007	Pingadeira Para Muros De Alvenaria	m	61,00	92,42	5.637,62
13.08.03	16.80.008	Quadra De Esportes - Piso De Concreto Nao Armado	m2	624,00	63,39	39.555,36
13.08.04	16.80.009	Quadra De Esportes - Piso De Concreto Armado	m2	936,00	77,13	72.193,68
13.08.05	16.80.010	Tela De Arame Galvanizado N.12 Malha 2"	m2	171,00	65,52	11.203,92
13.08.06	16.80.012	Tubo De F.G. 2" P/ Sustent Tela De Alambrado Excl Base-Montante	m	58,00	84,03	4.873,74
13.08.07	16.80.013	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	298,00	43,76	13.040,48
13.08.08	16.80.014	Lastro De Brita Graduada Compactação Mecânica E=8Cm	m2	233,00	13,42	3.126,86
13.08.09	16.80.015	Isolamento Com Lona Preta	m2	516,00	3,14	1.620,24
13.08.10	16.80.016	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	600,00	12,08	7.248,00
13.08.11	16.80.017	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	624,00	17,41	10.863,84
13.08.12	16.80.018	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=5Cm	m2	900,00	24,13	21.717,00
13.08.13	16.80.019	Piso De Concreto Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	500,00	60,10	30.050,00
13.08.14	16.80.022	Cesto Para Tabela De Basquete	un	13,00	154,71	2.011,23
13.08.15	16.80.023	Piso De Concreto Com Fibra Fck=25Mpa E=8Cm Desempenamento Mecânico	m2	389,00	62,70	24.390,30
13.08.16	16.80.024	Tabela De Basquete Com Aro E Cesto	un	13,00	541,82	7.043,66
13.08.17	16.80.025	Tubo De F.G. 1 1/4" P/ Sustent.Tela De Alambrado Excl Base-Travamento	m	39,00	58,12	2.266,68
13.08.18	16.80.026	Treliça Metálica Galv. A Fogo P/Tabela De Basquete Mod.Qe-37 A Qe-40	m	21,00	674,18	14.157,78
						6.311.369,49

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os prédios públicos do Município de Itapevi pertencentes à Secretaria de Educação encontram-se degradados, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes para realizar tais manutenções, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenções e reparos, incluindo o fornecimento do material, aparelhamento e mão de obra.

Por fim, sugerimos que tal contratação se dê através de Ata de Registro de Preço, em razão de haver necessidade de contratação de serviços para atendimento de todos os prédios das Escolas que necessitam do serviço.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência tem por finalidade descrever os materiais e serviços de execução de manutenções e pequenos reparos internos e externos nas unidades educacionais, inclusos instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias em geral, alvenarias e em reparos de coberturas. Não estão inclusos serviços que demandam apresentação de Responsabilidade Técnica Específica tais como: Estruturas Metálicas, estruturas em concreto, fundações, etc, responsabilidade essa especificada pelo CONFEA/CREA.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES (RETIRADAS E DEMOLIÇÕES)

Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição. Todas as retiradas com possíveis reaproveitamentos não devem danificar o material. A demolição de piso cerâmico, não deve danificar a base, a menos que essa esteja mal feita e precise ser reparada.

4.2. RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS ESTRUTURAIS

Compreendem pequenos serviços de prevenção e manutenção predial que envolva trabalhos nas estruturas de concreto, metal ou madeira, tais como: reparos de trincas, substituição de pilares e vigas de madeira, substituição de peças metálicas, etc.

4.3. PEQUENAS ALTERAÇÕES DE PAREDES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Itapevi, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

4.4. ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatíveis, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja manter o padrão existente;

4.5. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente;

Obs.: Telas tipo mosqueteiro e tela de poliamida só devem ser executadas onde se fizer necessário não podendo ser contabilizadas para reparar as existentes, apenas a troca total.

4.6. COBERTURA

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente. A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações, não sendo possível a troca total de tipo de cobertura, mas a substituição das peças danificadas;

4.7. INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

Reparos nas instalações hidráulicas conforme segue:

REDE DE ÁGUA FRIA
- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos,
- Verificação de cavalete,
- Alimentação dos reservatórios,
- Substituição de velas e filtro;
- Revisão de bombas;

REDE DE INCÊNDIO
- Verificação das tubulações,
- Verificação dos registros,
- Verificação dos registros de recalque no passeio,
- Revisão dos hidrantes;
- Revisão de bombas;

REDE DE ESGOTOS
- Desobstrução de ramais entupidos,
- Limpeza de caixas de inspeção,
- Verificação geral do escoamento das águas servidas,
- Verificação dos fechos hídricos;

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS
- Substituição de peças danificadas

REDE DE GÁS
- Eliminação de vazamentos existentes,
- Verificação dos registros,
- Limpeza do sifão;

NOTA:A execução de serviços e substituição de materiais devem atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações do FDE.
Extintores em bom estado, vencidos ou não cheios deverão ser recarregados, já os extintores em mau estado deverão ser trocados.

4.8. INSTALACÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.
Os critérios adotados, deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à Norma Técnica dos Manuais do

FDE e às Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT, são imprescindíveis na execução da reforma ou execução destas instalações.

ENTRADA DE ENERGIA
- Verificar as condições gerais de entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenarias, tampas, etc.);

QUADRO GERAL
- Verificar o quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
- Atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alanceamento dos circuitos;

ENFIAÇÃO E TUBULAÇÕES
- Verificar se os fios/cabos atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - Verificar o funcionamento e substituir partes danificadas ou faltantes.

4.9. FORRO

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

4.10. IMPERMEABILIZAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés de paredes que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

4.11. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE

Os tetos e paredes danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.12. PISOS

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.13. VIDROS

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

4.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser executados conforme as descrições das composições baseadas na FDE contidas na planilha orçamentária, seguindo as orientações da Fiscalização e de acordo com a necessidade de cada local.

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

5. CONTROLE TECNOLÓGICO E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá efetuar permanentemente o controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade dos serviços executados.

A Contratada deverá fornecer após conclusão dos serviços demandados e quando solicitado pela Fiscalização os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras e serviços em questão, atendendo ao recomendado pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização.

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

6.1. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço, um cronograma com início e término das atividades demandadas.

6.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.

6.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

6.6. Recompor nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

6.7. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

6.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

6.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

6.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.

6.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

6.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.

6.13. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

6.14. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

6.15. A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.

6.16. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.

6.17. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

6.18. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

6.19. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

6.20. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o

fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

6.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

6.22. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.

6.23. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acessa à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

6.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os Epi's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

6.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

6.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

6.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

6.28. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.29. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e

prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

6.30. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

6.31. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

6.32. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

6.33. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

6.34. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

6.35. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

6.36. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

6.37. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

6.38. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de

fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

6.39. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

6.40. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

6.41. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

6.42. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

6.42.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

6.42.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".

6.43. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

6.44. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

7. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;

- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;

- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.

Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;

- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;

- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;

- **DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

- **OBSERVAÇÃO:** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

10.RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A executora dos trabalhos, na qualidade de Contratada, deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Vigente, devidamente expedida pelo CREA/CAU.

11.PRAZOS

O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

12. LISTAGEM DE ESCOLAS À REFORMAR

Nº	Nome da U.E.	Endereço
01	CEMEB Antônio Carlos Gomes	Rua Leri Claudino da Silva, 221-Jd. São Luiz-CEP 06654-615
02	CEMEB Antônio Frederico de Castro Alves	Rua SangiKoba, 45 - Jd. São Luiz – CEP 06654-630
03	CEMEB Antônio Gonçalves Dias	Rua Alpha, 81 – Vila Gióia – CEP 06730-000
04	CEMEB Dr. Antônio Manoel de Oliveira	Rua Serra Formosa, 30 - Jd. Rosemary – CEP 06657-266
05	CEMEB Antônio Oliveira Cunha	Rua Nova Esperança, 410 – Vila da Paz – CEP 06665-240
06	CEMEB Vereador Antônio Rodrigues da Silva	Rua Chuí, 44 – Pq. Suburbano – CEP 06663-630
07	CEMEB Carlos Alberto Ferreira Braga	Rua Alzira Rocha da Silva, 946 - Pq. Suburbano – CEP 06663-460
08	CEMEB Carlos Drummond de Andrade	Travessa do Simão,123 - JD. Rainha – CEP 06656-300
09	CEMEB Prof. Carlos Ramiro de Castro	Av. Pedro Paulino 920 – Cohab II – CEP 06663-000
10	CEMEB Cecília Meireles	Avenida Sabiá, 410 - Jd. Briquet – CEP 06695-610
11	CEMEB Profª Christel Ruth Lung Rooch	Rua São Judas, 105 – Pq. St Antônio – CEP 06663-390
12	CEMEB Dimarães Antônio Sandei	Rua Piracicaba, 276 – Jd. Portela – CEP 06694-090
13	CEMEB Dorina de Gouvêa Nowill	Rua São Sebastião, 169 - Jd. Briquet – CEP 06655-390
14	CEMEB ProfªEneide Ap. Beli Pedra Pereira	Rua Rodolpho Voight,390–Jd. Rainha –CEP 06656-370
15	CEMEB Dona Floriza Nunes de Camargo	Avenida Nove de Julho – Jd. Rainha – CEP 06653-150
16	CEMEB Prof. Francisco Laécio Nogueira Lins	Rua Andorra, 25 – Jd. Santa Rita - CEP 06660-170
17	CEMEB Maestro Gilberto de Pinho	Travessa da Av. Cesário de Abreu, 39 – Jd. Julieta – CEP 06653-020
18	CEMEB Padre Giovanni Cornaro	Rua Ismênia de Abreu Dias, 210 - Vila Dr. Cardoso – CEP 06654-350
19	CEMEB Profª Irany Toledo Moraes	Rua Alcides Cotrin, 177 –Santa Rita – CEP 06660-110
20	CEMEB Engenheiro João Pedro Cardoso	Rua Pedro Martins Gonçalves, 125-Cardoso-CEP 06654-400
21	CEMEB Prof. Jossei Toda	Rua Colorado, 116 – Vila Santa Rita – CEP 06660-530
22	CEMEB Machado de Assis	Rua Bolívar, 65 – Jd. Cruzeiro – CEP 06680-670
23	CEMEB Manuel Bandeira	Rua Marinalva, 376 - Jd. Briquet – CEP 06655-450
24	CEMEB Maria Clara Machado	Rua Lázaro Toledo Queiroz, 30- Cohab-CEP 06663-095
25	CEMEB Dona Maria RoncagliMichelotti	Rua Cecília Pereira Alves, 170-Vitápolis-CEP 06693-360
26	CEMEB ProfªMaria Zibina de Carvalho	Rua Abacachos, 17 - Alto da Colina-CEP 06665-280
27	CEMEB ProfªNádia Bernaudo	Rua Francisco Bolgioni, 170–Jd. Maristela-CEP 06663-105

28	CEMEB Orlando Villas Bôas	Rua Periquito – Quadra 13, lote 36 – Jd. Nova Cotia – CEP 06670-510
29	CEMEB Vereador Dr. Paulo Ianaconi	Rua EscolasticaChaluppe, 47 – Centro- CEP 06653-090
30	CEMEB CDHU Residencial das Flores	Estrada Elias Alves da Costa 765- Boa Esperança-CEP 06675-200
31	CEMEB Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva	Rua Luísa Pressotti Tasso, 33- Mira Flores-CEP 06683-260
32	CEMEB Prefeito Romeu Manfrinato	Avenida Feres NascifChaluppe, 39 – Centro – CEP 06653-025
33	CEMEB Rui Barbosa	Rua Fluminense, 211 – Vila Santa Rita – CEP 06660-600
34	CEMEB Santa Paula Elisabete Cerioli	Rua Cajamangas, 124 –Vitápolis – CEP06693-490
35	CEMEB Tarsila do Amaral	Avenida Rubens Caramez, 1000-Centro-CEP 06653-005
36	CEMEB Vinícius de Moraes	Rua Mestre José Duarte, 170-Santa Rita-CEP 06660-630
37	CEMEB Drª ZildaArns Neumann	Rua Neide Silva Guimarães,310 - Jd. São Carlos – CEP 06694-370
38	Associação APECATU	Avenida Cruz Grande, 587 – Amador Bueno – CEP 06685-020
39	Instituto Madre Paula Elizabete Cerioli	Avenida Cesário de Abreu, 604 – Centro – CEP 06653-020
40	Entidade Recanto da Cruz Grande – Escola Irmã Jecia Pinheiro	Avenida Cruz Grande, 2500 – Chácaras MontSerrat – CEP 06685-020

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/19

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº. 675 – 2º Andar –Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Educação, Eliana Maria da Cruz Silva, RG nº: _____ e CPF: _____ após a homologação do resultado obtido na **Concorrência Pública** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** em conformidade com o item 1 deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Foram registrados os preços que constam do item I desta ata, ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

1.2. Das quantidades

ITEM	QTD.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, de acordo com disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das

hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Compras e Licitações) poderá:

3.5.1. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme memorial descritivo;

f) Prazo de execução: Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- Os serviços a serem executados,
- Os locais de execução dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião;

4.3. A Contratada obrigar-se-á a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

4.4. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.5. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção:

b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) A recusa da Contratada em cumprir as exigências levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras/Secretaria de Educação.

5.2. Quando a emissão da Nota Fiscal, a Detentora deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número da ata de registro de preços e o número desta Concorrência Pública para Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Educação.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a execução dos serviços do objeto da licitação:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Compras e Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA.**

8.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.8.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA,** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.10. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇ.	SUB-FUNÇÃO	PROGR.	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
Educação	11	02	00	12	361	0011	2002	3.3.90.39.16	407	01 tesouro	2200000 Ensino Fundamental
Educação	11	02	00	12	365	0011	2002	3.3.90.39.16	439	01 tesouro	2120000 Educação Infantil – Creche
Educação	11	02	00	12	365	0011	2002	3.3.90.39.16	451	02 Transferências e convênios estaduais vinculados	365 Educação Infantil
Educação	11	02	00	12	361	0011	2002	3.3.90.39.16	752	02 Transferências e convênios estaduais vinculados	2620000 Educação FUNDEB - Outros

10. DA RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

10.2. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

10.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 4538 de 02 de abril de 2008.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, _____ de _____2019.

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Eliana Maria da Cruz Silva - Secretária Municipal de Educação

_____

EMPRESA

Representante legal da empresa

Testemunhas

Nome:_____ Nome: _____
RG:_____ RG:_____

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO Nº.: _____
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, __ de _____ de ____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____R.G.:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____R.G.:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____R.G.:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/19**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Sócio/ Representante Legal
Nome:
RG nº.:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/19**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de_____ de 2019.

_____

Assinatura Sócio/Representante Legal
Nome:
RG nº.:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 87, III E IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (modelo sugerido)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/93 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2019.

_____

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 7°, INC. XXXIII DA CF.
(modelo sugerido)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2019.

_____

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO (modelo sugerido)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2019.

_____

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/19

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

Email:_____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ N° do Banco:_____

Agência:_____conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____R.G._____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____